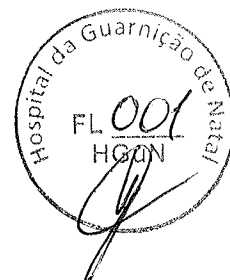




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

**CONCORRÊNCIA Nº 90.011/2024-HGuN**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.002205/2024-75**

Procedo, nesta data, a abertura do **Volume I** dos autos do Processo Administrativo nº **64592.002205/2024-75**, que tem como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada para adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), nas condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e, seus anexos, que se inicia na folha nº 001 (zero, zero, um), que para constar eu subscrevo e assino.

Natal-RN, 11 de setembro de 2024.

  
**WEBER JOSÉ NEIVA CHAVES – Cap R1**  
Adjunto da SALC do HGuN



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



CONCORRÊNCIA Nº 90.011/2024 HGUN

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.002205/2024-75

**LISTA DE VERIFICAÇÃO<sup>1</sup>**

(Licitação para obras e serviços de engenharia)

Aspectos gerais pertinentes a obras e serviços de engenharia	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente registrado em sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos? <sup>2</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	09-010, 070-071.
2. Consta documento de formalização de demanda - DFD? <sup>3</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	070-071.
3. Foi juntada aos autos ou indicada expressamente a portaria de designação da equipe de Planejamento para Contratação, conforme as instruções do Capítulo 3 do Instrumento de Padronização de Procedimentos de Contratação (IPP)?	<input type="text" value="Sim"/>	009-010.
4. Consta estudo técnico preliminar - ETP elaborado no Sistema ETP Digital? <sup>4</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	072-078.
5. Houve justificativa para o caso de ausência de elementos facultativos do ETP? <sup>5</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	079-082.
6. Foi realizado o gerenciamento de risco, documentado em mapa de risco? <sup>6</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	—
6.1. No caso de serviços de engenharia com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da	<input type="text" value="Não se aplica"/>	—

Lagoa

contratada? <sup>7</sup>		
7. Foi juntada aos autos declaração do ordenador de despesas de que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa? <sup>8</sup>	Sim	028.
8. Caso a previsão de vigência do contrato ultrapasse um exercício financeiro, foi juntada aos autos declaração do ordenador de despesas de que a despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual? <sup>9</sup>	Não se aplica	_____
9. Caso se trate de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi juntada aos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, e a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias? <sup>10</sup>	Não se aplica	_____
10. Foi juntada a comprovação de titularidade do imóvel objeto da obra ou serviço de engenharia? <sup>11</sup>	Sim	459-463.
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193, de 2019?	Não se aplica	_____
12. Foram obtidas as aprovações e os licenciamentos pertinentes junto às autoridades competentes, se for o caso? <sup>12</sup>	Não se aplica	_____
13. Foi juntado o Termo de Justificativas Técnicas Relevantes - TJTR, disponível no site da AGU, integralmente preenchido? <sup>13</sup>	Sim	083-099.
14. Foi o termo de referência, elaborado no Sistema TR Digital? <sup>14</sup>	Sim	053-069.
14.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU, conforme indicado no capítulo 10, página 54 do IPP? <sup>15</sup>	Sim	053-069.
14.2. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável? <sup>16</sup>	Sim	054.
14.3. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de	Sim	054, 077, 098,123.

sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>17</sup>		146.
14.4. Quando da confecção da manifestação sobre sustentabilidade, foi levado em consideração o conteúdo do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis editado pela Advocacia-Geral da União?	<input type="text" value="Sim"/>	054, 077, 098, 123, 146.
15. O mapa de risco foi atualizado após a confecção do TR? <sup>18</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	079-082.
16. Os documentos técnicos, inclusive das planilhas orçamentárias, foram elaborados por profissional da área de engenharia, arquitetura ou técnico industrial competente, devidamente identificado?	<input type="text" value="Sim"/>	072-466.
17. Houve juntada de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e/ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT (conforme o caso) relativos aos elementos e/ou peças técnicas que instruem os autos, inclusive das planilhas orçamentárias? <sup>19</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	464-466.
18. Foi juntada aos autos a portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio, caso adotada a modalidade de pregão?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	—
19. Caso adotada a modalidade de concorrência, foi juntada aos autos a portaria de designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou dos membros da comissão de contratação e seus substitutos?	<input type="text" value="Sim"/>	022-025.
20. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	—
21. Foi certificada a utilização dos modelos padronizados da Advocacia-Geral da União/Ministério da Gestão e Inovação mediante a “Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI” (pp. 91-92 do IPP)? <sup>20</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	490-494.

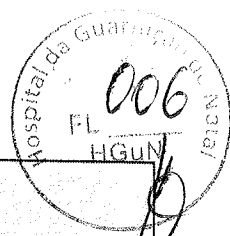
<b>Verificação específica para Sistema de Registro de Preços - SRP</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
22. Há justificativa para a utilização de sistema de registro de preços? <sup>21</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	—

*[Handwritten signature]*  
 Logon

23. Foi realizado procedimento público de intenção de registro de preços - IRP? <sup>22</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	_____
24. Foi anexada aos autos a minuta de ata de registro de preços?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	_____
25. Foi utilizado o modelo de minuta padronizada de ata de registro de preços da Advocacia-Geral da União? <sup>23</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	_____
26. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de ata de registro de preços da AGU? <sup>24</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	_____

<b>Verificação relacionada à confecção do orçamento estimativo de referência para obras e serviços de engenharia</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)</b>
27. Consta dos autos manifestação formal do setor competente contendo a análise e as justificativas acerca da metodologia de obtenção dos custos global e unitários de referência da licitação?	<input type="text" value="Sim"/>	074.
28. Foram observados os parâmetros e a ordem definida pelo §2º do art. 23 da Lei 14.133, de 2021?	<input type="text" value="Sim"/>	047, 212, 213.
29. Caso não tenha sido observada a ordem de que trata o item anterior, houve comprovação da inviabilidade de utilização dos parâmetros que precedem, em grau de prioridade, o parâmetro utilizado?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	_____
30. Foram juntados orçamentos sintéticos de cada edificação, instalação física, etapa, parcela ou trecho da obra? <sup>25</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	214-227.
31. Foi juntada planilha orçamentária de consolidação, agrupando em uma única planilha todos os orçamentos sintéticos, nos casos de empreendimentos compostos por várias etapas, parcelas, edificações ou trechos? <sup>26</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	_____
32. Foi juntado orçamento resumido, apresentando apenas os subtotais da planilha orçamentária de consolidação ou os totais do orçamento sintético de cada etapa, parcela, edificação, instalação física ou trecho do empreendimento, nos casos de empreendimentos compostos por várias etapas, parcelas, edificações ou trechos? <sup>27</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	213.

*[Handwritten signature]*  
 bapm



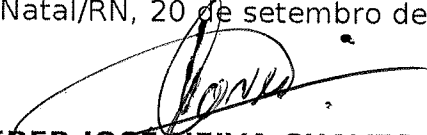
33. Foi juntado orçamento analítico formado por composições de custo unitário de todos os serviços existentes no orçamento sintético e de eventuais composições de custo unitário de serviços auxiliares? <sup>28</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	214, 227, 228, 392.
34. Foi juntada curva ABC de serviços da planilha orçamentária de consolidação? <sup>29</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	393-406.
35. Foi juntada curva ABC de insumos da planilha orçamentária de consolidação? <sup>30</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	409-420.
36. Foi juntado demonstrativo analítico de encargos sociais utilizados para a mão de obra horista e mensalista? <sup>31</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	435.
37. Foi juntado demonstrativo analítico das taxas de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI utilizadas? <sup>32</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	434.
38. Há demonstrativo de vantajosidade da adoção ou não do regime de Contribuição Previdenciária Sobre a Renda Bruta - CPRB? <sup>33</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	438.
39. Caso o serviço de engenharia envolva a disponibilização de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, consta planilha de custos e formação de preços? <sup>34</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	_____
40. Caso o orçamento estimado da contratação seja sigiloso, foi juntada aos autos a justificativa? <sup>35</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	_____

<b>Verificação relacionada à confecção do anteprojeto e dos projetos</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b>
41. Caso adotado o regime de contratação integrada, foi elaborado anteprojeto? <sup>36</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	_____
41.1. O anteprojeto atendeu as exigências do inciso XXIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	_____
42. Foi confeccionado projeto básico, em sendo o caso?-	<input type="text" value="Sim"/>	053-069.
42.1. O projeto básico atendeu a todas as exigências que constam do inciso XXV do art. 6º da Lei 14.133, de 2021?	<input type="text" value="Sim"/>	053-069.
42.2. O projeto básico está atualizado às circunstâncias da publicação do edital? <sup>37</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	053-069.
42.3. O projeto básico atendeu as diretrizes estabelecidas pelo art. 45 da Lei 14.133/2021?	<input type="text" value="Sim"/>	053-069.
43. Foi elaborado o projeto executivo, ou foi	<input type="text" value="Sim"/>	

*Logom*

previsto no termo de referência ou projeto básico que esse documento técnico será desenvolvido concomitantemente com a execução dos serviços?		212.
43.1. O projeto executivo atendeu às exigências do inciso XXVI do art. 6º da Lei 14.133/2021?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	—
43.2. O projeto executivo respeitou as bases definidas no projeto básico <sup>38</sup> ?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	—
44. Os projetos desenvolvidos utilizaram adotada a Modelagem da Informação da Construção ( <i>Building Information Modelling</i> - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados conforme determinado pelo §3º do art. 19 da Lei 14.133/2021?	<input type="text" value="Sim"/>	440-458.

Natal/RN, 20 de setembro de 2024.

  
**WEBER JOSÉ NEIVA CHAVES - Cap R1**  
 Adjunto da SALC

  
**AUGUSTO CÉSAR FERREIRA MARQUES - 1º Ten**  
 Presidente da Equipe de Planejamento e Contratação

  
**LUIZ FERNANDO LAZARINI - 1º Sgt**  
 Membro da Equipe de Planejamento e Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



**TERMO DE AUTUAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 90.011/2024-HGuN**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.002205/2024-75**

**OBJETO**

Contratação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada para adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal, nas condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e, seus anexos.

Em conformidade com disposto no Art 2º da lei nº 9.784/99, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas ao DIEx/Requisição nº 001-Contingente, de 11Set24.

Natal-RN, 13 de setembro de 2024.

  
**WEBER JOSÉ NEIVA CHAVES – Cap R1**  
Adjunto da SALC HGuN

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.258, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024)

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.259, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.203, de 5 de dezembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025 (PCE-EB/2025)

Em consequência, a Secretaria e os interessados tomem conhecimento e providências.  
(Transcrito do Boletim do Exército Nº 9, de 1º de março de 2024)



e. PROCESSO LICITATÓRIO

1) ABERTURA DE PREGÃO SRP

Nos termos do contido no artigo 13 da IG 1202 (Portaria Ministerial nº 305, de 24 Maio 95), a Chefe da Oftalmologia do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN) solicita providências do Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a abertura de processo licitatório, referente ao Processo Administrativo NUP Nr 64592.013119/2023-15, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nr 20/2023-HGuN eventual aquisição de material permanente de médico, odontológico e laboratorial para suprir às necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN) e demais Organizações militares participantes, conforme discriminação contida no DIEx/Requisição nº 223-Oftalmo/Div Med/S Dir.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- De acordo com o artigo 12, da IG 12-02 (Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995), autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
- A comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

Em consequência:

- O Pregoeiro e a Equipe de Apoio passam a responder pela função para o Pregão Eletrônico SRP Nr 20/2023; e
- O Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Chefe da SALC, Chefe da Informática, Chefe do Almoxarifado e interessados tomem as providências decorrentes, de acordo com a legislação em vigor.
- Publique-se.

2) Nomeação de Equipe de Planejamento

Abertura de certame para contratação de empresa para a adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), NUP 64592.002205/2024-75.

De acordo com o DIEx nº 55-Contg/S Dir/Dir, do HguN, de 05/03/24 e do Documento Formalizador de Demanda, datado de 28/02/24, e em face do previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 e Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, nomeio os militares abaixo relacionados, para desempenharem, a contar de 05 de março de 2024, para a função de Presidente e Membros da Equipe de Planejamento da Contratação, do certame para contratação de

empresa para a adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), NUP 64592.002205/2024-75, os seguintes militares:

a. **AUGUSTO CÉSAR FERREIRA MARQUES** - 1º Ten

CPF: 000.692.404-26

E-mail: gselva3583@gmail.com

b. **LUIZ FERNANDO LAZARINI** - 2º Sgt

CPF: 015.233.031-31

E-mail: lazarini.lui fernando@gmail.com



c. Equipe de Apoio Técnico a cargo da Seção de Projetos do Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada:

- **RICARDO DIÊGO LOPES DE MEDEIROS** - 2º Ten

CPF: 038.733.684-20;

CREA/RN: 210146303-2

E-mail: secproj.7bda@gmail.com e rd1m1@hotmail.com

Em consequência:

a) Os interessados tomem conhecimento e providências; e

b) A Equipe de Planejamento deverá providenciar a elaboração do processo com todos os documentos previstos na legislação em vigor e entregar na SALC.

f. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL (PNR)

Inclusão em lista de pretendente de PNR

Manifestou-se o interesse de ocupar PNR, por intermédio do DIEx Nº 6-Sec CM/S Dir/Dir, EB: 64592.002410/2024-31, de 05 de março de 2024 em cumprimento da letra a) do número III e IV, do Art. 15, da Portaria – C Ex Nº 1846, de 04 de outubro de 2022. (Aprova as Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército) (EB10-IG-04.006), 2ª edição, 2022.

1º Sgt **DANIEL VICTOR DE OLIVEIRA SOUTO**

Em consequência: A secretaria, Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

g. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**CRIAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL NO SISCOFIS**

Crio nesta OMS a Dependência "DEPÓSITO DE ÓRTESE, PRÓTESE e MATERIAIS ESPECIAIS-OPME", destinado ao recebimento do material adquirido pela Farmácia Hospitalar, gestão e controle dos mesmos na aplicação nas diversas necessidades desta OMS.

Atendendo a solicitação do DIEx Simplificado Nº4-Farm/S Dir/Dir, de 23 jan 2024, da Chefe da farmácia Hospitalar.

Em consequência:

a. nomeio a 1º Ten **LISANDRA GABRIELA PANTOJA SILVA** como chefe do supracitado depósito;

# Mensagens ao Estudo Técnico Preliminar



Reenviar o Estudo Preliminar

Legendas Status:  Revisar  Aceito  Rejeitado

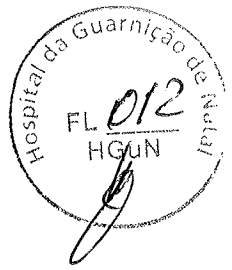
Mostrar: 10  Registros

Pesquisar:

Arquivo	Mensagem	Status	Data de Envio
Sobre o Arquivo: <a href="#">etp---pavilhao-administrativo---nup-64592_002205---cpus-201607000274.pdf</a>	ETP Pertinente; serviços previstos de acordo com as Normas vigentes.	<input checked="" type="checkbox"/>	08/08/2024 15:07:44
Sobre o Arquivo: <a href="#">etp_hgun_2024.pdf</a>	O certame é PERTINENTE! Lembro que o Documento de formalização da Demanda é documento obrigatório para a aquisição pretendida. Tal documento está ausente neste arquivo. Observação apenas como lembrança. Não há necessidade de reenvio por este motivo. Contudo, sempre que possível, que seja o mesmo incluído para remessa.	<input checked="" type="checkbox"/>	18/07/2024 13:44:30
Sobre o Arquivo: <a href="#">etp-opme.pdf</a>	O objeto da licitação é PERTINENTE! Recomendo: a. evitar a citação de legislações revogadas, tais como no item 6.3 onde consta Decreto 7.892 e no item 15.1, onde consta a IN 40, sendo a atual a IN 58/2022. Logo, sugiro correção e a releitura em todo o documento; b. no item 11 deve-se citar os OE (Objetivos Estratégicos) da Unidade; c. o OD APROVA o ETP; não é responsável pela elaboração do documento, não assinando como tal. Ele deve APROVAR o ETP; d. solicita-se que o nome do arquivo identifique a sua compra/objeto a ser licitado, como no caso: "etp-opme.pdf", utilizado. Por exemplo, colocar "etp-OPME – Gineco/Obstetricia"; e. não consta no arquivo o "Documento de Formalização da Demanda", não sendo possível análise dos quantitativos. Contudo, que se confirme os quantitativos lançados por itens, visando seguir uma rigorosa metodologia de cálculo, a fim de prevenir necessidade de responder à esclarecimentos/questionamentos externos sobre as demandas apresentadas; f. evitar que, para cada item, seja apenas indicada ou transcrita somente "orientações" de COMO ATENDER A CADA ITEM. Deve-se adequar a cada item uma informação que apresente a realidade para a sua contratação proposta e não usar descrições genéricas e comuns de outras contratações; Como o ETP servirá para a montagem do TR, poderá essa OM ajustá-lo para seguir com a licitação. Não há necessidade de reenvio deste documento e, a título de orientação, que essas observações possam servir a todos os ETP elaborados doravante por essa OM.	<input checked="" type="checkbox"/>	18/07/2024 15:16:10
Sobre o Arquivo: <a href="#">medicamentos-oncologicos-etp71_2024-1.pdf</a>	O objeto é PERTINENTE! Recomendo, contudo, uma reanálise nos quantitativos lançados por itens, visando seguir uma rigorosa metodologia de cálculo, a fim de prevenir esclarecimentos/questionamentos externos sobre as demandas apresentadas; Recomendo, igualmente, verificar os valores envolvidos para cada item, como por exemplo o item 1 do anexo A, a princípio, está com lançamento incorreto (verificar o quantitativo multiplicado pelo valor médio). Como o ETP servirá para a montagem do TR, poderá essa OM ajustá-lo para seguir com a aquisição. Não há necessidade de reenvio deste documento.	<input checked="" type="checkbox"/>	14/06/2024 10:01:09
Sobre o Arquivo: <a href="#">etp-oncologia-hgun.pdf</a>	O certame busca adquirir equipamentos para um novo setor do Hospital (setor de oncologia). Este ETP é um documento da primeira etapa do processo. Reforço à Direção a importância da precificação dos itens (valor de referência) dentro da normatização existente, com a finalidade de maior competitividade, por se tratar de um pregão eletrônico, já que se possui o crédito correspondente. A licitação é PERTINENTE!	<input checked="" type="checkbox"/>	23/04/2024 13:51:45



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
DIRETORIA DE OBRAS MILITARES  
"DOM (SOFE/1946)"



Previsão de Recurso Orçamentário 122/2024

Unidade Gestora: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

1. O Departamento de Engenharia de Construção conta com a previsão de recurso orçamentário da Ação 2004 - 2004 - DGP (GND 3)
2. Deverão ser alocados créditos conforme o quadro abaixo:

U Gestora / Executora	CODUG	Finalidade	ND	Valor (R\$)
H GU NATAL	167345	Solicitação: 201607000274 - Reparação / Pavilhão administrativo / H GU NATAL	3.3.90.39.00	617.949,52
Total				617.949,52

3. Em consequência, essa Unidade Gestora deverá dar **início aos processos licitatórios** de acordo com a legislação em vigor.
4. Ao final do processo licitatório, o resultado deverá ser informado por intermédio do OPUS - Sistema Unificado do Processo de Obras, vinculando a obra à licitação para que o respectivo crédito seja liberado.
5. A UG terá o prazo de até 120 dias para informar, no OPUS, o resultado do processo de licitação. Findo este prazo, sem manifestação da UG, a previsão de recurso orçamentário deverá ser anulada.
6. A fase externa do processo licitatório somente deverá ser iniciada após a aprovação da Lei de Orçamento Anual (LOA).



## 6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ORGANIZACIONAIS

OEO 1 - Implantar o Modelo de Excelência Gerencial em toda OMS.

Escopo: contribuir para o conhecimento e avaliação das práticas de gestão, em especial da qualidade na OMS.

OEO 2 - Aperfeiçoar a Estrutura Física da OMS, através obras de readequação e serviços de manutenção.

Escopo: possibilitar o aumento da segurança da infraestrutura predial, bem como a ampliação e adequação dos serviços assistenciais e hotelaria hospitalar.

OEO 3 - Ampliar a qualificação profissional.

Escopo: possibilitar o máximo aproveitamento das capacidades da OMS em pessoal, elevando os índices de resolatividade, sem comprometer a qualidade e segurança dos serviços prestados.

OEO 4 - Prestar assistência à Saúde de forma individualizada e humanizada.

Escopo: Promover a humanização do atendimento no âmbito da OMS.

OEO 5 - Aperfeiçoar a Segurança Orgânica.

Escopo: facilitar a adoção de medidas de segurança necessárias às necessidades da OMS.

OEO 6 - Manter o parque tecnológico da OMS modernizado.

Escopo: Manter adequada e atualizada estrutura de assistência médico-hospitalar e odontológica, em prol da qualidade e segurança dos serviços proporcionados aos usuários.

OEO 7 - Expandir a capacidade de atendimento e deliberação da OMS.

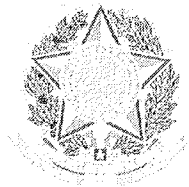
Escopo: Possibilitar a ampliação das especialidades e procedimentos realizados no âmbito da OMS.

OEO 8 - Reduzir custos com encaminhamento para OCS/PSA.

Escopo: permitir a aplicação eficiente e racional dos recursos disponibilizados para a complementação da assistência à saúde dos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS.

OEO 9 - Otimizar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros recebidos.

Escopo: permitir a aplicação eficiente e racional dos recursos disponibilizados, visando a melhor relação entre a qualidade do serviço e a redução do custo, em observância às regras e procedimentos que regem a administração pública.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
(2ª Bda Inf / 1941)  
BRIGADA FELIPE CAMARÃO



DIEx nº 141-Sec Pjt/7ª Bda Inf Mtz  
EB: 64300.004164/2024-90  
URGENTÍSSIMO

Natal, RN, 2 de agosto de 2024.

Do Chefe do Estado-Maior da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

Ao Sr Diretor(a) do Hospital de Guarnição de Natal

**Assunto:** OPUS Nr 201607000274 - Reparação / Pavilhão Administrativo / HGU/N - Remessa TR assinado e editável para fase externa da Licitação

1. No prosseguimento das atividades de execução da obra OPUS Nr 201607000274 - Reparação / Pavilhão Administrativo / HGU/N remeto pelo link abaixo a documentação do Termo de Referência para execução da fase externa da Licitação (análise da CJU): <https://drive.google.com/drive/folders/1-IRLdWJYqSyRd5272GccZXVdqZfMIubL>

2. O presente assunto é de interesse da Fisc Adm/SALC desse nosocômio.

Por ordem do Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.

**ANDRÉ GIANASI JÚNIOR - Cel**

Chefe do Estado-Maior da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**

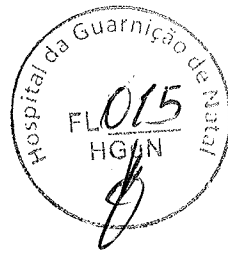


Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **ANDRÉ GIANASI JÚNIOR**, em 02/08/2024, às 11:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

uLJW-63+N-w9n8-8DgK



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL.  
(H Mil Natal/1941)



**DIEx/Requisição N° 001-Contingente**

EB: N°64592.002205/2024-75

Natal, RN, 11 de setembro de 2024.

**Do:** Comandante do Contingente

**Ao:** Sr. Fiscal Administrativo

**Assunto:** Contratação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada para adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).

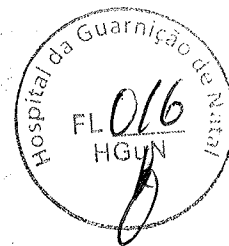
**Modalidade de Licitação:** CONCORRÊNCIA

**Ref:** Lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

**Anexo:**

Termo de Referência;  
Documento Formalizador de Demanda;  
Estudo Técnico Preliminar;  
Matriz de Gerenciamento de Riscos;  
Termo de Justificativas Relevantes;  
Memória Descritiva e Justificativa;  
Programa de Necessidades;  
Caderno de Encargos e Especificações Técnicas;  
Cronograma Físico-Financeiro;  
Planilha Orçamentária Resumida;  
Planilha Orçamentária Sintética;  
Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;  
Curva ABC de Insumos;  
Curva ABC de Serviços;  
Memória de Cálculo;  
Composição do BDI;  
Composição de Encargos Sociais-RN;  
Planilha de Medição-Acompanhamento Financeiro;  
Justificativa de Estimativa de Preços de Referência;  
Declaração e Planilha Resumo do Regime Previdenciário;  
Folha Resumo;  
Projeto Elétrico do Pavilhão Administrativo HGuN;  
Projeto Hidráulico do Pavilhão Administrativo HGuN;  
Projeto Sanitário do Pavilhão Administrativo HGuN;  
Projeto Arquitetônico;  
Projeto de Cobertura HGuN - Prancha 01.03;  
Projeto de Cobertura HGuN - Prancha 02.03;  
Projeto de Cobertura HGuN - Prancha 03.03;  
Título de Propriedade 1

Título de Propriedade 2.  
Registro de Responsabilidade Técnica;  
Anotação de Responsabilidade Técnica;  
Certificação de Minuta do Termo de Referência.



Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02 (Portaria ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995), solicito providências junto à Ordenadora de Despesas, no sentido de aprovar a contratação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada para adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), Processo Administrativo NUP 64592.002205/2024-75, conforme o Termo de Referência e demais relações anexas.

  
**AUGUSTO CESAR FERREIRA MARQUES - 1º Ten**  
Comandante do Contingente do H Gu Natal

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DA OM:**

Reconheço a necessidade do serviço e concordo com o prosseguimento do processo.

Natal, RN, 11 de setembro de 2024.

  
**SAULO VITAL DOS SANTOS – Ten Cel**  
Fiscal Administrativo do H Gu Natal

**DESPACHO DA OD:**

1. De acordo com o artigo 12, da IG 12-02 (Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995), autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo administrativo correspondente;
2. A Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio desta OMS adotem providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Publique-se.

Natal, RN, 11 de setembro de 2024.

  
**JOSIANY BEZERRA DANTAS – Cel**  
Ordenadora de Despesas do H Gu Natal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

NOME  
JOSIANY BEZERRA DANTAS

NR REGISTRO  
062.359.054-4



POSTO / GRAD / CAT / VINC  
CORONEL

DATA NASCIMENTO 28/08/1973  
CPF 812.384.284-87  
FUSEX 023527876 00



*Josiany Bezerra Dantas*  
ASSINATURA DO TITULAR

FILIAÇÃO  
JOSUÉ CLEMENTINO DANTAS  
EDNA MARIA RODRIGUES BEZERRA DANTAS

NACIONALIDADE BRASILEIRA  
NATURALIDADE / UF NATAL/RN

DOC ORIGEM  
REG NASC Nº 0026871, CART 2º OF, AÇU-RN, LV A-00241, FL 241, EXP 02 OUT 73.

OBSERVAÇÕES  
P1. VALIDA COMO PORTE DE ARMA, ACOMPANHADO DO REGISTRO DE ARMA DE FOGO.

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO BRASÍLIA/DF, 02/02/2023  
VALIDADE 25/01/2033

*Evandro Dutra Alves*  
EVANDRO DUTRA ALVES - Cel  
Chefe do Sv Idt Ex

TEX FÉ PÚBLICA E VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL ( Decreto Nº 8.518, de 18/09/2015 )

00165642C 2







MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



**CONCORRÊNCIA Nº 90.011/2024-HGuN**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.002205/2024-75**

**AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Autorizo o início do procedimento administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, e determino a abertura do processo de licitação, em conformidade com o art. 12 da IG 12-02 (Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995), cujo objeto caracteriza-se pela contratação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada para adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital, termo de referência e, seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal-RN, 11 de setembro de 2024.

  
JOSIANY BEZERRA DANTAS - CEL  
Ordenadora de Despesas do HGuN



a. PROCESSO LICITATÓRIO

**ABERTURA DE CONCORRÊNCIA**

Nos termos do contido no artigo 13 da IG 1202 (Portaria Ministerial n° 305, de 24 Maio 95), o Comandante do Contingente do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN) solicita providências do Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a abertura de processo licitatório, referente ao Processo Administrativo NUP N° 64592.002205/2024-75, na modalidade **Concorrência Nr 90.011/2024-HGuN**, para contratação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada para adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), conforme o constante no DIEx/Requisição n° 001/Dir, de 11 Set 24.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

- 1. De acordo com o artigo 12, da IG 12-02 (Portaria Ministerial n° 305, de 24 de maio de 1995), autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
- 2. A comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

3. Em consequência:

3.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio passam a responder pela função para o Concorrência Nr 90.00112024-HGuN; e

3.2. O Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Chefe da SALC, Comandante do Contingente, Chefe da Informática, Chefe do Almoarifado e interessados tomem as providências decorrentes, de acordo com a legislação em vigor.

4. Publique-se.

(Nota n° 52674, de 12 de setembro de 2024, da(o) SALC)

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**1) EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA GUARNIÇÃO DE NATAL (EPPGuN)**

Comprimdo determinação da 7ª Bda Inf Mtz, através do BI n° 76, de 28/04/2021, do Cmdo 7ª Bda Inf Mtz, estão designados os militares abaixo relacionados, passando à disposição para a B Adm Gu Natal, a fim de comporem a EPPGuN, referente ao mês de **OUTUBRO/24** na B Adm Gu Natal:

a. EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA ATIVA (EPPA):

3º Sgt **RAIANE SILVA DO VALE**

3º Sgt **ANDRESSA SEEFELDT**

3º Sgt **FLAVIANO VENTURAS VIEIRA**

3º Sgt **EMMANUEL DO NASCIMENTO GOMES**

Em consequência:

a. os militares acima designados deverão:

- Período/prazo (limite): até o dia 26 do mês (M-l). Atividades: apresentação da equipe na B Adm Gu Natal e realização de instruções sobre o EPPGuN. Responsável: Equipe e Coor EPPGuN;
  - concorrer à escala de serviço em sua OM, no período de sexta-feira a domingo ou feriados longos, durante a realização dos trabalhos na B Adm Gu Natal; e
  - manter conhecimento da escala de serviço respectiva.
- b. Sect, Cong e interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota n° 52595, de 9 de setembro de 2024, da(o) SGDR)

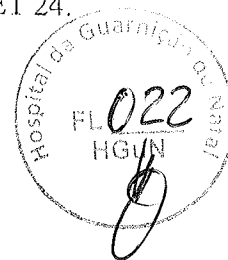
**2) EXAME DE PASTA DE HABILITAÇÃO À PENSÃO MILITAR (PHPM) - ordem**

10 (dez) dias, conforme abaixo:

- 1º período de 10 (dez) dias: de 27 MAR 24 a 05 ABR 24 a ser gozado de 11 SET 24 a 20 SET 24.

3º Sgt AMANDA AIELLO DE SOUZA MANSO

A Secretaria, SPP e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providencias.  
(Solução ao DIEx nº 18-AI/Dir, de 09 FEV 24)



4) Férias - Concessão

Concedo ao contar de 14 FEV 24, ao militar abaixo relacionado, o 2º período de 15 (dias) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/23 de acordo com o Art. 443 do RISG, aprovado pela Port. nº 816-Cmt Ex, de 13 JUL 21, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 29 FEV 24.

Sd EP EDCARLOS CLAUDINO DA SILVA

Em consequência, a Secretaria e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Designação

Designo para o ano de 2024, de acordo com o inciso L, do artigo nº 6, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo nº 24, da IG 12-02, Aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, para comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) desta OMS, os seguintes militares:

**Maj BRENO RIBEIRO MACHADO**

Presidente

**Cap R/1 PTTC VALDECIR FERREIRA SOARES**

Membro

**Cap R/1 PTTC WEBER JOSÉ NEIVA CHAVES**

Membro

**ST MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS**

Membro

Em consequência:

1) A Comissão exercerá a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, no exercício financeiro de 2024, até nova nomeação em 2025 ou outra que venha revogar a anterior ; e

2) O Chefe da Fiscalização Administrativa, Chefe da SALC. Chefes dos Depósitos e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes, de acordo com a legislação em vigor.

### b. PROCESSO LICITATÓRIO

**DEFERIDO**, seja convocado para realização do Estágio de Instrução e Serviço (EIS), em caráter voluntário, por (12) meses, no período de **01 março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**, de acordo com o prescrito nos Artigos 48 e 49 da Portaria DGP/C Ex nº 407, de 25 julho de 2022, das Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição 2022:

2º Ten **NAIANA MELO BARBOSA**

2º Ten **FRANCYJANE EMANUELA FERREIRA DE MESQUITA SILVA**



**2. Em consequência:**

1. a Divisão de Pessoal providencie o envio de cópia desta publicação e da Ficha Cadastro do Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX), do militar ao Comando da 7ª Região Militar para homologação; e
2. o(s) militar(es) e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
3. Publique-se e archive-se.

**2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**a. PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO**

Designação

De acordo com o que estabelece a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, designo para exercerem a função de Agentes da Contratação (pregoeiros) e para exercerem a função de Equipe de Apoio, para os processos licitatórios dessa OMS, para o ano de 2024, os seguintes militares:

**PREGOEIROS:**

Cap R1 **WEBER JOSÉ NEIVA CHAVES;**

Cap R1 **VALDECIR FERREIRA SOARES;**

S Ten **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS;**

2º Sgt **EDSON JEAN TAVARES;**

**EQUIPE DE APOIO:**

**a) Almoxarifado:**

- 2º Ten **EUDES DOS SANTOS MENDES;**

- 2º Ten **ALOÍSIO DA COSTA LUIZ.**

**b) Aprovisionamento:**

- 2º Ten **GEÓRGIA DE SOUSA FERREIRA;**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



Quartel NATAL-RN, 18 de setembro de 2024  
(quarta-feira)

**BOLETIM INTERNO Nº 178/2024**

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte  
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte  
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS**

**1.1. LICITAÇÕES DE PRAÇAS**

Luto - Concessão

Concedo a militar abaixo discriminada, 08 (oito) dias de luto, a contar de 16 SET 24, de acordo com o item II do art. 64 do E/1, combinado com a letra “d” do nº 14 do art. 18 do RISG, por motivo do falecimento de sua sogra, devendo apresentar-se pronta para o serviço em 23 SET 24.

3º Sgt FRANCISCA VITÓRIA DA SILVA

Em consequência, a Secretaria e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

**2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**2.1. DESIGNAÇÃO DE MILITARES**

Designação

**DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO**

a. De acordo com o que estabelece o artigo 8º da Lei 14.133, de 10 de junho de 2021, designo para exercerem a função de Equipe de Apoio, desta OMS, para a **Concorrência 90.011/2024 HGU/N**,

contratação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada para adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guaranição de Natal (HGuN), os seguintes militares: 1º Ten **AUGUSTO CÉSAR FERREIRA MARQUES** e 2º Sgt **LUIZ FERNANDO LAZARINI**;

b. Em consequência:

- 1) A Equipe de Apoio passa a responder pela função para a Concorrência 90.011/2024 HGuN; e
- 2) O Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Chefe da SALC, Chefes dos Almoxarifados e demais interessados tomem as providências decorrentes, de acordo com a legislação em vigor.

**4ª Parte**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**1. JUSTIÇA**

Sem Alteração

**2. DISCIPLINA**

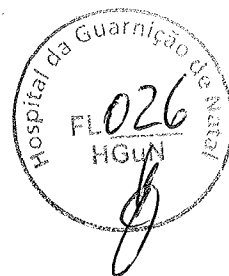
Sem Alteração

**LUIZ VIEIRA DA SILVA FILHO - Ten Cel**  
Respondendo pela Direção do HGuN





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.002205/2024-75

CONCORRÊNCIA Nº 90.011/2024 HGuN

### ENQUADRAMENTO NO CONCEITO DE BEM OU SERVIÇO COMUM

**DEFINIÇÃO:** Na definição de Marçal Justen Filho, "(...) **bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio**" (in Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª edição, São Paulo: editora Dialética, 2005, p. 30).

**1. OBJETO:** contratação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada para adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal, nas condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e, seus anexos, conforme especificações, preço unitário e global máximos admitidos para contratação e quantidades estabelecidas no edital, termo de Referência e, seus anexos.

**2. ENQUADRAMENTO:** Nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 10.818 de 27 de setembro de 2021, DECLARO que o objeto acima descrito se enquadra no conceito de **SERVIÇO COMUM**.

Natal-RN, 13 de setembro de 2024.

  
JOSIANY BEZERRA DANTAS - CEL  
Ordenadora de Despesas do HGuN



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.002205/2024-75

CONCORRÊNCIA Nº 90.011/2024 HGuN

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro, conforme preceitua o artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que para efeito da despesa prevista neste Processo Administrativo, que trata de **contratação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada para adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), nas condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e, seus anexos**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital, termo de referência e, seus anexos, para atender às necessidades desta Organização Militar de Saúde, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo menor preço GLOBAL, que se dará no corrente exercício, com recursos, na Gestão Tesouro Nacional, **Natureza de Despesa 339039**, não causará impacto orçamentário, uma vez que os recursos estão previstos no Orçamento do Exercício do ano de 2024, do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).

Natal-RN, 13 de setembro de 2024.

  
**JOSIANY BEZERRA DANTAS – CEL**  
Ordenadora de Despesas do HGuN



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.002205/2024-75

CONCORRÊNCIA Nº 90.011/2024 HGU N

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar Nr 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste **Processo Administrativo NUP Nº 64592.005824/2023-31**, que trata de contratação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada para adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal (HGU N), nas condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, Termo de Referência e, seus anexos, nas condições, neste instrumento, **Concorrência Nr 190.011/2024-HGU N**, tem adequação orçamentária e financeira e que a estimativa de impacto do sobredito objeto, no **exercício ano 2024**, são suportáveis pela dotação orçamentária para esta Organização Militar de Saúde, também, compatibilizada com as Leis Orçamentárias vigentes.

**Dotação Orçamentária previsão:**

Gestão/Unidade: 167345

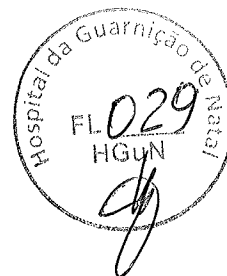
Elemento de Despesa: 339039

Natal-RN, 13 de setembro de 2024.

  
JOSIANY BEZERRA DANTAS - CEL  
Ordenadora de Despesas do HGU N



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil Natal/1941)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.002205/2024-75**

**CONCORRÊNCIA Nº 90.011/2024 HGU/N**

### **DECLARAÇÃO DOS LIMITES DA CONTRATAÇÃO**

Conforme subdelegação de competências dadas aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme preceitua o § 2º do art. 10 da Port nº 1.603, de 25 de setembro de 2018 do Ministério da Defesa, declaro que a presente contratação:

a) **não se enquadra em atividades de custeio**, não cabendo nenhuma providência relativa ao Dec Pres nº 10.193/19;

b) **não se relaciona às atividades previstas na Portaria nº 179/19**, Ministério da Economia.

Natal-RN, 13 de setembro de 2024.

  
JOSIANY BEZERRA DANTAS - CEL  
Ordenadora de Despesas do HGU/N



# CONCORRÊNCIA

90011/2024

**CONTRATANTE (UASG)**

(160345)

## OBJETO

Contratação de empresa especializada para Adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 626.549,63

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

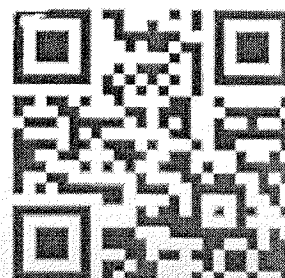
menor preço global

**MODO DE DISPUTA:**

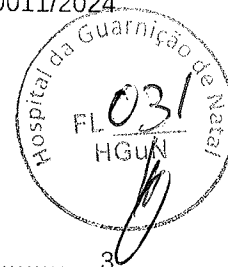
aberto e fechado

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. (SUPRESSÃO) <del>DO REGISTRO DE PREÇOS</del> .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. .8	
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. (SUPRESSÃO) <del>DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</del> .....	17
10. (SUPRESSÃO) <del>DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA</del> .....	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(Hmil Natal/1941)



CONCORRÊNCIA Nº 90011/2024

(Processo Administrativo nº 64592.002205/2024-75)

Torna-se público que o(a) Hospital de Guarnição de Natal – HGuN -, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitações e Contratos – SALC -, sediado(a) Av. Marechal Hermes da Fonseca nº 1385, Bairro Tirol, Natal-RN, CEP 59015-145, realizará licitação, ~~para registro de preços~~ na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da ~~Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023~~ e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a ~~aquisição do bem/ prestação do serviço~~ de contratação de empresa especializada para Adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. ~~(SUPRESSÃO) A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico/Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse:~~

OU

1.3. ~~A licitação será realizada em único item.~~

OU

1.4. ~~(SUPRESSÃO) A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Projeto Básico/Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem:~~

OU

1.5. ~~(SUPRESSÃO) A licitação será realizada em grupo único, formados por ... itens, conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem:~~

**2. ~~(SUPRESSÃO) DO REGISTRO DE PREÇOS~~**

2.1. ~~As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços~~





### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. ~~(SUPRESSÃO) Para os itens~~....., a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. ~~A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.~~

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, ~~para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI,~~ nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

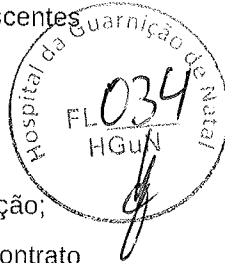
3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. ~~(SUPRESSÃO) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;~~

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de



habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1, 8.12.1. e 8.12.1. deste Edital.

- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7.1. (SUPRESSÃO) ~~no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;~~
- 4.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.7. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



- 4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. ~~valor ou desconto~~ (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e ~~..... (anual, total) do item;~~
- 5.1.2. (SUPRESSÃO) ~~Marea;~~
- 5.1.3. (SUPRESSÃO) ~~Fabricante;~~
- 5.1.4. (SUPRESSÃO) ~~Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de .....~~
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. (SUPRESSÃO) ~~O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.~~
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



5.7. ~~(SUPRESSÃO) Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

OU

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

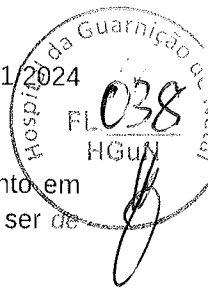
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

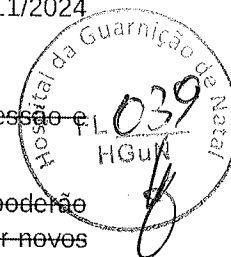
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ~~ou percentual de desconto superior~~ ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **10,00 (DEZ REAIS)**.
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** ~~(SUPRESSÃO) Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado:~~
- ~~**6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~
- ~~**6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- ~~**6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~
- ~~**6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- ~~**6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~
- 6.13.** ~~(SUPRESSÃO) Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores~~



~~àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~

~~6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

~~6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

~~6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

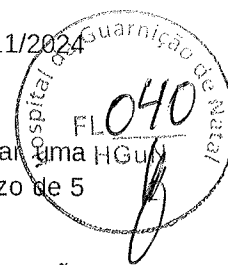
6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar a última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.22.1.** ~~(SUPRESSÃO) Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:-~~



~~6.22.1.1. ....~~

~~6.22.1.2. ....~~

**6.22.2.** (SUPRESSÃO) ~~Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] / [Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo]:-~~

~~6.22.2.1. ....~~

~~6.22.2.2.-~~

**6.22.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.22.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.22.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.22.6.** O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.22.7.** É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.23.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** SICAF;

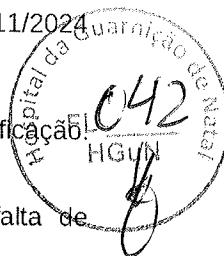
**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

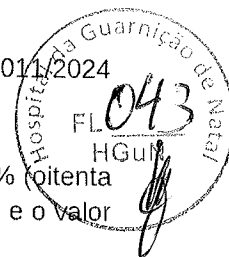
**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1. e 4.7. deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
  - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital Termo de Referência;*
  - 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.





**7.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**7.10.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**7.11.2.** ~~(SUPRESSÃO) Em se tratando de serviços com fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

**7.11.3.** ~~(SUPRESSÃO) Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.~~

**7.11.4.** ~~(SUPRESSÃO) Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

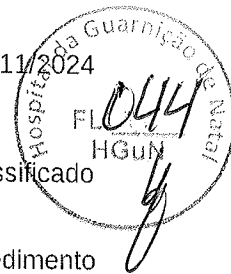
**7.11.5.** ~~(SUPRESSÃO) Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

**7.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

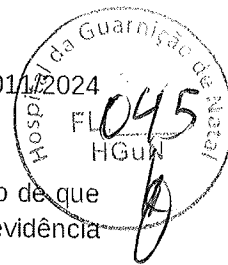
**7.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



- 7.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos assinados eletronicamente disponibilizados no "Portal Comprasnet" ou outros sítios eletrônicos oficiais de órgãos/entidades emissoras de certidões.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

8.9.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do telefone **(84)30926730 (Ten Augusto elou Sgt Lazarini)**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

8.9.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

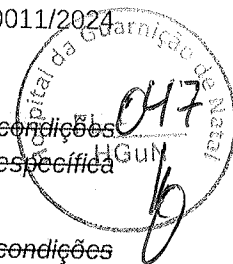
8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



- 8.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1..
- 8.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. (SUPRESSÃO) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** ~~Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de ..... (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~
- 9.2.** ~~O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:~~
- ~~(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e~~  
~~(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.~~
- 9.3.** ~~A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.~~
- 9.4.** ~~Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.~~
- 9.5.** ~~O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.~~



~~9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.~~

~~9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.~~

## 10. (SUPRESSÃO) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

~~10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:~~

~~10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e~~

~~10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.~~

~~10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.~~

~~10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.~~

~~10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.~~

~~10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~

~~10.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou~~

~~10.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.~~

~~10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:~~

~~10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

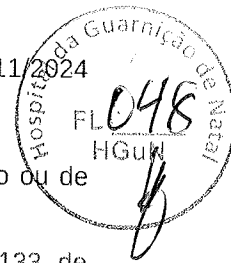
11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.





**11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.hgunatal.eb.mil.br](http://www.hgunatal.eb.mil.br) e/ou poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Hospital de Guarnição de Natal (HGUN), Av Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal-RN, nos dias úteis, nos horários das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

**12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

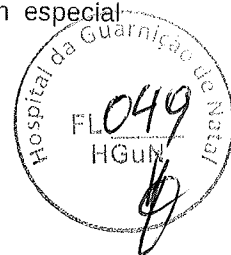
12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**12.1.5.** fraudar a licitação



**12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** advertência;

**12.2.2.** multa;

**12.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e

**12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

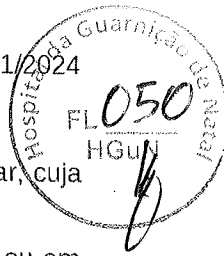
**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: e-mail [licitacao.hgun@gmail.com](mailto:licitacao.hgun@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Hermes da Fonseca, 1385, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-145, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)

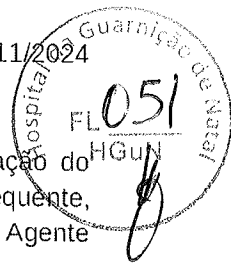
**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.hgun.eb.mil.br](http://www.hgun.eb.mil.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – ~~Projeto Básico~~ Termo de Referência 13/2024

- 14.11.1.1. Apd 1 – Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- 14.11.1.2. Apd 2 – Estudos Técnicos Preliminares – ETP;
- 14.11.1.3. Apd 3 – Mapa de Riscos;
- 14.11.1.4. Apd 4 – Termo de Justificativas Técnicas Relevantes;
- 14.11.1.5. Apd 5 – Memória Descritiva;
- 14.11.1.6. Apd 6 – Memória Justificativa;
- 14.11.1.7. Apd 7 – Caderno de Encargos e Especificações Técnicas;
- 14.11.1.8. Apd 8 – Cronograma Físico-Financeiro;
- 14.11.1.9. Apd 9 – Planilha Orçamentária Resumida;
- 14.11.1.10. Apd 10 – Planilha Orçamentária Sintética – Não Desonerada – BDI Geral;
- 14.11.1.11. Apd 11 – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- 14.11.1.12. Apd 12 – Curva ABC de Insumos;
- 14.11.1.13. Apd 13 – Curva ABC de Serviços;
- 14.11.1.14. Apd 14 – Memória de Cálculo;



- 14.11.1.15. Apd 15 – Planilha de Composição de BDI – Não Desonerado;
- 14.11.1.16. Apd 16 – Composição de Encargos Sociais do RN – Não Desonerado;
- 14.11.1.17. Apd 17 – Planilha de Medição;
- 14.11.1.18. Apd 18 – Justificativa de Estimativa de Preços e Referência;
- 14.11.1.19. Apd 19 – Declaração e Planilha Resumo Regime Tributário mais Favorável;
- 14.11.1.20. Apd 20 - Folha Resumo;
- 14.11.1.21. Apd 21 – Projeto Elétrico do Pavilhão Administrativo HGUuN;
- 14.11.1.22. Apd 22 - Projeto Hidráulicos Pavilhão Administrativo HGUuN;
- 14.11.1.23. Apd 23 - Projeto Sanitário Pavilhão Administrativo HGUuN;
- 14.11.1.24. Apd 24 – Projeto de Arquitetura - Prancha 01 - 03;
- 14.11.1.25. Apd 25 – Projeto de Cobertura HGUuN - Pav. Adm. - Prancha 01.03;
- 14.11.1.26. Apd 25.1 – Projeto de Cobertura HGUuN - Pav. Adm. - Prancha 02.03;
- 14.11.1.27. Apd 25.2 – Projeto de Cobertura HGUuN - Pav. Adm. - Prancha 03.03;
- 14.11.1.28. Apd 26 – Título de Propriedade 1;
- 14.11.1.29. Apd 26.1 - Título de Propriedade 2.
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 14.11.3. ~~(SUPRESSÃO) ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços~~
- 14.11.4. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- 14.11.5. ANEXO IV – Modelo de Termo de Vistoria;
- 14.11.6. ANEXO V – Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria;

Natal-RN, <sup>13</sup> de setembro de 2024.

*Josiany Bezerra Dantas*  
 JOSIANY BEZERRA DANTAS – Cel  
 Ordenadora de Despesas do HGUuN

# Termo de Referência 13/2024



## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2024	160344-COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE	30/07/2024 16:10 (v 5.0)
Status	CONCLUÍDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		Administrativo 64592.002205/2024-75

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para Adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

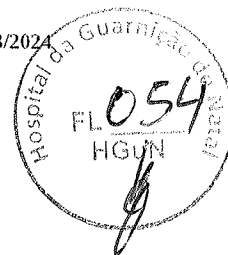
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal	1627	Conforme detalhado no orçamento de referência		R\$ 626.549,63	

1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como obra comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias com início em até 15 (quinze) dias da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo para execução do objeto é de 300 (trezentos) dias com início em até 15 (quinze) dias da data de assinatura da ordem de serviço.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000246/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 140
- IV) Classe/Grupo: 691
- V) Identificador da Futura Contratação: 160345-90009/2023



~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme consta das informações básicas deste termo de referência.~~

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos pormenorizados no Caderno de Encargos e Especificações Técnicas e nos Estudos Técnicos Preliminares (Apêndice 7), que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

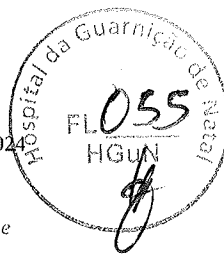
4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, características ou modelos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (Inciso III do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

(JUSTIFICATIVA SUPRESSÃO: Não é o caso vedar marcas/produtos para o presente serviço para não restringir a competitividade)

Da exigência de carta de solidariedade (Inciso IV do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)



~~4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

(JUSTIFICATIVA SUPRESSÃO: Não é o caso vedar marcas/produtos para o presente serviço)

#### Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.9. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.10. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.11. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

#### Vistoria

4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das 07 horas às 16 horas e sexta-feira, das 07 horas às 11:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente presencialmente no HGUN ou pelo e-mail [almox@hgun.eb.mil.br](mailto:almox@hgun.eb.mil.br).

4.15. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.17. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Execução

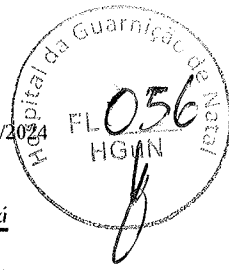
5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: até 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura emissão da ordem de serviço cujas etapas observarão o Apêndice 8 - Cronograma Físico-Financeiro;

5.1.2. ~~Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: (...)~~

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.3.2. A CONTRATADA deverá apresentar cronograma físico próprio para execução do serviço, o qual deve ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO, considerando o horário da prestação de serviço: a CONTRATADA deve considerar 8 (oito) horas de trabalho diurno diário e 05 (cinco) dias de trabalho por semana. O horário da prestação de serviço deve ser previamente acordado com a FISCALIZAÇÃO.



5.1.3.3. Caso a CONTRATADA verifique que não poderá cumprir os prazos estipulados em seu cronograma, deverá ser solicitado à FISCALIZAÇÃO o trabalho em finais de semana ou em horários noturnos, em todos os casos sem ônus para a CONTRATANTE, isto é, as expensas da CONTRATADA que, poderá, também, para fins de se adequar àquele cronograma, aumentar o número de equipes nos serviços críticos.

5.1.3.2. Após a conclusão de todo o objeto, inclusive a entrega do manual do usuário e o "As Built", será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pelo Fiscal de Contrato, Fiscal Administrativo da OM onde está sendo realizado o objeto e o representante da CONTRATADA, onde serão colocadas observações, se necessário, para a entrega definitiva, e a empresa terá no máximo 30 dias para corrigi-las.

5.1.4. O cronograma para realização dos serviços encontra-se pormenorizado em tópico específico, Cronogramas Físico-Financeiros, apêndices deste Termo de Referência.

5.1.5. Etapa ... Período / a partir de / após concluído ...

#### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: HGuN (Av. Hermes da Fonseca, 1385 - Tirol, Natal - RN, 59015-145).

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Segunda a Sexta, das 8h às 16h.

#### Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas no orçamento de referência e qualidades ~~tr~~seguint estabelecidas no Caderno de Encargos e Especificações Técnicas (Apêndice 7), promovendo sua substituição quando necessário.

#### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

(JUSTIFICATIVA DE SUPRESSÃO: Todas as informações relevantes para o dimensionamento da proposta encontram-se no corpo deste documento e seus apêndices).

5.6. Todas as informações relevantes para o dimensionamento da proposta encontram-se no corpo deste documento e seus anexos.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. Modelo de gestão do contrato

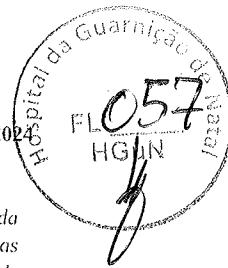
### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de **10 (dez) meses, sendo 4 (quatro) horas por dia, de segunda a sexta.**

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

#### Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. **Conhecer o inteiro teor do Contrato, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto (bem ou serviço), e seus eventuais aditivos;**

6.18.2. **Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;**

6.18.3. **Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com qualidade e em respeito à legislação vigente;**



6.18.4. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

6.18.5. Encaminhar as questões que ultrapassam o âmbito das atribuições que lhe foram designadas aos respectivos responsáveis;

6.18.6. Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ao suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

6.18.7. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

6.18.8. Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos e correspondente numeração das páginas do processo.

#### Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização da Planilha de medição (Apêndice 17) não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento de cada etapa considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Entrega pela contratada de boletim de medição composto por:

- a) Planilha de medição, contendo as quantidades dos serviços e valores a serem pagos;
- b) memória de cálculo de todos os serviços executados;
- c) Relatório fotográfico contendo a numeração dos itens que estão sendo medidos e, no mínimo, duas fotos de cada serviço executado, e diário de obras.

7.3.2. Entrega pela contratada de diário de obras, preenchido corretamente conforme modelo a ser estabelecido pela contratante;

7.3.3. Entrega pela contratada dos seguintes documentos administrativos:

- a) Regularidade do SICAF e de todos os impostos e taxas, em todas as esferas Municipal, Estadual e Federal;
- b) Guias GFIP/SEFIP;
- c) Relação de funcionários, atualizada, envolvidos na obra/serviço;
- d) Carteira de Trabalho e Guia de Previdência Social (GPS) de todos os envolvidos na obra/serviço, bem como suas respectivas folhas de pagamento (cópia);
- e) FGTS e comprovante de pagamento;
- f) Comprovante de pagamento de ISS, se for o caso.

#### Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro (Apêndice 8), o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro (Apêndice 8), estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

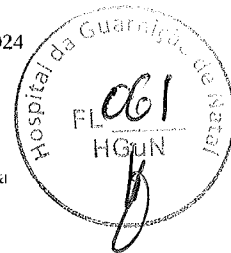
7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.





- 7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.5.10. **O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à entrega de todos os projetos executivos "conforme construídos", aprovados pela Fiscalização.**
- 7.5.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **45 (quarenta e cinco)** dias, contados do recebimento provisório, pelo **gestor de contrato** ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato **da última parcela** dimensionado pela fiscalização.
- 7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 141 da Lei nº 14133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



### Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

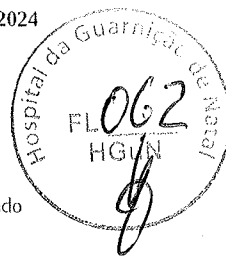
### Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Do reajuste

7.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data-base do orçamento estimado.

7.28.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês abril do ano de 2024. São elas: SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Norte, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEDOP 05/2024 Pará, SETOP - 04/2024 - Minas Gerais, IOPES - 03/2024 - Espírito Santo, SIURB - 01/2024, SUDECAP - 1/2024 - Minas Gerais, CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo, AGESUL - 01/2024 - Mato Grosso do Sul, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 01/2024 - Bahia, CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte, COMPESA - 07/2023 - Pernambuco, EMOP - 06/2024 - Rio de Janeiro, SCO - 06/2024 - Rio de Janeiro.

7.29. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.30. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

#### Antecipação de pagamento

7.31. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

7.32. ~~O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante = ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para a que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

7.33. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

7.33.1. ~~R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

7.33.2. ~~(...)~~

7.34. ~~Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

7.34.1. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

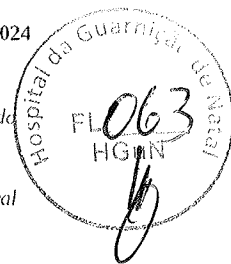
7.34.2. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

7.35. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

7.36. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU futura OU documento idôneo).~~

7.37. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

7.38. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~



~~7.30.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.30.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%;~~

~~7.39. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

(JUSTIFICATIVA SUPRESSÃO: Não é o caso a antecipação de pagamentos)

#### Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JI-401, de 10 de maio de 2020.

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

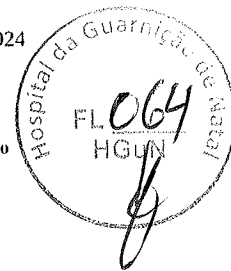
#### Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

#### Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários de todos os itens tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);



(JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO: por ser prego unitário, a empresa deverá apresentar todos os itens para efeito de elaboração de Planilha de Medição – Apêndice 17)

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.1. valor global, conforme valor estimado da licitação

~~8.4.2. ....~~

(JUSTIFICATIVA SUPRESSÃO: conforme justificado no item 8.3.1)

#### Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#),

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

~~8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 197 da Lei nº 10.709 de 10 de dezembro de 2001](#).~~

(JUSTIFICATIVA DE SUPRESSÃO: a Sociedade Cooperativa será vedada pelo motivo de um serviço de engenharia exigir a relação de emprego dos trabalhadores vinculados à execução do ajuste)

~~8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....~~

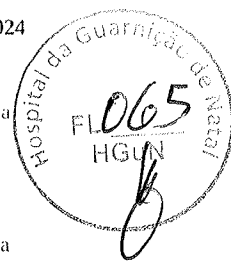
(JUSTIFICATIVA SUPRESSÃO: a atividade relativa ao objeto a ser contratado não exige registro ou autorização especial para funcionamento)

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade



Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Sesp/ME nº 116, de 2011), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.27. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.31. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

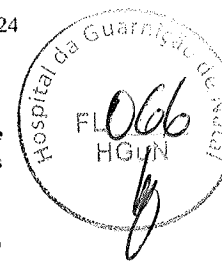
8.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.33. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica

8.34. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.34.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação



8.35. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade.

8.36. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.37. Apresentação dos profissionais abaixo indicados, devidamente registrados no CREA e/ou CAU, e/ou CRT, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pela CREA, CAU ou CRT que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicados:

8.37.1. Para o Engenheiro Civil: serviços de: (telhamento com telha metálica termoacústica E=30mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF\_07/2019);

8.37.2. Para o (Arquiteto e Urbanista...): serviços de: (telhamento com telha metálica termoacústica E=30mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF\_07/2019);

8.37.3. Para o (Técnico Industrial...): serviços de: (telhamento com telha metálica termoacústica E=30mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF\_07/2019);

8.38. Os profissionais indicados na forma supra deverão participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.39. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.40. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.40.1 Telhamento com telha metálica termoacústica E= 30 MM, com até 2 águas, incluso içamento. AF\_07/2019.

8.40.2 Construção dos armários e o acervo pode ser apresentado como construção de parede em placas de concreto.

8.41. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.41.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor da empresa licitante.

8.41.2. O fornecedor licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.41.3. Quando solicitado pela Administração, o fornecedor deverá disponibilizar CAT do responsável técnico das obras/serviços apresentados como comprovação da capacidade técnico-operacional.

8.42. ~~Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:~~

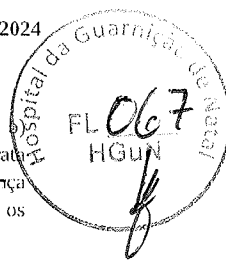
~~8.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos art. 1.º, inciso II, e art. 1.º, inciso III, da Lei nº 13.015/2014.~~

~~8.42.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual = DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

~~8.42.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~

~~8.42.4. O registro previsto na Lei nº 13.015, de 1977, art. 1.º;~~

~~8.42.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato, e~~



~~8.42.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;~~

~~8.42.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 784, de 1974, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~

(JUSTIFICATIVA SUPRESSÃO: A Sociedade Cooperativa será vedada pelo motivo de um serviço de engenharia/obra exigira relação de emprego dos trabalhadores vinculados à execução do ajuste).

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 635.577,78

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 626.549,63 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, sendo o valor estimado da licitação conforme custos unitários apostos nos **Apêndices 10 - Planilha Orçamentária Sintética com valor de mão-de-obra e material - Não Desonerada - BDI Geral**, documento deste Termo de Referência.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

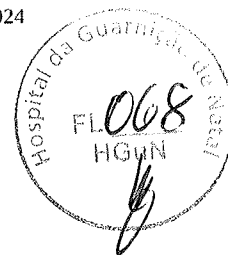
(JUSTIFICATIVA SUPRESSÃO: a nota de crédito ainda não foi disponibilizada. A licitação ocorrerá a partir da emissão da Previsão de Recurso Orçamentário no corrente ano.)

10.3. O objeto da contratação está previsto na Ficha Modelo 18 da 7ª REGIÃO MILITAR 2023.

10.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Apêndices que integram o Anexo A

Integram este Anexo A – Termo de Referência para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:



- Apd 1 – Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Apd 2 – Estudos Técnicos Preliminares – ETP;
- Apd 3 – Mapa de Riscos;
- Apd 4 – Termo de Justificativas Técnicas Relevantes;
- Apd 5 – Memória Descritiva;
- Apd 6 – Memória Justificativa;
- Apd 7 – Caderno de Encargos e Especificações Técnicas;
- Apd 8 – Cronograma Físico-Financeiro;
- Apd 9 – Planilha Orçamentária Resumida;
- Apd 10 – Planilha Orçamentária Sintética – Não Desonerada – BDI Geral;
- Apd 11 – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- Apd 12 – Curva ABC de Insumos;
- Apd 13 – Curva ABC de Serviços;
- Apd 14 – Memória de Cálculo;
- Apd 15 – Planilha de Composição de BDI – Não Desonerado;
- Apd 16 – Composição de Encargos Sociais do RN – Não Desonerado;
- Apd 17 – Planilha de Medição;
- Apd 18 – Justificativa de Estimativa de Preços e Referência;
- Apd 19 – Declaração e Planilha Resumo Regime Tributário mais Favorável;
- Apd 20 - Folha Resumo;
- Apd 21 – Projeto Elétrico do Pavilhão Administrativo HGU/N;
- Apd 22 – Projeto Hidráulicos Pavilhão Administrativo HGU/N;
- Apd 23 – Projeto Sanitário Pavilhão Administrativo HGU/N;
- Apd 24 – Projeto de Arquitetura - Prancha 01 - 03;
- Apd 25 – Projeto de Cobertura HGU/N - Pav. Adm. - Prancha 01.03;
- Apd 25.1 – Projeto de Cobertura HGU/N - Pav. Adm. - Prancha 02.03;
- Apd 25.2 – Projeto de Cobertura HGU/N - Pav. Adm. - Prancha 03.03;
- Apd 26 – Título de Propriedade 1;
- Apd 26.1 - Título de Propriedade 2.

## 12. Despacho do Ordenador de Despesas

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, **aprovo** o presente Termo de Referência, referente a Adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal, para ser anexado ao Edital de licitação, e determino o encaminhamento para que seja dado o prosseguimento do processo de licitação pertinente, de acordo com a legislação vigente.

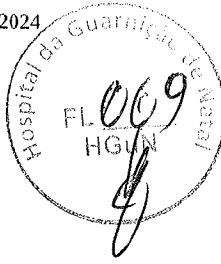
Natal/RN, 11 de 09 de 2024

Josiany Regina Dantas

  
JOSIANY BEZERRA DANTAS - CEL

ORDENADOR DE DESPESAS

Hospital de Guarnição de Natal - HGuN



### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado digitalmente  
RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS  
Data: 01/08/2024 10:44:54-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS**

2º Ten Engenheiro Civil CREA Nº 210146303-2



Documento assinado digitalmente  
WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE  
Data: 01/08/2024 14:21:31-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE**

Auxiliar Seção de Projetos 7ª Bda Inf Mz



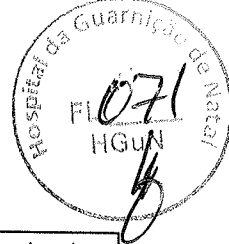
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(II Mil de Natal/1941)

APÊNDICE 1  
DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA  
(NUP 64592.002205/2024-75)

Instituição: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL – H Gu Natal	
Setor requisitante (Unidade/ setor/ Depto):	
Responsável pela demanda: Augusto César Ferreira Marques – 1º Ten QAO, Chefe da Comissão de Planejamento para a elaboração da Formalização da Demanda, dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e do Mapa de Riscos, à luz da Lei 14.133, nomeado conforme Boletim Interno nº _____, de ____ de Junho de 2023.	CPF: 000.692,404-26 Idt: 011285014-4 MD/EB
E-mail: gselva3583@gmail.com	Telefone: (84) 3092-6730
Objeto da futura contratação: Adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal.	
Objeto trata-se: <input type="checkbox"/> Obra de engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

<b>1. Justificativa da necessidade da contratação de bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>
O Pavilhão Administrativo do HGUN se trata de uma edificação com características antigas, onde devido a necessidade das atividades exercidas no local, se fazem necessárias as realizações de adequações da edificação. Diante do exposto, verificou-se que para atender a demanda de melhorias, é necessária a contratação de uma empresa com mão de obra especializada.
<b>2. Quantidade de bens a serem contratados</b>
Adequação do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal, totalizando uma área construída de 487m².
<b>3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos bens</b>
Os serviços relativos ao contrato deverão ser iniciados até 15 (quinze) dias após a data da emissão da Ordem de Serviço.

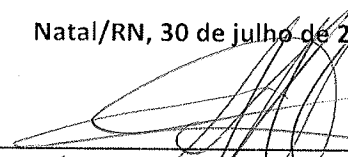
bagoni

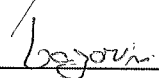



4. Indicação de membros da Equipe de Planejamento da Contratação e se necessário o responsável pela fiscalização	
Equipe de Planejamento: Boletim Interno nº ____, de ____ de outubro de 2023	Fiscal Administrativo :
1- (SETOR DEMANDANTE) <b>AUGUSTO CÉSAR FERREIRA MARQUES</b> – 1º Ten QAO CPF: 000.692.404-26 E-mail: gselva3583@gmail.com	1 - <b>SAULO VITAL DOS SANTOS</b> - Ten Cel CPF: 012.712.266-42 E-mail: fiscalizacao@hgun.eb.mil.br
2- (SETOR DEMANDANTE) <b>LUIZ FERNANDO LAZARINI</b> - 2º Sgt CPF: 015.233.031-31 E-mail: lazarini.l Luizfernando@gmail.com	
3- (SEÇÃO DE PROJETOS) <b>RICARDO DIÉGO LOPES DE MEDEIROS</b> – 2º Ten CPF: 038.733.684-20; CREA/RN: 210146303-2 E-mail: rd1m1@hotmail.com;	

Natal/RN, 30 de julho de 2024.

Responsáveis:

  
\_\_\_\_\_  
**AUGUSTO CÉSAR FERREIRA MARQUES** – 1º Ten QAO  
Chefe da Comissão de contratação  
CPF: 000.692.404-26

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ FERNANDO LAZARINI** - 2º Sgt  
Comissão de contratação  
CPF: 015.233.031-31

Documento assinado digitalmente  
 **RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS**  
Data: 01/08/2024 12:52:59-0300  
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**RICARDO DIÉGO LOPES DE MEDEIROS** – 2º Ten  
Comissão de contratação  
CPF: 038.733.684-20



## Estudo Técnico Preliminar 15/2024

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 64592002205202475

### 2. Descrição da necessidade

O Hospital de Guarnição de Natal (H Gu N) apresentou uma solicitação para atender a necessidade de adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal a fim de atender melhor as atividades e demandas desenvolvidas na edificação.

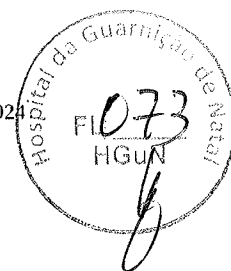
### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscalização Administrativa - Hospital de Guarnição de Natal	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA – Cap PTTC
Almoxarifado - Hospital de Guarnição de Natal	EUDES DOS SANTOS MENDES - 1º Ten

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Natureza da contratação: Os serviços contratados não são de natureza contínua;
- Práticas de sustentabilidade: Deverão ser aplicadas diretrizes, critérios e práticas sustentáveis na elaboração dos projetos e na execução do objeto, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 7.746 e Instrução Normativa nº 01/2010. De maneira geral, se aplica ao objeto também a Instrução Normativa nº 02, pois ainda que as edificações sejam dispensadas da obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação Energética (ENCE), as boas práticas devem ser adotadas. Os critérios e práticas previstos serão pormenorizados no Caderno de Encargos e Especificações Técnicas (Apêndice 7).
- Duração: o contrato terá duração será de **360 dias de vigência e 300 dias de execução.**
- Transição contratual: Em razão da natureza do serviço contratado, não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia, ou técnicas empregadas.
- Soluções de mercado: Em análise do contexto de mercado, habilitam-se as empresas de engenharia, ou construtoras com o devido Acervo Técnico, apresentando as qualificações técnico-operacionais e técnico-profissionais cuja exigência encontra amparo na Súmula TCU nº 263. Estes requisitos não limitam a participação de concorrentes a ponto de tornar o mercado restrito.
- Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.
- As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas neste Termo de Referência.



## 5. Levantamento de Mercado

As escolhas dos serviços e materiais foram pautadas com base nas tabelas SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Norte, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEDOP 05/2024 Pará, SETOP - 04/2024 - Minas Gerais, IOPEs - 03/2024 - Espírito Santo, SIURB - 01/2024, SUDECAP - 1/2024 - Minas Gerais, CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo, AGESUL - 01/2024 - Mato Grosso do Sul, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 01/2024 - Bahia, CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte, COMPESA - 07/2023 - Pernambuco, EMOP - 06/2024 - Rio de Janeiro, SCO - 06/2024 - Rio de Janeiro, sempre buscando novas metodologias e tecnologias a serem implantadas nos projetos e contratações.

## 6. Descrição da solução como um todo

A contratação é para execução de serviço comum de engenharia, que deverá ser feita de acordo com as boas técnicas da literatura e normas vigentes, de forma a entregar o objeto de acordo com os projetos e as especificações técnicas disponibilizadas.

Os elementos que deverão ser produzidos/executados estão todos determinados na documentação do Termo de Referência. Nesse sentido, não há margem para grande variação de ações possíveis, pois as atividades são bem delineadas nos documentos presentes.

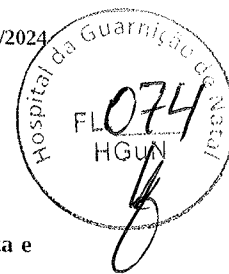
A execução do objeto compreenderá, em linhas gerais, os seguintes serviços:

SERVIÇO TÉCNICO-PROFISSIONAL
SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS
SERVIÇOS COMPLEMENTARES
SERVIÇO PRELIMINARES
SERVIÇOS DIVERSOS
CANTEIRO DE OBRAS
MOVIMENTO DE TERRA
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
INSTALAÇÕES ELÉTRICA
PAREDES E PAINÉIS
COBERTURA
IMPERMEABILIZAÇÃO
ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS
REVESTIMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL
PISO / SOLEIRAS / RODAPÉS
PINTURAS
PAVIMENTAÇÃO

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades será elaborada com base no Caderno de encargos e Especificações Técnicas (Apêndice 7), detalhadas na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços (Apêndice 11) e Projetos Executivos (Apêndice 21), documentação anexada ao Termo de Referência.

Se houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, poderão ser solicitados aditivos ao contrato, dispositivo previsto no termo de contrato.



## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor Global: R\$ 626.549,63 (Seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Para referência de valor dos serviços foram analisados os seguintes parâmetros.

**Parâmetro I:** base do banco de dados do SINAPI. O orçamento foi elaborado com o uso do ORCAFASCIO, adotado pela Diretoria de Obras Militares para orçamentação de obras militares, que utiliza a base de dados do SINAPI. Conforme o art. 3º, caput, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013: "O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referências do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil".

**Parâmetro II:** Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, utilizando por base e partir dos filtros: Ano da contratação, Unidade de fornecimento, UASG, Modalidade de contratação, Especificação do serviço. **Não existem itens do orçamento neste parâmetro.**

**Parâmetro III:** contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços. **Não existem itens do orçamento neste parâmetro.**

**Parâmetro IV:** pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso. Para alguns itens do orçamento que não constam na base do banco de dados do SINAPI, foi consultada a base do banco de dados do Informativo SBC e que realiza uma ampla pesquisa de preços e atualiza os valores de insumos e de composições mensalmente. A DOM é o órgão de apoio técnico-normativo do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), incumbido de superintender, no âmbito do Exército Brasileiro, as atividades de construção, ampliação, reforma, adaptação, reparação, restauração, conservação, demolição e remoção de instalações, relacionadas a obras militares, e de controlar o material de sua gestão. **Não existem itens do orçamento neste parâmetro.**

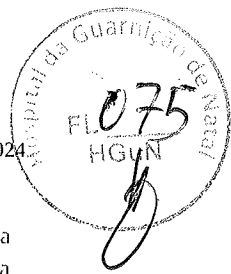
**Parâmetro V:** pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. Para os itens que não constam na base do banco de dados do SINAPI, nem do Informativo SBC, foram consultadas no mínimo 3 (três) empresas para compor o valor de referência.

Diante dos argumentos supramencionados e tendo como referência a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências, a contratação de empresa especializada para adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal, situado na Av. Hermes da Fonseca, 1355, Tirol, CEP: 59015-145, em Natal/RN, **foi baseada nos parâmetros I.**

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A escolha do não fracionamento do serviço se fundamenta em três pontos principais:

a) **Economicidade do erário público:** cada item tem sua peculiaridade e no caso de contratação dos serviços separadamente, Economicidade do erário público haverá a necessidade de pagamento de engenheiro, arquiteto, taxas/impostos e canteiro de obras para cada empresa separadamente, o que acarreta em aumentar o custo global da execução dos serviços.



b) **Sequência dos serviços:** o objeto de cada item é composto, em sua grande maioria, por serviços cuja relação de dependência Sequência dos serviços entre eles é Início-Término (IT), ou seja, um serviço só começa após o término do outro. Este fator impossibilita o trabalho simultâneo de duas ou mais empresas.

c) **Segurança:** A 7ª Região Militar deve atender a critérios rígidos de segurança e controle de suas instalações, material e pessoal. A presença de várias empresas acarretaria o aumento do número de trabalhadores e comprometeria a segurança e dificultaria o controle de entrada e saída de pessoal e material, tomando a OM vulnerável.

d) **Inviabilidade Técnica:** A divisão do objeto, por não se tratar de um serviço totalmente independente, poderia gerar um conflito para coordenar as entregas de cada empresa que viesse a ser contratada, além de incompatibilidade dos materiais/fabricantes utilizados nas diversas contratações.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

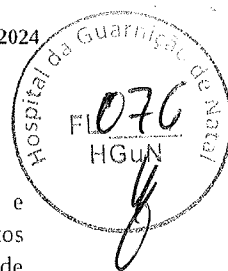
Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para a sua completa prestação.

No escopo desse Estudo Técnico Preliminar, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado, não existindo contratações correlatas.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A elaboração do estudo preliminar tem como instrumento de planejamento e referência a ampliação da capacidade de articulação de unidades militares do Exército Brasileiro, por intermédio da adequação da infraestrutura e da modernização operacional, e pelas atividades de implantação, transferência, transformação, estruturação e organização dos diferentes tipos de unidades, atribuindo-lhes uma localização geográfica específica, sob a égide do trinômio monitoramento, mobilidade e presença.

O recurso orçamentário provém da Ação 156M, que possui a finalidade de prover a Força Terrestre com capacidades estruturais para o cumprimento das missões constitucionais, atendendo o estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa e no Plano Estratégico do Exército (PEEX). Ela delinea-se pelas ações de construção, transformação, modernização e adequação de aquartelamentos, demais instalações operacionais e de apoio ao pessoal (de saúde, residências, áreas de lazer, espaços culturais, entre outras); aquisição de equipamento e materiais; aquisição de materiais e contratação de serviços para atendimento às demais obras de infraestrutura: redes de abastecimento de água e esgoto, elétrica, lógica, telefônica, subestação de energia elétrica, urbanização, pavimentação, drenagem, cercamento, estacionamento, proteção ambiental, construção de poços artesianos, equipamentos fixos, divisórias e mobiliário complementares; operacionalização da mobilização e do transporte de materiais e equipamentos; aquisição e contratação de serviços para atendimento às ações do suporte logístico integrado; de aquisição e contratação de serviços para atendimento das ações de elaboração e gerenciamento de projetos, gestão dos contratos e gestão jurídica; de aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para o apoio à implementação da ação, incluindo a: capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e condicionamento de materiais, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, hardwares e softwares, material de expediente e de escritório; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745 /93 para atender as atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

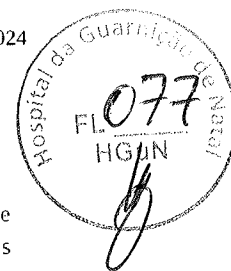


## 12. Resultados Pretendidos

O principal benefício da adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal, é manter os diversos atendimentos em níveis satisfatórios para a família militar e melhorias para os servidores civis e militares do Hospital de Guarnição de Natal.

Normas a serem utilizadas na execução do projeto:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto;
- Caderno de Encargos da PINI;
- Caderno de Encargos da SEAP (Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio), disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> para consultas;
- Instruções Técnicas e Catálogos de fabricantes;
- As Normas do Governo Estadual e de suas concessionárias de serviços públicos;
- Normas do CREA Estadual;
- Normas Municipais;
- Deverão ser considerados também os métodos de ensaios e especificações do DNIT e as prescrições da NR-18 (Obras de Construção, Demolições e Reparos – Norma Regulamentadora aprovada pela portaria no 3214 de 08 de junho de 1978);
- NR-35 (Trabalho em Altura), que estabelece os requisitos mínimos de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução;
- Requisitos de sustentabilidade, conforme as Diretrizes de Sustentabilidade em Obras Militares e as normas brasileiras de interesse;
- NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5419:2015 – Proteção contra descargas atmosférica;
- Resolução Normativa nº. 414, de 09 de setembro de 2010 - Estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica de forma atualizada e consolidada;
- Resolução Normativa nº. 482, de 17 de abril de 2012 - Estabelece as condições gerais para o acesso de Microgeração e mini geração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica, o sistema de compensação de energia elétrica, e dá outras providências;
- Resolução Normativa nº. 517, de 12 de dezembro de 2012 - Altera a Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, e o Módulo 3 dos Procedimentos de Distribuição – PRODIST; Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional PRODIST - Módulo 3 – Acesso ao Sistema de Distribuição;
- Resolução Normativa nº 687, de 24 de novembro de 2015. Altera a Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, e os Módulos 1 e 3 dos Procedimentos de Distribuição – PRODIST;
- Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico – PRODIST – Módulo 8 – Qualidade de Energia Elétrica;
- Nota Técnica nº 0129/2012-SRD/ANEEL - Retificação da Seção 3.7 do Módulo 3 dos Procedimentos de Distribuição;
- DIS-NOR-036 - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão de Distribuição à Edificação Individual - REV 00; e
- NOR.DISTRIBU-ENGE-0111 – Conexão de Minigeradores ao Sistema de Distribuição – REV 00.



### 13. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessárias providências para adequação do órgão, que já possui Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC) formada, com pessoal orientado para que a contratação surta seus efeitos. Há servidores capacitados para atuar na contratação e fiscalização do serviço de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Tendo em vista o comprometimento com a efetividade da política de sustentabilidade ambiental, conforme Art. 45 da Lei 14.133 e Decreto 7.746, que determina critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal, orienta-se a Contratada a adotar, de maneira geral:

- Procedimentos que causem baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento; e
- Destinação dos resíduos, da construção civil, observando as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01 de 19/01/2010.

Práticas de sustentabilidade : Deverão ser aplicadas diretrizes, critérios e práticas sustentáveis na elaboração dos projetos e na execução do objeto, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 7.746 e Instrução Normativa nº 01 /2010. De maneira geral, se aplica ao objeto também a Instrução Normativa nº 02, pois ainda que as edificações sejam dispensadas da obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação Energética (ENCE), as boas práticas devem ser adotadas. Os critérios e práticas previstos serão pormenorizados no Caderno de Encargos e Especificações Técnicas (Apêndice 7).

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo técnico preliminar se mostrou técnico e economicamente viável, visto que atendeu os requisitos legais quanto às normas pertinentes.

### 16. Responsáveis

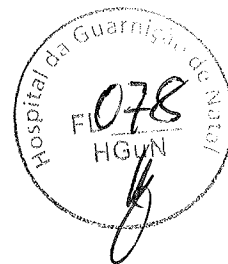
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543,

de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado digitalmente  
RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS  
Data: 01/08/2024 10:44:04-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS**  
CREA/RN 2101463032 Responsável Técnico Engenheiro Civil



Documento assinado digitalmente  
WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE  
Data: 01/08/2024 14:28:24-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE**  
Auxiliar da Seção de Projetos/7ª Bda Inf Mtz

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

4/2024

Responsável pela Edição

WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE

Data de Criação

13/06/2024 16:38

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de empresa especializada para adequação das instalações elétricas, instalações e cobertura do pavilhão administrativo do HGUN.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

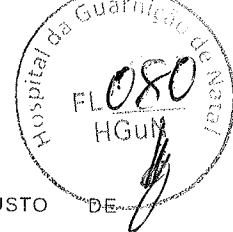
## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
P-01	Dimensionamento equivocado das quantidades	estimativa incorreta da necessidade da contratação	Planejamento	Administração	Alto	
	<b>Impactos</b>					
1	Falha na estimativa das quantidades					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Verificar a necessidade real da demanda dos serviços a serem contratados.			<b>Responsável:</b> WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE		
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Acompanhar a necessidade da contratação dos serviços junto aos setores envolvidos.			<b>Responsável:</b> RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Nenhuma proposta ter condições de aceitação pelos licitantes.	Empresas cotando no certame com valor acima do máximo aceitável.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	<b>Impactos</b>					
1	Inviabilidade da aquisição dos serviços					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Pesquisa de preços adequadamente realizada, de forma a refletir os reais valores de mercado.			<b>Responsável:</b> WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE		
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Refazimento da pesquisa de preços			<b>Responsável:</b> RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Empresa com histórico de punição	Não realização de consultas no SICAF, CADIN e demais órgãos de controle	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	<b>Impactos</b>					
1	Inviabilidade da aquisição dos serviços.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Realizar consultas no SICAF, CADIN e demais órgãos de controle			<b>Responsável:</b> WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE		
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Inabilitar empresas inidôneas			<b>Responsável:</b> RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
P-01	Termo de Referência: Erro na elaboração do Projeto Básico, detalhamento e especificações do Objeto.	Termo de referência elaborado por profissionais não capacitados para realização de vistorias e elaboração do Projeto Básico	Planejamento	Administração	Baixo	
	<b>Impactos</b>					
	Risco de paralisação do processo na fase de elaboração de edital ou risco de contratação de serviço que não atende as necessidades					



1	da área demandante					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Elaboração de Projeto Básico por profissional habilitado.				<b>Responsável:</b> WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE	
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Designar técnico com conhecimento na área referente ao objeto demandado e realizar check list após elaboração do Projeto Básico.				<b>Responsável:</b> RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS	

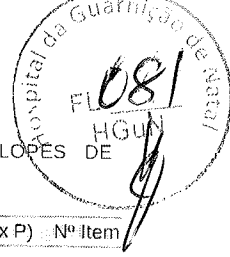
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Erro na estimativa de custos	Erros de quantitativos e preços e Má elaboração do pedido de orçamento.	Planejamento	Administração	Médio	
	<b>Impactos</b>					
1	Super Faturamento de obras e serviços.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Elaboração de Planilha Orçamentária por profissionais capacitados				<b>Responsável:</b> WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE	
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Designar Técnico com conhecimento na área referente ao objeto demandado.				<b>Responsável:</b> RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Licitação Fracassada	Dificuldade de cumprimento das exigências do edital por parte das empresas especializadas na execução do objeto	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	<b>Impactos</b>					
1	Não contratação do objeto por meio de processo licitatório.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	elaboração de orçamentos e modelos de propostas de fácil entendimento e fácil acesso às empresas especializadas.				<b>Responsável:</b> WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE	
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Procurar verificar as condições de mercado no momento da elaboração do projeto básico e edital				<b>Responsável:</b> RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Licitação Deserta	Ausência de interessados na licitação. Existência de poucos fornecedores na localidade de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	<b>Impactos</b>					
1	Não Contratação do objeto por meio de processo licitatório					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	verificar as condições de mercado no momento da elaboração do projeto básico e do edital.				<b>Responsável:</b> WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE	
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	procurar verificar as condições de mercado no momento da elaboração de Projeto Básico e Edital.				<b>Responsável:</b> RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Atestado de Capacidade Técnica Fraudulenta ou de Credibilidade duvidosa	Uso de má fé das proponentes	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	<b>Impactos</b>					
1	Eliminação da proponente ou contratação de empresa incapaz de executar o objeto.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Verificar juntamente com equipe técnica a veracidade dos documentos enviados.				<b>Responsável:</b> WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE	
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Verificar com a empresa que emitiu o atestado de capacidade técnica, documentos que comprovem a veracidade dos atestados.				<b>Responsável:</b> RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Danificação de outras estruturas ou compartimentações existentes pela contratada	Imperícia ou Negligência na manutenção dos Bens Imóveis da Unidade Contratante e Unidades Apoiadas.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	<b>Impactos</b>					
1	Danificação de elementos interligados às instalações desta Unidades e/ou Unidades Apoiadas.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Acompanhamento do Serviço por comissão de equipe técnica				<b>Responsável:</b> WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE	
	<b>Ações de Contingência</b>					



C-01 Reparo dos itens danificados e pronto atendimento de saúde aos operários.

Responsável: RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Morosidade na execução	Falta de experiência ou equipe.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	<b>Impactos</b>					
1	atraso na entrega do objeto contratado					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Coordenação e acompanhamento por equipe técnica designada para comissão de recebimento do serviço.			Responsável: WAGNER ANDRADE	AUGUSTO	DE
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Alocação de mão de obra especializada pela contratada. Aplicação de penalidades cabíveis.			Responsável: RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS		

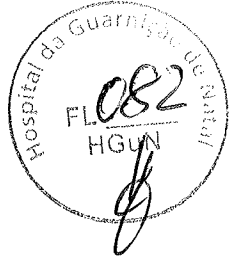
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Aplicação de materiais com especificação diferente da prevista, substituição por produtos de qualidade inferior ou quantitativo menor do que o previsto	Uso de má fé da contratada e falta de acompanhamento da obra pela fiscalização.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	<b>Impactos</b>					
1	Execução fora dos padrões especificados no Projeto Básico. Recusa de recebimento do serviço ou paralisação da execução. Atraso na entrega do objeto contratado.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Designar militares capacitados para compor a equipe de fiscalização.			Responsável: WAGNER ANDRADE	AUGUSTO	DE
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Aplicação de penalidades conforme o caso.			Responsável: RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Acidente de Trabalho	Falta de treinamento dos colaboradores da contratada. Falta de EPI's e EPC's e supervisão dos trabalhos por parte da Contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	<b>Impactos</b>					
1	Acidentes de trabalho com e sem afastamento.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Treinamento pela contratada aos seus Colaboradores e a devida utilização de EPI's e EPC's pelos colaboradores da Contratada.			Responsável: WAGNER ANDRADE	AUGUSTO	DE
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Substituição de colaboradores pela contratada para andamento do serviço e/ou paralisação do serviço por decisão da contratante. Garantir Treinamento aos seus colaboradores.			Responsável: RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Falência do contratado, concordata	Falha nas gestões administrativas e financeira	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	<b>Impactos</b>					
1	Impossibilidade de continuidade do contrato.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Verificar as certidões do SICAF, acompanhar e fiscalizar constantemente.			Responsável: WAGNER ANDRADE	AUGUSTO	DE
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Paralisar o serviço em andamento.			Responsável: RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Recebimento errôneo do Serviço	Negligência da equipe de fiscalização e do gestor do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	<b>Impactos</b>					
1	Prejuízo a Unidade Contratante.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Designar Militares capacitados para compor a equipe de fiscalização.			Responsável: WAGNER ANDRADE	AUGUSTO	DE
	<b>Ações de Contingência</b>					

C-01 Verificar se todo serviço foi executado conforme planilha de levantamento e planilha analítica do serviço. **Responsável: RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS**



#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente  
RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS  
Data: 01/08/2024 13:12:46-0306  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS**

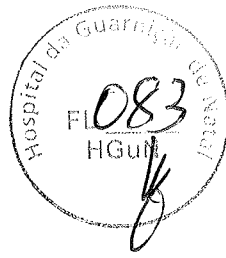
Responsável Técnico Engenheiro Civil



Documento assinado digitalmente  
WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE  
Data: 01/08/2024 14:32:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE**

Auxiliar da Seção de Projetos



## APÊNDICE 4 - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NUP N. 64592.002205/2024-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação das instalações elétricas, instalações e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal - HGuN, situado na Av. Hermes da Fonseca, nº 1385, Tirol, Natal - RN, CEP 59.015-145.

**OBSERVAÇÃO 1:** Este termo contém e antecipa as **orientações jurídicas mais comuns** emitidas nas análises de licitações de obras e serviços de engenharia. Acaba sendo também um roteiro com os **requisitos da instrução processual**, sem prejuízo da Lista de Verificação e do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da AGU.

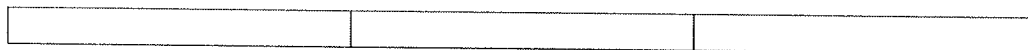
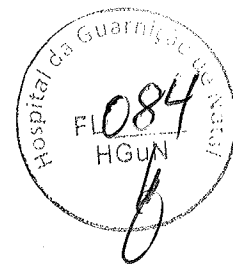
**OBSERVAÇÃO 2:** Todos os tópicos devem ser analisados, preenchidos e assinados por **profissional habilitado**, de acordo com as competências atribuídas pela Lei n. 5.194, de 1966, e as Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agricultura – CONFEA, Lei n. 12.378, de 2010, e as Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou pela Lei n. 13.639, de 2018, e as Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

**OBSERVAÇÃO 3:** Alguns tópicos necessitam, além da marcação do espaço entre parênteses, da apresentação da **justificativa técnica detalhada contendo as razões que motivam a opção adotada para o caso concreto**, não podendo, portanto, ser genérica nem abstrata.

**OBSERVAÇÃO 4:** A ausência deste termo ou de justificativas **pode acarretar a devolução dos autos sem análise conclusiva** ou ressalva no Parecer jurídico, cujo atendimento será imprescindível para o prosseguimento do feito.

**OBSERVAÇÃO 5:** Para o correto preenchimento, é indispensável a **leitura das Notas Explicativas** deste documento, cujo conteúdo consta após as justificativas, mas também pode ser acessado por meio do link inserido ao final de cada tópico.

**OBSERVAÇÃO 6:** Devem ser juntadas ao processo as “Declarações e Justificativas”; não é necessário juntar aos autos a parte do arquivo correspondente às “Notas Explicativas”.



## SUMÁRIO

<b>TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES</b>	<b>1</b>
<b>SUMÁRIO</b>	<b>2</b>
<b>DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS</b>	<b>4</b>
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO	4
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia	4
1.2. Classificação como serviço comum ou especial	4
2. REGIMES DE EXECUÇÃO	5
3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	6
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	7
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS	8
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	8
7. CUSTOS DIRETOS	9
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS	10
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA	10
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI	11
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	12
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	13
13. PROJETO EXECUTIVO	14
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	14
15. VISTORIA	17
16. SUBCONTRATAÇÃO	18
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO	18
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	18
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS	19
20. GARANTIA DA EXECUÇÃO	19
21. DA SUSTENTABILIDADE	19
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>	<b>20</b>
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO	20
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia	20
1.2. Classificação como serviço comum ou especial	22
2. REGIMES DE EXECUÇÃO	23



2.1.	Empreitada por Preço Unitário	23
2.2.	Empreitada por Preço Global	23
2.3.	Empreitada Integral	24
2.4.	Contratação Por Tarefa	25
2.5.	Contratação Integrada	26
2.6.	Contratação Semi-Integrada	27
2.7.	Fornecimento e prestação de serviço associado	27
2.8.	Subestimativas e superestimativas técnicas relevantes	28
3.	ELABORAÇÃO DE PROJETO / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	30
4.	DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	31
5.	ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS	32
6.	ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	33
7.	CUSTOS DIRETOS	35
8.	ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS	36
9.	ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA	37
10.	DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI.	38
11.	BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	40
12.	ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	40
13.	PROJETO EXECUTIVO	41
14.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42
15.	VISTORIA	47
16.	SUBCONTRATAÇÃO	47
17.	DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO	49
18.	PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	50
19.	PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS	50
20.	GARANTIA DA EXECUÇÃO	52
21.	DA SUSTENTABILIDADE	54
21.1.	Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade	54
21.2.	Da Especificação Técnica	55
21.3.	Da Minimização do Impacto	56
21.4.	Licenciamento Ambiental	56
21.5.	Dos Resíduos e Rejeitos	57
21.6.	Da Sustentabilidade como Política Transversal	57
21.7.	Da Política Nacional de Resíduos Sólidos	57
21.8.	Da Acessibilidade	57



# DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

## 1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

### 1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui ( ) OBRA / (  ) SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte justificativa:

Tendo em vista que o objeto de contratação em questão compreende execução dos serviços de instalações elétricas, instalações hidráulicas e de cobertura no Pavilhão Administrativo do Hospital de Guarnição de Natal - HGU/N e que tais serviços não acarretarão em alterações no estilo arquitetônico da edificação já existente, havendo apenas a melhoria do patrimônio, o enquadramento do objeto deve ser o serviço comum de engenharia, conforme apontado pelo Art. 6º, incisos XXI, letra a, da Lei nº 14.133/2021.

### 1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é (  ) COMUM / ( ) ESPECIAL, sob a seguinte justificativa:

O objeto a ser contratado é um serviço comum de engenharia, pois é um tipo de serviço dominado pelo mercado.

Vide Nota Explicativa n. 1.

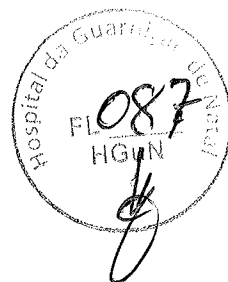
## 2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a justificativa abaixo:

(  ) empreitada por preço unitário

( ) empreitada por preço global

( ) empreitada integral



--	--	--

- contratação por tarefa
- contratação integrada
- contratação semi-integrada
- fornecimento e prestação de serviço associado

**O Regime de execução escolhido está de acordo com o tipo de contratação de execução da obra, que foi estipulada por preço certo de unidades determinadas em planilhas orçamentárias.**

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico  DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:

**O Regime de execução escolhido é a Empreitada por preço unitário.**

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico  NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte **justificativa**:

**O Regime de execução escolhido é a Empreitada por preço unitário.**

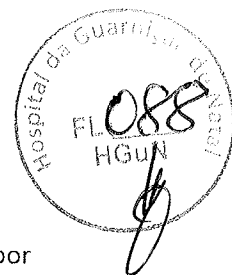
Vide Nota Explicativa n. 2.

### **3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

No presente feito, o  Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de  engenharia,  arquitetura ou  técnico industrial, com a emissão da  ART,  RRT ou  TRT.

No presente feito, embora o Projeto Básico / documentos técnicos tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial,  NÃO houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte **justificativa**:

**Houve a emissão de ART.**



--	--	--

No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos **NÃO** foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte justificativa:

**A documentação foi elaborada por Engenheiro Civil e emitida sua ART**

Vide Nota Explicativa n. 3.

#### 4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

(  ) FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

(  ) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

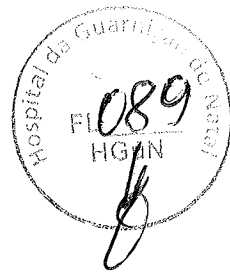
(  ) FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, (  ) FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

(  ) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

**O programa ORÇAFASCIO foi utilizado como ferramenta de confecção dos orçamentos, que o mesmo utiliza os insumos e composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).**

**Foram adotados os bancos de dados: SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Norte, ORSE - 05/2024 - Sergipe, SEDOP 05/2024 Pará, SETOP - 04/2024 - Minas Gerais, IOPES - 03/2024 - Espírito Santo, SIURB - 01/2024, SUDECAP - 1/2024 - Minas Gerais, CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo, AGESUL - 01/2024 - Mato Grosso do Sul, AGETOP CIVIL - 04/2024 - Goiás, EMBASA - 01/2024 - Bahia, CAERN - 11/2023 - Rio Grande do Norte, COMPESA - 07/2023 - Pernambuco, EMOP - 06/2024 - Rio de Janeiro, SCO - 06/2024 - Rio de Janeiro.**



--	--	--

( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa ( *citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):

( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*)

Vide Nota Explicativa n. 4.

#### 5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

(  ) foi/foram juntadas a(s) (  ) planilha(s) sintética(s) e a(s) (  ) planilha(s) analítica(s)

(  ) NÃO foi/foram juntadas a(s) (  ) planilha(s) sintética(s) e a(s) (  ) planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

(  ) consta nos autos.

(  ) NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(  ) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

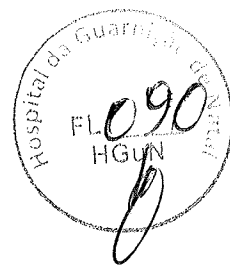
(  ) NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

Vide Nota Explicativa n. 5.

#### 6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

(  ) foram adotadas **apenas** composições de custos unitários oriundas do **SINAPI**, **sem** adaptações;



--	--	--

(  ) foram adotadas composições “adaptadas” do SINAPI, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

(  ) foram adotadas composições “próprias”, extraídas de fontes extra-SINAPI, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

As composições criadas foram conforme Parágrafo único, do Art. 5º, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e Instrução Normativa ME/SEDGGD IN 73/2020 e adequadas usando mão de obra do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com encargos complementares e, os insumos, preferencialmente do SINAPI.

Vide Nota Explicativa n. 6.

## 7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos (  ) compreendem apenas os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

(  ) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

( ) adota o parâmetro do ( ) 1º quartil ou ( ) médio ou (  ) 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

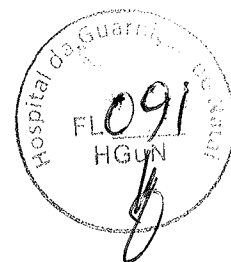
( ) adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

(  ) PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

( ) NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

Vide Nota Explicativa n. 7.



--	--	--

#### 8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos  INSUMOS e  SERVIÇOS.

NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos  INSUMOS e aos  SERVIÇOS, sob seguinte **justificativa**:

Vide Nota Explicativa n. 8.

#### 9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência  DESONERADOS ou  NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos (*preencher, se necessário, para outras considerações*):

Conforme justificado na Declaração e Planilha resumo do Regime Tributário mais Favorável (Apêndice 19).

Vide Nota Explicativa n. 9.

#### 10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI:  observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as **justificativas técnicas** abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Administração central:  1º quartil ou  quartil médio ou  3º quartil:



--	--	--

Foi adotado o valor médio, conforme parâmetros contemplados no Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário – TCU.

Seguro e garantia: ( ) 1º quartil ou (  ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Foi adotado o valor médio, conforme parâmetros contemplados no Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário – TCU.

Risco: ( ) 1º quartil ou (  ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Foi adotado o valor médio, conforme parâmetros contemplados no Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário – TCU.

Despesa financeira: ( ) 1º quartil ou (  ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Foi adotado o valor médio, conforme parâmetros contemplados no Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário – TCU.

Lucro: ( ) 1º quartil ou (  ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Foi adotado o valor médio, conforme parâmetros contemplados no Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário – TCU.

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

Vide Nota Explicativa n. 10.

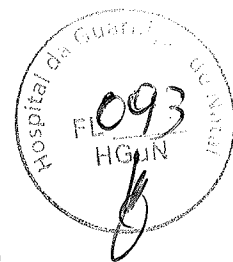
#### **11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Na presente licitação, ( ) SERÁ ou (  ) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

Conforme justificado na Planilha de Composição de BDI Normal – Não desonerado (Apêndice 15).

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

( ) foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;



--	--	--

( ) foi adotado o parâmetro do ( ) 1º quartil ou ( ) médio ou ( ) 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

( ) foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

Vide Nota Explicativa n. 11.

## 12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

(  ) FOI juntado aos autos

( ) NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

( ) DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

( ) NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

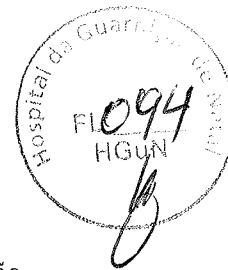
**O Regime de execução escolhido foi a empreitada por preço unitário, no entanto, o cronograma físico-financeiro (Apêndice 8) DEFINE, com clareza, as etapas de serviços.**

Vide Nota Explicativa n. 12.

## 13. PROJETO EXECUTIVO

(  ) FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

( ) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, ( ) ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da



--	--	--

licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

Vide Nota Explicativa n. 13.

#### 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

##### Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (  ) CREA e/ou ao (  ) CAU e/ou ao (  ) CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Conforme item 8.35 do Termo de Referência, que diz: “Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade.”

##### Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(  ) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

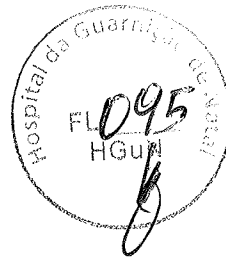
(  ) SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Para os serviços de Telhamento com telha metálica termoacústica E= 30 MM, com até 2 águas, incluso içamento. AF 07/2019: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de aproximadamente 40% (quarenta por cento) dos quantitativos licitados; e

Para os serviços de construção dos armários e o acervo pode ser apresentado como construção de parede em placas de concreto: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de aproximadamente 40% (quarenta por cento) dos quantitativos licitados.

##### Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será (  ) ACEITO ou (  ) VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte justificativa técnica:



--	--	--

Conforme item 8.41 do Termo de Referência, que diz: “Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de forma concomitante.”

#### Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

( ) NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(  ) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Para o cargo de Engenheiro civil: serviços de (telhamento com telha metálica termoacústica E=30mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF\_07/2019); e

Para o cargo de Engenheiro civil: serviços de construção dos armários e o acervo pode ser apresentado como construção de parede em placas de concreto.

( ) SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

Não serão exigidas comprovação de demais quantitativos, além dos já elencados.

Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, por cada profissional, estão abaixo elencados:

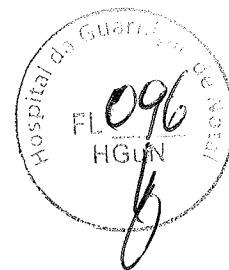
Para o cargo de \_\_\_\_\_: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de \_\_\_\_\_ dos quantitativos licitados, para os serviços de \_\_\_\_\_;

Não serão exigidas comprovação de demais quantitativos, além dos já elencados.

#### Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação, (  ) SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

Conforme item 8.37 do Termo de Referência, que diz: “Apresentação dos profissionais abaixo indicados, devidamente registrados no conselho profissional competente, detentor



--	--	--

de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicados:

8.37.2. Para o (Arquiteto e Urbanista...): serviços de: (telhamento com telha metálica termoacústica E=30mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF\_07/2019);

8.37.3. Para o (Técnico Industrial...): serviços de: (telhamento com telha metálica termoacústica E=30mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF\_07/2019);

Vide Nota Explicativa n. 14.

## 15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será (  ) FACULTATIVA ou (  ) OBRIGATÓRIA, e o licitante (  ) PODERÁ ou (  ) NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

Conforme item 4.14 do Termo de Referência, que diz: “Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.”; e

Conforme item 4.15 do Termo de Referência, que diz: “A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.”.

Vide Nota Explicativa n. 15.

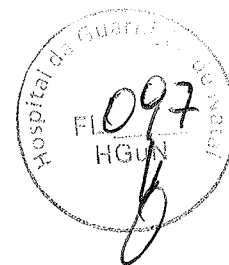
## 16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado (  ) NÃO ADMITIU ou (  ) ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e justificativas técnicas: Pois os serviços poderão ser executados totalmente pela contratada, sem complexidade.

Vide Nota Explicativa n. 16.

## 17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de (  ) CAPITAL MÍNIMO ou (  ) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de \_\_\_\_\_ sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte justificativa técnica:



--	--	--

Não é o caso.

Vide Nota Explicativa n. 17.

#### 18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

( ) PERMITIDA a participação de consórcios. (*Não é necessário justificar*)

(  ) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

Será vedada a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto da licitação é considerado de baixa complexidade.

Vide Nota Explicativa n. 18.

#### 19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será (  ) VEDADA ou ( ) PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte **justificativa**: Conforme justificativa de supressão contida no item 8.13 do Termo de Referência, que diz: “a Sociedade Cooperativa será vedada pelo motivo de um serviço de engenharia exigir a relação de emprego dos trabalhadores vinculados à execução do ajuste.”

Vide Nota Explicativa n. 19.

#### 20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será (  ) EXIGIDA ou ( ) DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte **justificativa**:

Conforme item 4.9 do Termo de Referência, que diz: “Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.” Visto que o valor total do serviço de engenharia é considerável.

Vide Nota Explicativa n. 20.



--	--	--

## 21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

(  ) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

(  ) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

(  ) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

(  ) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

**Tendo em vista o comprometimento com a efetividade da política de sustentabilidade ambiental, conforme Art. 45 da Lei nº 14.133 e Decreto 7.746 e conforme especificado no "Item 14.Possíveis impactos ambientais", do Apêndice 2 - Estudos Técnicos Preliminares do Termo de Referência.**

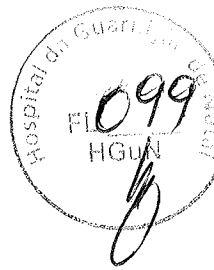
Vide Nota Explicativa n. 21.

Natal, RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Confeccionado por:

Documento assinado digitalmente  
WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE  
Data: 01/08/2024 14:46:13 0300  
Verifique em <https://valida.iti.gov.br>

WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE – 2º Sgt  
Aux Seç Pjt / Cmdo 7ª Bda Inf Mtz



--	--	--

Responsável:



Documento assinado digitalmente  
RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS  
Data: 01/08/2024 13:44:04-0300  
verifique em <https://validar.it.gov.br>

RICARDO DIÊGO LOPES DE **MEDEIROS** - 2º Ten  
Engenheiro Civil / CREA RN 210146303-2  
Adj da Seção de Projetos / Cmdo da 7ª Bda Inf Mtz



MINISTÉRIO DA  
DEFESA EXÉRCITO  
BRASILEIRO  
CMDO 7ª BDA INF MTZ



APÊNDICE 5  
MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. IDENTIFICAÇÃO

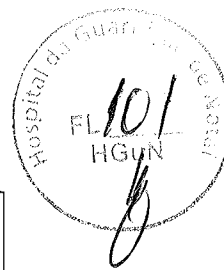
<b>Obra:</b> Adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do Pavilhão Administrativo do Hospital de Guarnição de Natal – HGuN
<b>Local:</b> Nata/RN
<b>Organização Militar:</b> Hospital da Guarnição de Natal - HGuN
<b>Nº OPUS:</b> 202607000274
<b>Área (m²):</b> 487,00m²

2. JUSTIFICATIVA

A referida obra trata da reforma do Pavilhão Administrativo do Hospital de Guarnição de Natal – HGuN, que abrange as áreas de alojamentos, lavanderia, almoxarifado, sargenteação e pelotão de obras desse nosocômio. O pavilhão apresenta problemas recorrentes nas instalações elétricas, por estarem obsoletas e danificadas, como também, possui pontos de infiltração por toda cobertura, devido às telhas quebradas e madeiramento apodrecido. O objetivo dessa adequação é trazer melhorias nas instalações elétricas e cobertura das atividades de apoio da Fiscalização Administrativa, além de um layout mais compatível ao uso da lavanderia e, também, oferecer mais uma área de vestiários para as militares do segmento feminino.

O serviço de lavanderia é terceirizado a uma empresa privada, ficando o hospital encarregado apenas do recebimento e distribuição das roupas e enxovais, e ainda, do recolhimento desses materiais sujos. Há muitos equipamentos em desuso ou deteriorados, além do comprometimento de algumas instalações com patologias, como vazamentos, rachaduras e infiltrações decorrentes de problemas na cobertura e nas tubulações sanitárias.

Já os alojamentos e vestiários disponíveis para os militares são insuficientes para o atual quadro de cargos do hospital. Diante do aumento do efetivo de militares do HGuN, demandados, principalmente, após o período da pandemia de COVID, verificou-se a necessidade de se adequar uma área existente para implantação de mais um vestiário e banheiro para as praças do segmento feminino. A intervenção contará com a demolição e construção de paredes, mantendo a estrutura original do pavilhão hospitalar, e ampliando as instalações hidrossanitárias a partir de pontos já existentes.



### 3. PROGRAMA ARQUITETÔNICO

AMBIENTE	QTD. USUÁRIOS	ÁREA APROX (m <sup>2</sup> )
Vestiário feminino	35	34,87
WCB Feminino <sup>1</sup> – Vestiário (ST/Sgt)	10	10,17m <sup>2</sup>
Lavanderia suja	02	30,96m <sup>2</sup>
WCB Lav suja	02	4,50m <sup>2</sup>
Lavanderia limpa	03	35,89m <sup>2</sup>
WCB Lav limpa	03	4,60m <sup>2</sup>
Almoxarifado e depósito <sup>2</sup>	-	48,89m <sup>2</sup>
Sargenteação <sup>2</sup>	-	23,62m <sup>2</sup>
Palotão de obras <sup>2</sup>	-	23,62m <sup>2</sup>
Anexo Fiscalização administrativa <sup>2</sup>	-	11,05m <sup>2</sup>
Alojamento ST/ Sgt <sup>2</sup>	-	23,62m <sup>2</sup>
Grêmio Cb/Sd <sup>2</sup>	-	24,30m <sup>2</sup>
Apoio alojamento Cb/Sd <sup>2</sup>	-	12,71m <sup>2</sup>
Alojamento Cb/Sd <sup>2</sup>	-	65,24m <sup>2</sup>
WCB Aloj Cb/Sd <sup>2</sup>	-	13,70m <sup>2</sup>

<sup>1</sup> O banheiro feminino atenderá as militares que realizam TFM obrigatório, as demais fazem uso de instalações sanitárias nos seus respectivos setores;

<sup>2</sup> Ambientes existentes que não tiveram alteração no layout e dimensionamento.

### 4. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

#### 1) Apreciação sobre sistema construtivo adotado:

O sistema construtivo será mantido, preservando os pilares e vigas existentes de forma que as modificações não causam prejuízos estruturais.

As paredes construídas serão em alvenaria com 15cm acabadas.

A cobertura do pavilhão será reformada, preservando apenas o trecho acima do alojamento de Cb/Sd que se apresenta em boas condições. Haverá troca do madeiramento e implantação de telhas térmicas, do tipo sanduíche. Os ambientes terão rebaixamento com forro de PVC.

#### 2) Apreciação sobre natureza dos acabamentos adotados:

Os acabamentos adotados serão resistentes a abrasão, de fácil manutenção e limpeza, de acordo com os ambientes a que se destinam, conforme as normas vigentes.

##### a) Paredes

As paredes serão em alvenaria de tijolos cerâmicos de 9cm de espessura, recebendo o acabamento especificado em projeto.

##### b) Forro/teto

A cobertura será executada com telha sanduíche para drenagem das águas pluviais. Os ambientes terão rebaixamento com forro de PVC branco frisado com acabamento de fábrica.

##### c) Esquadrias

As esquadrias deverão atender as dimensões especificadas em projeto arquitetônico, sendo as

portas confeccionadas em alumínio anodizado com venezianas e as janelas em alumínio e vidro temperado 10mm transparente. As portas deverão dispor de maçanetas e fechaduras manuais.



d) Revestimentos

Para o acabamento das paredes internas serão usadas pinturas em tinta acrílica acetinada ou cerâmica, conforme determinado no projeto arquitetônico.

e) Pavimentações

Para o acabamento do piso da lavanderia e vestiário será utilizado o porcelanato técnico, com taxa de absorção inferior a 4%, com tratamento especial nas áreas de rejuntas.

f) Pinturas e tratamentos

As paredes serão emassadas, lixadas e pintadas com tinta acrílica acetinada em cores a definir no desenvolvimento do projeto.

g) Bancadas e armários

As bancadas serão executadas em granito. Os armários do vestiário serão pré-moldados de concreto e suas portas fabricadas em MDF naval revestido com laminado melamínico em todas as faces.

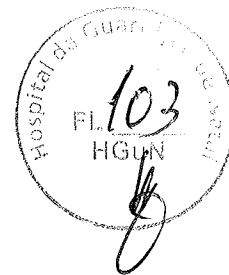


Documento assinado digitalmente  
SAYONARA ANDRADE CAVALCANTI  
Data: 01/08/2024 10:52:55-0309  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SAYONARA Andrade Cavalcanti – 1º TEN OTT**  
Arquiteta e Urbanista CAU A66761-7  
Adjunto à Seção de Projetos | Cmdo 7ª Bda Inf Mt



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMDO 7ª BDA INF MTZ



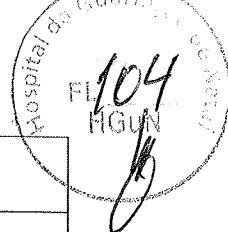
APÊNDICE 6  
PROGRAMA DE NECESSIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Obra:</b> Adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do Pavilhão Administrativo do Hospital de Guarnição de Natal – HGU/N
<b>Local:</b> Nata/RN
<b>Organização Militar:</b> Hospital da Guarnição de Natal - HGU/N
<b>Nº OPUS:</b> 201607000274
<b>Área (m²):</b> 487,00m²

2. PROGRAMA DE ARQUITETURA

NOME DO AMBIENTE	QTD. DE USUÁRIOS	ÁREA APROX. (m²)	MOBILIÁRIO/ EQUIP. ESPECÍFICO	CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS
Vestiário Feminino (ST/Sgt)	35	34,87	Armários 1.05x0.50m c/ 02 portas e bancos	Armário com estrutura e divisórias em pré-moldado de concreto
WCB Feminino <sup>1</sup> – Vestiário (ST/Sgt)	10 <sup>1</sup>	10,17	Vaso sanitário e cuba em louça, chuveiro de parede cromado	Divisórias de box em granito
Lavanderia Suja	02	30,96	Carrinhos com rodízios 420 litros, lavadora e secadora industrial 50kg	Revestimento cerâmico em meia parede
WCB Lav.Suja	02	4,50	Vaso sanitário e cuba em louça, chuveiro de parede cromado	-
Lavanderia limpa	03	35,89	Estante aço com 5 prateleiras	Revestimento cerâmico em meia parede
WCB Lav limpa	03	4,60	Vaso sanitário e cuba em louça, chuveiro de parede cromado	-
Almoxarifado e depósito <sup>2</sup>	-	48,89	-	-
Sargenteação	-	23,62	04 estações de trabalho	-
Pelotão de obras <sup>2</sup>	-	23,62	-	-
Anexo Fisc Adm <sup>2</sup>	-	11,05	01 estação de trabalho	-
Alojamento ST/SGT <sup>2</sup>	-	23,62	-	Armário com estrutura e divisórias em pré-moldado de concreto



Grêmio Cb/Sd <sup>2</sup>	-	24,30	-	-
Apoio alojamento Cb/Sd <sup>2</sup>	-	12,71	-	-
Alojamento Cb/Sd <sup>2</sup>	-	65,24	-	Armário com estrutura e divisórias em pré-moldado de concreto
WCB Aloj Cb/Sd <sup>2</sup>	-	13,70	-	-

<sup>1</sup> O banheiro feminino atenderá as militares que realizam TFM obrigatório, as demais fazem uso de instalações sanitárias nos seus respectivos setores;

<sup>2</sup> Ambientes existentes que não tiveram alteração no layout e dimensionamento.

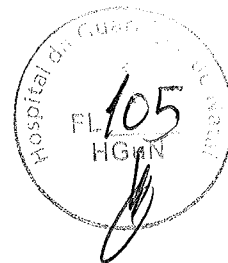


Documento assinado digitalmente  
SAYONARA ANDRADE CAVALCANTI  
Data: 01/08/2024 10:58:26 -0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**SAYONARA** Andrade Cavalcanti – 1º TEN OTT  
Arquiteta e Urbanista CAU A66761-7  
Adjunta à Seção de Projetos | Cmdo 7ª Bda Inf Mt



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMDO 7ª BDA INF MTZ



APÊNDICE 6  
PROGRAMA DE NECESSIDADES

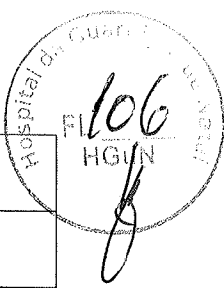
1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Obra:</b> Adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do Pavilhão Administrativo do Hospital de Guarnição de Natal – HGU/N
<b>Local:</b> Nata/RN
<b>Organização Militar:</b> Hospital da Guarnição de Natal - HGU/N
<b>Nº OPUS:</b> 201607000274
<b>Área (m²):</b> 487,00m²

2. PROGRAMA DE ARQUITETURA

NOME DO AMBIENTE	QTD. DE USUÁRIOS	ÁREA APROX. (m²)	MOBILIÁRIO/EQUIP. ESPECÍFICO	CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS
Vestiário Feminino (ST/Sgt)	35	34,87	Armários 1.05x0.50m c/ 02 portas e bancos	Armário com estrutura e divisórias em pré-moldado de concreto
WCB Feminino <sup>1</sup> – Vestiário (ST/Sgt)	10 <sup>1</sup>	10,17	Vaso sanitário e cuba em louça, chuveiro de parede cromado	Divisórias de box em granito
Lavanderia Suja	02	30,96	Carrinhos com rodízios 420 litros, lavadora e secadora industrial 50kg	Revestimento cerâmico em meia parede
WCB Lav.Suja	02	4,50	Vaso sanitário e cuba em louça, chuveiro de parede cromado	-
Lavanderia limpa	03	35,89	Estante aço com 5 prateleiras	Revestimento cerâmico em meia parede
WCB Lav limpa	03	4,60	Vaso sanitário e cuba em louça, chuveiro de parede cromado	-
Almoxarifado e depósito <sup>2</sup>	-	48,89	-	-
Sargenteação	-	23,62	04 estações de trabalho	-
Pelotão de obras <sup>2</sup>	-	23,62	-	-
Anexo Fisc Adm <sup>2</sup>	-	11,05	01 estação de trabalho	-
Alojamento ST/SGT <sup>2</sup>	-	23,62	-	Armário com estrutura e divisórias em pré-moldado de concreto

Grêmio Cb/Sd <sup>2</sup>	-	24,30	-	-
Apoio alojamento Cb/Sd <sup>2</sup>	-	12,71	-	-
Alojamento Cb/Sd <sup>2</sup>	-	65,24	-	Armário com estrutura e divisórias em pré-moldado de concreto
WCB Aloj Cb/Sd <sup>2</sup>	-	13,70	-	-



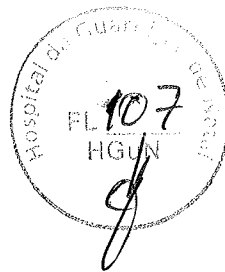
<sup>1</sup> O banheiro feminino atenderá as militares que realizam TFM obrigatório, as demais fazem uso de instalações sanitárias nos seus respectivos setores;

<sup>2</sup> Ambientes existentes que não tiveram alteração no layout e dimensionamento.



Documento assinado digitalmente  
 SAYONARA ANDRADE CAVALCANTI  
 Data: 01/08/2024 10:58:28-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**SAYONARA** Andrade Cavalcanti – 1º TEN OTT  
 Arquiteta e Urbanista CAU A66761-7  
 Adjunta à Seção de Projetos | Cmdo 7ª Bda Inf Mt



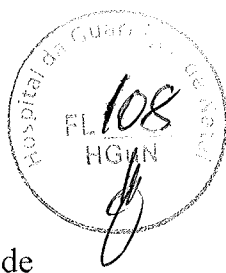
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
(2ª Bda Inf / 1941)  
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

## CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

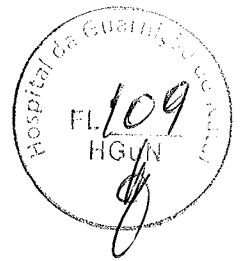
APÊNDICE 7

PROCESSO: \_\_\_\_\_

Solicitação Opus nº: 201607000274



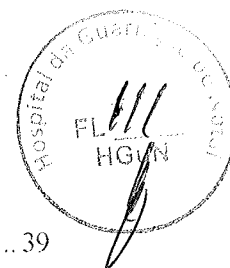
**Objeto:** Reforma no pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal – HGuN



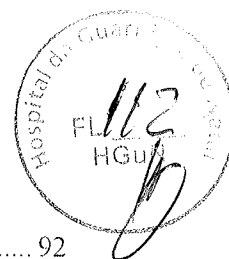
## Índice

1. ESPECIFICAÇÕES DE APLICAÇÃO GERAL.....	6
1.1 DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA.....	7
1.2 ETAPAS.....	7
1.3 VISITA AO LOCAL.....	8
1.4 ORÇAMENTO.....	8
1.5 REGIME DE EXECUÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E SUBCONTRATAÇÃO.....	9
1.6 PRAZO.....	10
1.7 NORMAS A SEREM UTILIZADAS.....	10
1.8 RESPONSABILIDADE, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO.....	11
1.8.1 RESPONSABILIDADE.....	11
1.8.2 GARANTIA.....	12
1.8.3 ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO.....	14
1.9 MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.....	14
1.10 TRANSPORTES DIVERSOS.....	16
1.11 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	16
1.12 SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIFICADOS.....	16
1.13 PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.....	17
1.14 GESTÃO DE RESÍDUOS.....	18
1.15 EQUIPAMENTOS.....	18
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA.....	20
2.1 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.....	20
2.1.1 PROJETO “AS BUILT”.....	20
2.2 SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS.....	20
2.2.1 ADMINISTRAÇÃO PESSOAL.....	20
2.2.1.1 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA.....	21
2.2.1.2 ENGENHEIRO ELETRICISTA.....	22
2.2.1.3 ENCARREGADO GERAL.....	22
2.2.1.4 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.....	23
2.2.2 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.....	23
2.2.2.1 ANDAIMES (MONTAGEM E DESMONTAGEM).....	23
2.2.2.2 ANDAIMES (LOCAÇÃO).....	24
2.3 SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	24
2.3.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA.....	24
2.3.2 TRABALHO EM ALTURA.....	25
2.4 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	26
2.4.1 TAXAS, IMPOSTOS E LICENÇAS.....	26
2.4.1.1 ART DE EXECUÇÃO DA OBRA.....	26
2.4.1.2 ART “AS BUILT”.....	26

2.4.2 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.....	26
2.4.2.1 DEMOLIÇÕES.....	26
2.4.2.1.1 REMOÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA EM COBERTURA.....	27
2.4.2.1.2 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO E CERÂMICOS.....	27
2.4.2.1.3 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO.....	27
2.4.2.1.4 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO.....	28
2.4.2.1.5 REMOÇÃO DE FORRO.....	28
2.4.2.1.6 RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO.....	28
2.4.2.1.7 INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, REMOÇÃO DE TOMADAS, INTERRUPTORES, QUADROS E CABEAMENTO ESTRUTURADO.....	28
2.4.2.1.8 REMOÇÃO DE PORTA E JANELAS.....	29
2.4.2.1.9 REMOÇÃO DE LOUÇAS E METAIS.....	29
2.4.2.1.10 REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA E ACESSÓRIOS.....	29
2.4.2.1.11 REMOÇÃO DE INFRAESTRUTURA E TUBULAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	29
2.4.2.1.12 REMOÇÃO DE CAIXA PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO.....	29
2.4.2.1.13 REMOÇÃO DE EXAUSTOR INDUSTRIAL.....	29
2.4.2.1.14 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA.....	30
2.4.3 TRÂNSITO E SEGURANÇA.....	30
2.5 SERVIÇOS DIVERSOS.....	30
2.5.1 CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS.....	30
2.5.1.1 LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO.....	31
2.5.1.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE.....	31
2.6 CANTEIRO DE OBRAS.....	31
2.6.1 PLACA DE OBRA.....	32
2.6.2 CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.....	33
2.6.2.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.....	33
2.6.2.1.1 ESCRITÓRIO.....	34
2.6.2.1.2 ALMOXARIFADO E DEPÓSITO.....	34
2.6.2.1.4 VESTIÁRIOS/SANITÁRIO.....	35
2.6.3 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS – CANTEIRO.....	36
2.6.3.1 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA.....	36
2.6.3.1.1 MEDIDOR E CONSUMO DE ENERGIA.....	36
2.6.3.2 ENTRADA DE ÁGUA E ESGOTO.....	37
2.6.3.2.1 INFRAESTRUTURA E CONSUMO DE ÁGUA.....	37
2.6.3.2.1.1 KIT CAVALETE E CAIXA D'ÁGUA.....	37
2.6.3.2.1.2 CAIXA EM CONCRETO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO.....	37
2.6.3.2.1.3 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA.....	37
2.6.3.2.1.4 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 L.....	37
2.6.3.2.1.5 CONSUMO DE ÁGUA PARA OPERAÇÃO.....	38
2.6.3.3 INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA O CANTEIRO.....	38
2.6.3.3.1 TANQUE SÉPTICO CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO.....	39



2.6.3.3.2 SUMIDOURO CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO.....	39
2.6.4 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO PARA CANTEIRO.....	39
.....	39
2.6.4.1 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ.....	39
2.6.4.2 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA.....	40
2.6.5 CUIDADOS AMBIENTAIS.....	40
2.6.6 OPERAÇÃO DO CANTEIRO.....	40
2.7 MOVIMENTO DE TERRA.....	41
2.8 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS.....	42
2.8.1 ARMADURA.....	42
2.8.2 CONCRETO.....	43
2.8.3 FORMA.....	43
2.9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	44
2.9.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ÁGUA FRIA.....	44
.....	45
PROCESSO EXECUTIVO:.....	45
2.9.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – ESGOTO, VENTILAÇÃO E DRENO.....	46
2.9.2.1 ESGOTO, VENTILAÇÃO E DRENO DE AR CONDICIONADO.....	47
2.9.2.1.1 TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES.....	49
2.9.2.1.2 CAIXA DE PASSAGEM.....	49
2.9.2.2 LOUÇAS, PIAS, BANCADAS, DIVISÓRIAS, TANQUES, METAIS E ACESSÓRIOS... 49	
2.9.2.2.1 LOUCAS, PIAS, BANCADAS, DIVISÓRIAS E TANQUES.....	49
2.9.2.2.2 METAIS E ACESSÓRIOS.....	50
2.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICA.....	50
2.10.1 CABOS ELÉTRICOS.....	50
2.10.2 QUADROS ELÉTRICOS / DISJUNTORES.....	57
2.10.3 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS.....	67
2.10.4 ELETROCALHA E ACESSÓRIOS.....	75
2.10.5 ILUMINAÇÃO.....	77
2.10.6 TOMADAS E INTERRUPTORES.....	78
2.11 PAREDES E PAINÉIS.....	87
2.11.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS.....	87
2.11.2 VERGAS E CONTRAVERGAS.....	88
2.11.2.1 VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS E PORTAS.....	88
2.12 COBERTURA.....	89
2.13 IMPERMEABILIZAÇÃO.....	90
2.14 ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS.....	91
2.14.1 PORTAS.....	91
2.14.1.1 PORTA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA.....	91
2.14.2.1 JANELAS EM ALUMÍNIO DE CORRER.....	92
2.14.2.2 JANELAS EM ALUMÍNIO MAXIM-AR.....	92



2.14.3 VIDROS.....	92
2.14.3.1 PORTAS DE VIDRO LAMINADO TEMPERADO.....	92
2.15 REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAL.....	92
2.15.1 REVESTIMENTO CERÂMICO.....	93
2.15.2 CHAPISCO.....	94
2.15.3 EMBOÇO.....	94
2.15.4 FORRO DE PVC.....	95
2.15.4.1 FORRO EM RÉGUAS DE PVC.....	95
2.16 PISO, SOLEIRAS E RODAPÉS.....	96
2.16.1 PISO CERÂMICO.....	96
2.16.2 PISO DE ALTA RESISTÊNCIA.....	97
2.16.3 REGULARIZAÇÃO DE CONTRA-PISO.....	97
2.16.4 RODAPÉ.....	98
2.16.5 SOLEIRAS.....	98
2.16.5.1 SOLEIRA EM GRANITO.....	98
2.17 PINTURAS.....	98
2.17.1 PINTURA PAREDE.....	98
2.17.1.1 MASSA CORRIDA PARA INTERIORES.....	99
2.17.1.2 SELADOR ACRÍLICO.....	99
2.17.1.3 PINTURA ACRÍLICA.....	99
2.17.1.4 PINTURA TETO.....	100
2.17.1.4.1 MASSA CORRIDA PARA INTERIORES.....	100
2.17.1.4.2 SELADOR ACRÍLICO.....	100
2.17.1.4.3 PINTURA ACRÍLICA.....	100
2.17.2 PINTURA PISO.....	101
2.18 PAVIMENTAÇÃO.....	101
3. ENTREGA.....	101
4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	102

## I. ESPECIFICAÇÕES DE APLICAÇÃO GERAL

### 1.1 DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA

Tabela 1: Descrição Sucinta da Obra

Organização Militar	Hospital de Guarnição de Natal - HGuN
Local	Av. Hermes da Fonseca, 1385 - Petrópolis, Natal - RN
Custo Total da Obra	R\$ 626.549,63 (Seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).
Custo da Obra sem BDI	R\$ 512.682,79 (Quinhentos e doze mil reais, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).
Prazo de execução	10 (Dez) meses

### 1.2 ETAPAS

A obra compreenderá, em linhas gerais, os seguintes serviços:

- Serviço Técnico-Profissional;
- Serviços Auxiliares e Administrativo;
- Serviços Complementares;
- Serviços Preliminares;
- Serviços Diversos:
- Canteiro de Obras;
- Movimento de Terra;
- Fundações e Estruturas;
- Instalações Hidrossanitárias;
- Instalação Elétrica;
- Paredes e Painéis;



- Cobertura;
- Esquadrias, Ferragens e Vidros;
- Revestimento e Tratamento Superficial
- Piso, Soleiras e Rodapés;
- Pinturas; e
- Pavimentação.

### **1.3 VISITA AO LOCAL**

As LICITANTES poderão fazer um reconhecimento no local antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação do terreno, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer do contrato, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO através de ofício e elucidados antes da Licitação. Porém, caso a empresa opte por não fazer a visita ao local, é obrigatório que a mesma apresente um documento informando ter ciência de todas as informações necessárias para execução do CONTRATO.

Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo nenhum recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação. A CONTRATADA ficará responsável pelas despesas dos deslocamentos necessários para a realização da visita.

### **1.4 ORÇAMENTO**

A proposta das licitantes para execução do objeto deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de orçamento descritivo, que contenha todos os serviços e seus respectivos valores unitários e totais de material e mão de obra.

Serão de responsabilidade das LICITANTES o levantamento e a confirmação de todos os quantitativos de suas planilhas de custos e serviços, conforme descritos nestas Especificações.

Caso as licitantes constatem divergência nos quantitativos de algum item, entre o orçamento estimativo da Administração e o seu levantamento, tal fato deve ser comunicado à

Comissão de Licitação, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a apresentação das propostas, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

O valor orçado pela ADMINISTRAÇÃO para a execução do objeto é de R\$ 626.549,63 (Seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).

### 1.5 REGIME DE EXECUÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E SUBCONTRATAÇÃO

Recomenda-se que seja adotado o regime de execução por Empreitada por preço unitário. A Classificação do objeto é “Serviço de Engenharia”, nos termos da Lei 14.133/21 e do OT IBR 002/2009.

#### 1.5.1 FASES DE EXECUÇÃO DA OBRA

Os serviços deverão ser executados em 3 (três) fases, obedecendo a divisão ilustrada na figura 01. Sendo assim, serão realizadas 3 (três) entregas de obras, não sendo aceito pendências de execução de uma fase para outra.

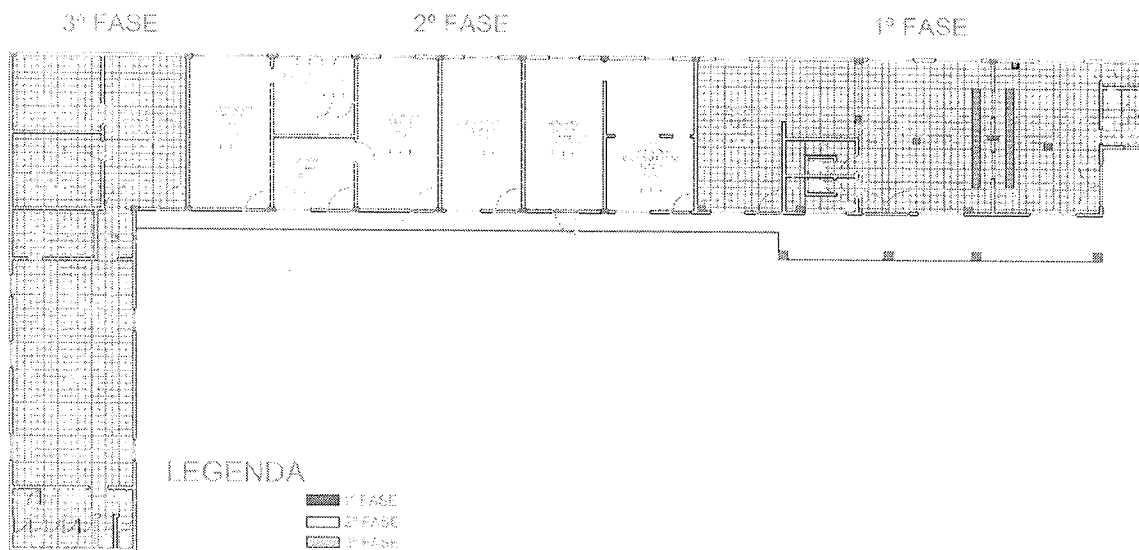
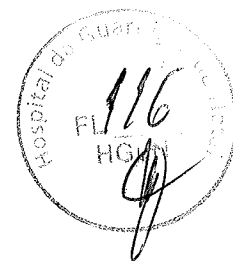


Figura 01: Fases de execução



## 1.6 PRAZO

O prazo para execução do objeto será de 10 (dez) meses corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, O prazo de vigência do contrato sugerido é de 12 (doze) meses.

## 1.7 NORMAS A SEREM UTILIZADAS

Os serviços deverão ser realizados obedecendo à estrita e integralmente aos projetos fornecidos. Entende-se por projeto: os desenhos, esta Especificação Técnica, planilhas e outros documentos afins que indiquem como os serviços devam ser executados.

As atividades de Engenharia deverão ser realizadas em acordo com o Caderno de Encargos da PINI.

É possível que, no decorrer do CONTRATO, seja necessário se criar novos serviços que não tenham sido considerados nas especificações ou no projeto. Tais acréscimos deverão ser previamente autorizados pela FISCALIZAÇÃO.

Serão documentos complementares a esta Especificação Técnica, independente de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto desta Especificação Técnica;
- 5ª Edição do Caderno de Encargos da PINI;
- Instruções Técnicas e Catálogos de fabricantes quando aprovados pela fiscalização;
- As Normas do Governo Estadual e de suas concessionárias de serviços públicos;
- Normas do CREA Estadual;
- Normas Municipais;
- Deverão ser considerados também os métodos de ensaios e especificações do DNIT e as prescrições da NR-18 (Obras de Construção, Demolições e Reparos – Norma Regulamentadora aprovada pela portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978).

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT, CREA Estadual, Normas do Governo Estadual e Normas municipais prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre o orçamento, os projetos e o caderno de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;



- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.

Nos casos omissos ou suscetíveis de dúvida, a CONTRATADA deverá recorrer à FISCALIZAÇÃO para esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais sempre comunicadas por escrito.

## **1.8 RESPONSABILIDADE, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART/RRT referentes à execução e aos projetos. As guias das ART/RRT deverão ser mantidas no local da execução do objeto.

### **1.8.1 RESPONSABILIDADE**

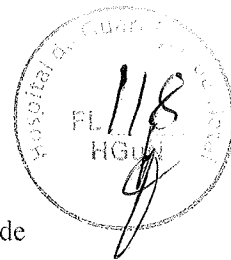
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o Caderno de Encargos, Especificação e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. A CONTRATADA deverá entregar o objeto completo e pronto para ser utilizado.

É de responsabilidade da CONTRATADA obter licenças e consultar às concessionárias locais.

A CONTRATADA manterá no canteiro de obra, além dos documentos exigidos pela legislação em vigor:

- O livro Diário de Obras, em três vias, em número suficiente para atender todo o período, com os dados da empresa e seus responsáveis devidamente preenchidos na folha de abertura. Deverá ser anotada, como primeira observação, a data da assinatura do Contrato e da expedição da primeira Ordem de Serviço;
- Arquivo das Ordens de Serviço, relatórios, pareceres e demais documentos administrativos;
- Os desenhos e detalhes de execução, os projetos de estrutura, arquitetura e instalações aprovados pelos órgãos públicos competentes;
- Engenheiro ou preposto devidamente habilitado;
- Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá também à CONTRATADA:



A obtenção do Alvará de Construção e sua prorrogação, quando se tratar de construção;

A execução de todos os serviços que sejam imprescindíveis à obtenção do “habite-se”;

Fornecer todos os materiais e executar todos os serviços de construção, aquisição e instalação dos equipamentos necessários à completa e perfeita utilização das benfeitorias, de acordo com os anexos e documentos integrantes do Contrato;

Refazer, reparar, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais relativos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

A indenização por quaisquer danos pessoais ou materiais que ocorrerem em função da execução, inclusive a terceiros;

O pagamento de seguros, impostos, leis sociais e de toda e qualquer despesa referente ao objeto, inclusive licença em Repartições Públicas, se necessário;

A responsabilidade integral pela execução dos serviços, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da FISCALIZAÇÃO motivo de exclusão ou redução de responsabilidade da CONTRATADA.

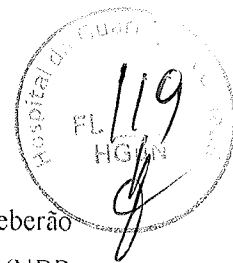
### **1.8.2 GARANTIA**

O direito de reclamar pelos vícios ou defeitos aparentes ou de fácil constatação caduca em de 90 (noventa) dias a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços, com fulcro no § 1º, Item II do Art. 26. da lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, por se tratar de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

No caso de vícios ocultos redibitórios, como prescreve o Art.445 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil Brasileiro, o adquirente decai do direito de obter a redibição ou abatimento no preço no prazo de trinta dias se a coisa for móvel, e de um ano se for imóvel, contado da entrega efetiva; se já estava na posse, o prazo conta-se da alienação, reduzido à metade.

De acordo com disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, a CONTRATADA responderá durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil Brasileiro.



Cabe ressaltar que deve ser considerado, nos sistemas prediais que receberão intervenção da empresa, os prazos previstos nas Normas de Desempenho das Edificações (NBR 15.575) para o correto funcionamento dos elementos construtivos.

Parte da edificação	Exemplos	VUP anos	
		Mínimo	Superior
Esguadrias internas	Portas e gradis internos, janelas para áreas internas, boxes de banho	≥ 8	≥ 12
	Portas externas, portas corta-fogo, portas e gradis de proteção a espaços internos sujeitos a queda > 2 m	≥ 13	≥ 20
Instalações prediais embutidas em vedações e manutíveis apenas por quebra das vedações ou dos revestimentos (inclusive forros falsos e pisos elevados não acessíveis)	Complementos de esquadrias internas, como ferragens, fechaduras, trilhos, folhas mosquiteiras, alisares e demais complementos de arremate e guarnição	≥ 4	≥ 6
	Tubulações e demais componentes (inclui registros e válvulas) de instalações hidrossanitárias, de gás, de combate a incêndio, de águas pluviais, elétricos	≥ 20	≥ 30
	Reservatórios de água não facilmente substituíveis, redes alimentadoras e coletoras, fossas sépticas e negras, sistemas de drenagem não acessíveis e demais elementos e componentes de difícil manutenção e ou substituição	≥ 13	≥ 20
Instalações aparentes ou em espaços de fácil acesso	Componentes desgastáveis e de substituição periódica, como gaxetas, vedações, guarnições e outros	≥ 3	≥ 4
	Tubulações e demais componentes	≥ 4	≥ 6
Equipamentos funcionais manutíveis e substituíveis	Aparelhos e componentes de instalações facilmente substituíveis como louças, torneiras, sifões, engates flexíveis e demais metais sanitários, <i>sprinklers</i> , mangueiras, interruptores, tomadas, disjuntores, luminárias, lâmpas de caixas, hação e outros	≥ 3	≥ 4
	Reservatórios de água	≥ 8	≥ 12
Equipamentos funcionais manutíveis e substituíveis	Médio custo de manutenção	≥ 8	≥ 12
	Alto custo de manutenção	≥ 13	≥ 20

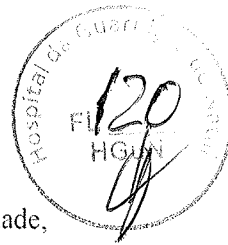
\* Considerando periodicidade e processos de manutenção segundo a ABNT NBR 5674 e especificados no respectivo Manual de Uso, Operação e Manutenção entregue ao usuário elaborado em atendimento à norma ABNT NBR 14037.

Figura 01: Vida útil do Projeto (VUP). Fonte NBR 15.575-1/2003 p.57

A aceitação pela FISCALIZAÇÃO de quaisquer equipamentos/materiais, ou serviços, não exime a CONTRATADA de sua total responsabilidade com relação às garantias seguintes:

Durante o funcionamento dos equipamentos, não deverá haver deficiências provenientes de materiais ou equipamentos inadequados ou montagem mal executada.

A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas ou substituídas, à sua própria custa, todas as partes que acusarem defeitos ou quaisquer outras no funcionamento, durante o primeiro ano de operação.



A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra será de primeira qualidade, obedecendo às boas técnicas em uso, aplicáveis ao caso.

### **1.8.3 ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA se obrigará a manter os setores de trabalho com livre acesso à FISCALIZAÇÃO, à qual serão fornecidos todos os esclarecimentos necessários.

Só à FISCALIZAÇÃO é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que fica sujeita a CONTRATADA, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega de Ordem de Serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material.

A CONTRATADA é obrigada a retirar, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

A presença da FISCALIZAÇÃO não isentará nem diminuirá as responsabilidades da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto.

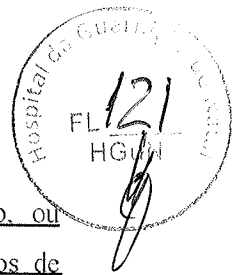
É vedado que familiar de agente público preste serviço no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança. Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso III do art. 2º do decreto nº 7.203/2010 e Súmula Vinculante nº 13."

### **1.9 MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

A CONTRATADA será responsável pelas medidas de proteção aos empregados e a terceiros, devendo cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram os procedimentos e as normas de segurança do trabalho contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) da Secretaria de Inspeção do Trabalho. As empresas, inclusive prestadoras de serviços subcontratadas, que não cumprirem às exigências de Segurança e Medicina do Trabalho serão penalizadas na forma da lei.

Todos os funcionários deverão estar devidamente identificados com uniforme da empresa, utilizando em local visível um crachá com seu nome e função.

A CONTRATADA deverá manter rigorosamente em dia todas as taxas, impostos e contribuições indicadas pelas leis em vigência, bem como manter a execução de todos os serviços dentro das normas de segurança estipuladas pela lei.



Todos os sinistros, eventuais danos, principalmente acidentes de trabalho, ou quaisquer outras situações que repercutam na imagem do exército devem ser informados de imediato à FISCALIZAÇÃO.

A emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT é obrigatória, deve ser feita nas condições e prazos legais, e a FISCALIZAÇÃO poderá exigir documentação que comprove.

O disposto anteriormente também se aplica a empregados de subcontratadas ou cessionárias.

A divulgação de comunicados à imprensa deve ser previamente informada à FISCALIZAÇÃO, apresentando seu conteúdo com antecedência mínima de 04 horas.

Se houver, direta ou indiretamente, menção ao Exército, a divulgação depende de prévia anuência do Alto Comando.

Ainda com relação à segurança, conforme prevê a NR 7, a CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras os materiais básicos de primeiros socorros e um profissional treinado para utilizá-lo.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) discriminados em norma e cobrar seus funcionários quanto ao uso, não será permitida a permanência no canteiro de qualquer pessoa em desacordo com as normas de segurança. Deverá estar previsto, também, EPI para visitantes.

A CONTRATADA deve consultar antes da compra se todos os EPI contem o número do CAEPI (Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual) dentro do prazo de validade. Este documento é expedido pela Secretária de Inspeção do Trabalho – SIT para garantir a qualidade e funcionalidade de um determinado EPI e poderá ser cobrado pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva).

As máquinas e equipamentos deverão possuir os itens de segurança previstos pela legislação e as áreas circunvizinhas ao canteiro de obras deverão ser isoladas e sinalizadas de forma que pessoas que transitarem nas proximidades não se acidentem.



### **1.10 TRANSPORTES DIVERSOS**

Todos os transportes de pessoal e material correrão por conta da CONTRATADA, devendo estar previstos em sua proposta inicial.

A CONTRATADA fica ciente que todas as responsabilidades oriundas dos serviços de bota-fôra, como a escolha do local ou danos causados no local de bota-fôra, são exclusivamente dessa, não cabendo à Fiscalização qualquer responsabilidade ou correção de valor contratado para suprir eventuais danos causados por este serviço.

### **1.11 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso, atender rigorosamente aos padrões especificados, estar de acordo com as normas da ABNT e devem ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

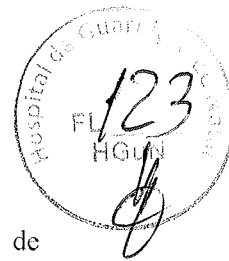
A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição imediata de material, equipamentos ou instalações que não estejam em conformidade, sem qualquer ônus para a mesma.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o rígido controle tecnológico de todas as atividades da construção e de todos os materiais a serem empregados na obra, incluindo a realização dos ensaios e testes necessários, seja em conformidade com as normas brasileiras, ou por solicitação da FISCALIZAÇÃO.

### **1.12 SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIFICADOS**

Na impossibilidade de se utilizar os materiais referenciados nos projetos e especificações técnicas, esses poderão ser substituídos por outros similares mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. Os critérios de similaridade são:

- Qualidade reconhecida ou testada;
- Equivalência técnica (critérios de desempenho);
- Aspectos visuais (aparência / acabamento);
- Materiais de fabricação;
- Funcionalidade / Ergonomia; e
- Mesma grandeza de preço.



A comprovação de similaridade deverá ser feita por intermédio de catálogos de fabricantes, ensaios (elaborados e assinados por profissionais habilitados) ou por documentos de certificação expedidos por órgão público ou da iniciativa privada, com o devido credenciamento. O procedimento cabe à CONTRATADA e são de sua responsabilidade os custos da comprovação.

A substituição só poderá ser efetuada após aprovação formal do material pela FISCALIZAÇÃO (registro em Diário de Obras ou outro documento semelhante). Eventual ônus por compras não autorizadas não poderá ser repassado à CONTRATANTE.

Se a impossibilidade se der pela descontinuação da fabricação, a CONTRATADA apresentará uma proposta para aprovação ou a FISCALIZAÇÃO indicará o substituto. Em todo caso, a apresentação de proposta de substituição deverá conter:

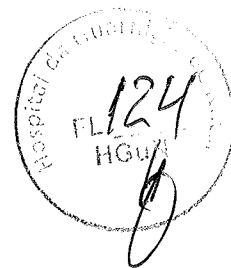
- Declaração que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE; e
- Apresentação de provas de similaridade (laudo de exame comparativo, efetuado por laboratório idôneo, é peça fundamental, mas poderá ser dispensado pela FISCALIZAÇÃO).

Mesmo que a Contratada tenha apresentado em sua proposta de preços o valor do material supostamente similar ao previsto, isto não será considerado como justificativa para a mudança da especificação.

### **1.13 PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

Tendo em vista o comprometimento com a efetividade da política de sustentabilidade ambiental, conforme Art. 3 da Lei 8.666 e Decreto 7.746, que determina critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, orienta-se à CONTRATADA a adotar, de maneira geral:

- Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.



#### 1.14 GESTÃO DE RESÍDUOS

Deverá ser aplicado o disposto na Lei nº 12.305/10, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que prevê a prevenção e a redução na geração de resíduos, bem como a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.

A CONTRATADA deve classificar os resíduos de construção de acordo com a Resolução CONAMA e dar correta destinação a estes.

- CLASSE A – Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados.
- CLASSE B – Resíduos recicláveis para outras destinações.
- CLASSE C – Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação.
- CLASSE D – Resíduos perigosos oriundos do processo de construção.

Portanto, se não puder destiná-los, fica a CONTRATADA obrigada a coletar os resíduos para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada.

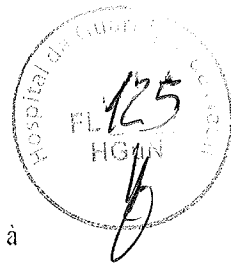
#### 1.15 EQUIPAMENTOS

Deve-se optar pelo uso de produtos aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO que possuam o selo PROCEL da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem.

Equipamentos de telecomunicações e demais produtos eletrônicos não deverão conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*).

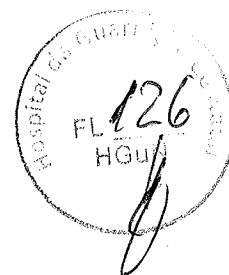
Com relação aos veículos automotores, orienta-se: para os veículos leves, que utilizem combustível renovável ou na forma da tecnologia “flex”, apresentem maior eficiência energética e menor consumo de combustível dentro de cada categoria; para os médios e grandes, apresentem a ENCE das classes de maior eficiência, preferencialmente classes “A” ou “B”.

Na aquisição de uniformes ou outras vestimentas, utilize-se preferencialmente, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição, fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico, bem como devem conter



Fator de Proteção Ultravioleta (proteção UV) para trabalhos cuja realização se dê com exposição à luz solar em ambiente externo.

Oferecer treinamento aos seus funcionários quanto à correta separação dos resíduos para destinação, bem como práticas de economia de energia e água.



## 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

### 2.1 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

#### 2.1.1 PROJETO “AS BUILT”

Ao final da obra, deverão ser elaborados pela CONTRATADA o projeto “AS BUILT” da obra em questão. O “As Built” pode ser definido como uma revisão do projeto construído e funciona como um raio-x. Ele mostrará exatamente o que foi executado, com anotações pertinentes em plantas, cortes, detalhamentos, etc.

Deve contemplar todo o conjunto da construção. Os projetos deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO para conferência e aprovação.

**Critério de medição:** este serviço será medido após recebimento e conferência dos documentos pela Fiscalização.

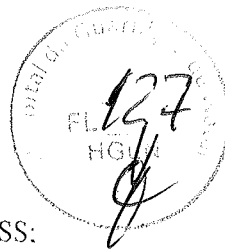
### 2.2 SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS

#### 2.2.1 ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

A CONTRATADA deverá indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do contrato, pois as convocações da CONTRATANTE devem ser atendidas em, no máximo, 24 horas.

A CONTRATADA deverá fornecer, antes do início dos serviços, uma relação com o nome e atribuição de todos os funcionários que participaram da execução da obra, bem como a cópia da carteira de trabalho destes, de forma a comprovar seus vínculos empregatícios com a CONTRATADA. O tempo útil em que tal relação deverá ser fornecida será definido pela FISCALIZAÇÃO, a qual adequará cada caso a suas particularidades.

A CONTRATADA se obriga a atender, às suas custas, todas as leis, regulamentos e posturas referentes a obras públicas e sua segurança; também ao pagamento das despesas decorrentes da legislação trabalhista, os impostos e taxas que forem devidos pelo seu trabalho.



Portanto ao final da obra deverão ser entregues: Certidão Negativa de Débitos com o INSS; Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS; e Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada. Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

O controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer profissional participante da obra, desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou desde que apresente hábitos nocivos e prejudiciais à administração do canteiro de obras.

Todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar uniformizados. O uniforme deve conter o nome da empresa CONTRATADA e o nome do funcionário.

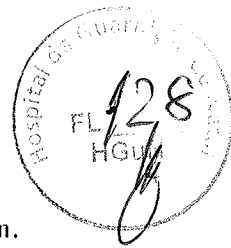
Será exigido o fiel cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho, O não cumprimento implicará penalizações na forma da lei.

As despesas com combustíveis e lubrificantes, material de limpeza, material de expediente, equipamentos de proteção individual, kits de emergência, treinamento profissional, contas com as concessionárias de serviços públicos relativas a esta obra e todos os recursos indiretos necessários à execução dos serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

### **2.2.1.1 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA**

A CONTRATADA deverá dispor de um Engenheiro Civil, profissional responsável por orientar tecnicamente a execução dos serviços. Para esta obra foi previamente definido que este profissional deverá permanecer em tempo parcial no canteiro a fim de controlar a execução e tomar decisões junto à FISCALIZAÇÃO, assegurando os padrões técnicos exigidos por norma.

A participação do Engenheiro Civil na administração da obra e na solução dos problemas técnicos, será atestada pela FISCALIZAÇÃO, ficando a CONTRATADA passível de punições e glosa de pagamentos caso não disponha do profissional na obra.



É prevista a presença de um Engenheiro Civil pelo período de 30 min. diariamente, durante toda a execução da obra. As visitas devem ser registradas no Diário de Obras.

Critério de medição: O pagamento da Administração Local deverá ser proporcional à porcentagem financeira de execução da obra.

#### 2.2.1.2 ENGENHEIRO ELETRICISTA

A CONTRATADA deverá dispor de um Engenheiro Eletricista, profissional responsável por orientar tecnicamente a execução dos serviços. Para esta obra foi previamente definido que este profissional deverá permanecer em tempo parcial no canteiro a fim de controlar a execução e tomar decisões junto à FISCALIZAÇÃO, assegurando os padrões técnicos exigidos por norma.

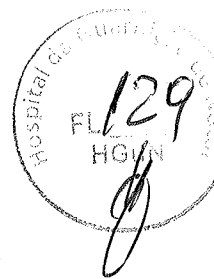
A participação do Engenheiro Eletricista na administração da obra e na solução dos problemas técnicos, será atestada pela FISCALIZAÇÃO, ficando a CONTRATADA passível de punições e glosa de pagamentos caso não disponha do profissional na obra.

É prevista a presença de um Engenheiro Eletricista pelo período de 10 min. diariamente, durante toda a execução da obra. As visitas devem ser registradas no Diário de Obras.

Critério de medição: O pagamento da Administração Local deverá ser proporcional à porcentagem financeira de execução da obra.

#### 2.2.1.3 ENCARREGADO GERAL

A CONTRATADA deverá dispor diariamente na obra, de um encarregado geral de obras. Esse profissional é responsável por fiscalizar e supervisionar a construção, desde o seu início até a sua conclusão. Para fim desta obra, foi previamente definido que este profissional **deverá permanecer 4 horas por dia (segunda-feira à sexta-feira) integralmente no canteiro**, a fim de controlar a execução e prestar esclarecimentos à FISCALIZAÇÃO. O cumprimento da permanência do profissional no canteiro de obras será atestado pela FISCALIZAÇÃO e comprovada por meio da folha de pagamento que a CONTRATADA apresentar para fim de medição, ficando a



CONTRATADA passível de punições cabíveis e glosa de pagamentos caso não disponha integralmente do profissional na obra.

**Critério de medição:** O pagamento da Administração Local deverá ser proporcional à porcentagem financeira de execução da obra.

#### 2.2.1.4 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá dispor de Técnico em Segurança do Trabalho, que deverá permanecer 30 min. Diariamente no canteiro, durante a execução da obra. O técnico será responsável por inspecionar as condições de segurança dos trabalhadores, realizar diálogo semanal de segurança do trabalho e fornecer treinamentos sempre que necessário.

**Critério de medição:** O pagamento da Administração Local deverá ser proporcional à porcentagem financeira de execução da obra.

#### 2.2.2 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

##### 2.2.2.1 ANDAIMES (MONTAGEM E DESMONTAGEM)

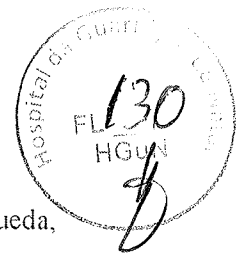
Montagem e desmontagem de andaime modular tubular, tipo torre, com piso metálico, para edificações com múltiplos pavimentos.

Foram previstos andaimes para a Construção das paredes de drywall, instalação do forro, instalação das janelas, execução de cobertura, instalação elétrica e instalação hidrossanitário.

A montagem e desmontagem de andaime deve ser executada por profissional qualificado e habilitado, tanto com experiência no dia a dia, tanto com treinamento em trabalho em altura, conforme NR-35.

A montagem e desmontagem dos andaimes deve obedecer às seguintes recomendações da Norma Regulamentadora NR-18 e NR-35, inclusive:

- Contar com profissional habilitado para a definição do andaime e montagem;
- Todos os trabalhadores devem receber treinamento para o manuseio com andaime;
- Os andaimes devem conter travamento nos encaixes;
- Sua estrutura deve ser montada em local/solo que seja firme e plano, com base/sapata reguladora de altura; e



- Uso obrigatório de cinto de segurança estilo paraquedista, talabartes, trava-queda, capacete com jugular, botas, óculos e outros que sejam necessários.

As ferramentas usadas no trabalho sobre os andaimes devem ser amarradas para evitar cair e causar acidentes.

A montagem deve contar com painéis metálicos, diagonais, barras de ligação, sapatas fixas ou ajustáveis, plataformas, escadas, guarda-corpos metálicos, abraçadeiras fixas, pontes e longarinas.

Ancoragem deve ser segura.

Os trabalhadores só poderão acessar os andaimes utilizando capacete, óculos, luvas, cinto paraquedista e botina.

**Critério de medição:** Para o caso dos itens cuja unidade é m, os pagamentos deverão ser proporcionais à execução financeira da obra.

#### 2.2.2.2 ANDAIMES (LOCAÇÃO)

Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo torre, largura de 1,0 m até 1,5 m, altura por peça de 1,0 m, incluindo diagonal, barras de ligação, sapatas ou rodízio e demais itens necessários a montagem.

**Critério de medição:** Para o caso dos itens cuja unidade é m x mês, os pagamentos deverão ser proporcionais à execução financeira da obra.

### 2.3 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

#### 2.3.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a realização de todos os testes nas instalações, equipamentos, aparelhos, e o aceite dos serviços por parte da fiscalização, a CONTRATADA deverá efetuar a limpeza geral da obra, conforme figura 02, área total de limpeza é de 746,25 m<sup>2</sup>.

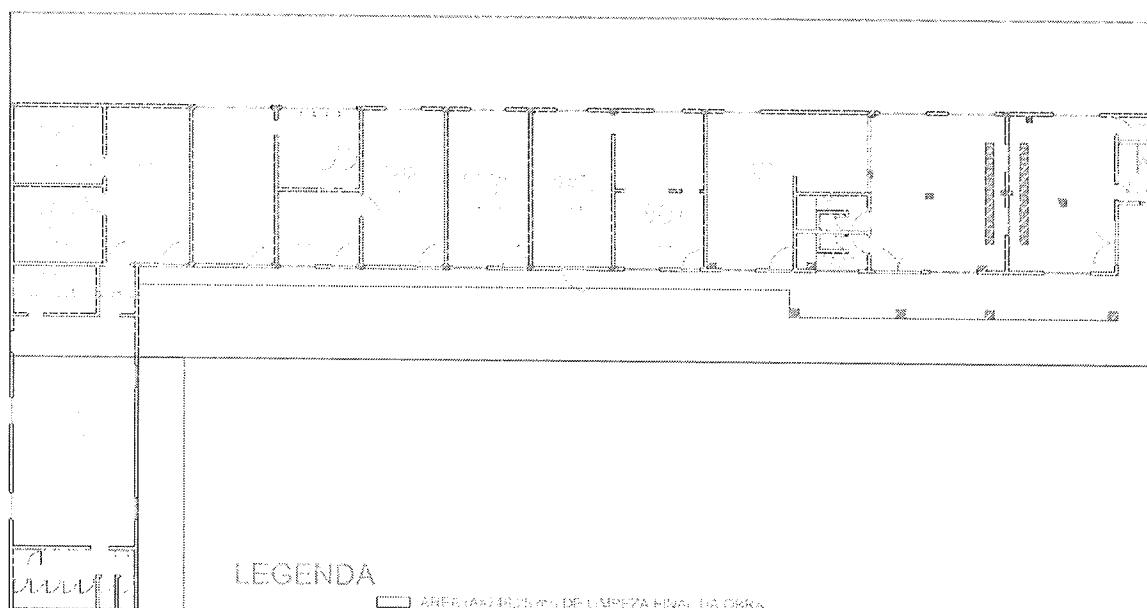


Figura 02: Área de limpeza da obra

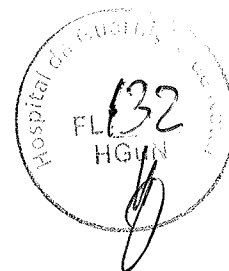
O serviço deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, removendo todo resto de material, entulho, poeira, bem como sujeiras impregnadas no piso, paredes, tetos, esquadrias e vidros.

A limpeza deverá ser executada com materiais e equipamentos específicos para o tipo de acabamento a que se destina, não sendo admitido qualquer dano causado nas instalações e acabamentos.

**Critério de medição:** conforme o item de serviço, após o aceite formal por parte da FISCALIZAÇÃO.

### 2.3.2 TRABALHO EM ALTURA

Toda e qualquer atividade executada em desnível acima de 2,00 metros do nível inferior é considerado trabalho em altura. A CONTRATADA deve adotar as providências necessárias para assegurar todas as determinações da NR 35 (Norma Regulamentadora nº 35), incluindo equipamentos necessários, obrigatórios, e os cursos devidos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos.



## 2.4 SERVIÇOS PRELIMINARES

### 2.4.1 TAXAS, IMPOSTOS E LICENÇAS

#### 2.4.1.1 ART DE EXECUÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – referente à execução da obra. O documento deverá ser emitido em 03 (três) vias, de tal forma que:

1ª Via: Profissional – destina-se ao arquivo do Profissional e/ou Empresa;

2ª Via: Fiscalização – destina-se à apresentação à FISCALIZAÇÃO;

3ª Via local da obra – destina-se à apresentação para as equipes de fiscalização do CREA, logo deve permanecer integralmente no local da obra/serviço.

Todas as vias deverão ser assinadas pelas partes (CONTRATANTE E CONTRATADA) e quitadas, cuja verificação se dará através do comprovante de pagamento. É fator condicionante para a primeira medição da obra.

**Critério de medição: Após apresentação da documentação à FISCALIZAÇÃO.**

#### 2.4.1.2 ART “AS BUILT”

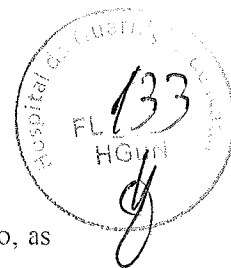
A CONTRATADA deverá apresentar ao final dos serviços a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, referente ao Projeto “As Built”.

**Critério de medição: Após apresentação da documentação devidamente preenchida e assinada à FISCALIZAÇÃO.**

### 2.4.2 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

#### 2.4.2.1 DEMOLIÇÕES

As demolições são regidas quanto ao aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do



Trabalho, publicada no D.O.U de 06.07.78 (Suplemento) e NR-35. Quanto ao aspecto técnico, as demolições são reguladas pelas normas NB 598:1977 e NBR-5682:1977.

As demolições serão efetuadas tomando-se o maior cuidado para evitar danos a terceiros.

Os serviços de demolição e retiradas deverão ser feitos em etapas, evitando o comprometimento estrutural da edificação.

As demolições serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomando todos os devidos cuidados, de forma a se evitar qualquer dano a terceiros.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes destas demolições serão executados pela CONTRATADA, de acordo com as exigências e normas da municipalidade local, cujos ônus são de inteira responsabilidade da Empreiteira.

Os materiais remanescentes das demolições considerados passíveis de reaproveitamento serão removidos e transportados pela CONTRATADA, para depósitos indicados pela FISCALIZAÇÃO. Os materiais não reaproveitados serão destinados a usinas de reciclagem aprovadas pelo Órgão Ambiental e com Licença de Operação vigente.

Todo serviço de demolição deverá ser orientado pelo engenheiro da obra.

#### **2.4.2.1.1 REMOÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA EM COBERTURA**

As remoções deverão ser de forma manual e o armazenamento deverá ser na área identificada pelo fiscal para reaproveitamento da Organização Militar.

**Critério de medição:** Para fins de recebimento, a unidade de medição será o m<sup>2</sup> (metro quadrado) de estruturas removidas.

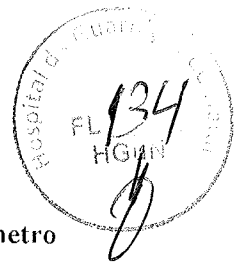
#### **2.4.2.1.2 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO E CERÂMICOS**

As remoções deverão ser de forma manual e o armazenamento deverá ser na área identificada pelo fiscal para reaproveitamento da Organização Militar.

**Critério de medição:** Para fins de recebimento, a unidade de medição será o m<sup>2</sup> (metro quadrado) de telhas removidas.

#### **2.4.2.1.3 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO**

A remoção deve ser executada de forma mecanizada, sem reaproveitamento.



Critério de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o m<sup>2</sup> (metro quadrado) de revestimentos demolidos.

#### 2.4.2.1.4 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO

A remoção de piso em concreto e elevados (h=20 cm) em concreto, devem ser executados de forma mecanizada, sem reaproveitamento.

Critério de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o m<sup>2</sup> (metro quadrado) de pisos demolidos.

#### 2.4.2.1.5 REMOÇÃO DE FORRO

A remoção deve ser executada de forma manual, sem reaproveitamento.

Critério de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o m<sup>2</sup> (metro quadrado) de forro demolido.

#### 2.4.2.1.6 RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO

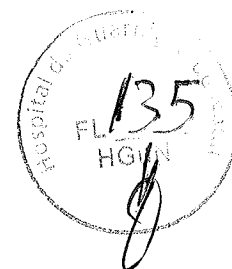
Tendo em vista que a rede elétrica será feita inteiramente nova, todas as luminárias deverão ser removidas. As lâmpadas devem ser removidas e entregues para a equipe de FISCALIZAÇÃO.

Critério de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição será a unidade de aparelho de iluminação.

#### 2.4.2.1.7 INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, REMOÇÃO DE TOMADAS, INTERRUPTORES, QUADROS E CABEAMENTO ESTRUTURADO

Todos os interruptores, tomadas e cabeamento estruturado deverão ser removidos manualmente.

Critério de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição conforme itens removidos.



#### 2.4.2.1.8 REMOÇÃO DE PORTA E JANELAS

A remoção deve ser executada manualmente, sem reaproveitamento.

**Critério de medição:** Para fins de recebimento, o critério de medição será a unidade de porta e janela removida.

#### 2.4.2.1.9 REMOÇÃO DE LOUÇAS E METAIS

A remoção deve ser executada manualmente, sem reaproveitamento.

**Critério de medição:** Para fins de recebimento, a unidade de medição conforme itens removidos.

#### 2.4.2.1.10 REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA E ACESSÓRIOS

A remoção deve ser executada manualmente, sem reaproveitamento.

**Critério de medição:** Para fins de recebimento, a unidade de medição conforme itens removidos.

#### 2.4.2.1.11 REMOÇÃO DE INFRAESTRUTURA E TUBULAÇÕES HIDROSSANITÁRIO

A remoção deve ser executada manualmente, sem reaproveitamento.

**Critério de medição:** Para fins de recebimento, a unidade de medição conforme itens removidos.

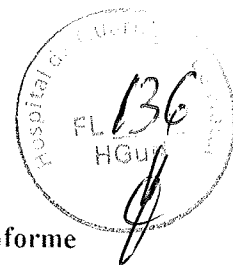
#### 2.4.2.1.12 REMOÇÃO DE CAIXA PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO

A remoção de caixa de ar-condicionado deve ser executada manualmente ou mecanizada, sem reaproveitamento.

**Critério de medição:** Para fins de recebimento, a unidade de medição conforme itens removidos.

#### 2.4.2.1.13 REMOÇÃO DE EXAUSTOR INDUSTRIAL

A remoção do sistema de exaustão deve ser executada manualmente ou mecanizada, sem reaproveitamento.



**Critério de medição:** Para fins de recebimento, a unidade de medição conforme itens removidos.

#### 2.4.2.1.14 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA

A remoção deve ser executada de forma manual, sem reaproveitamento.

**Critério de medição:** Para fins de recebimento, a unidade de medição será o m<sup>2</sup> (metro quadrado) de alvenaria demolida.

#### 2.4.3 TRÂNSITO E SEGURANÇA

A CONTRATADA deverá providenciar todo tipo de sinalização de alerta e orientação, bem como interditar o acesso de pessoas não autorizadas à obra. Na obra está sendo considerada a proteção das áreas da obra com tela tapume de forma a atender à NR-18.

Esta deverá ser de polipropileno na cor laranja, ter 1,20 m de altura e ser fixada em pilaretes de madeira com ajuda de pregos. Os pilaretes devem estar bem fixados ao solo, caso não seja possível, devem possuir uma base de concreto que o mantenha firme.

A área a ser isolada deve ser compatível aos panos em que o serviço está sendo executado. Não cabendo interditar áreas onde não estejam sendo executados serviços.

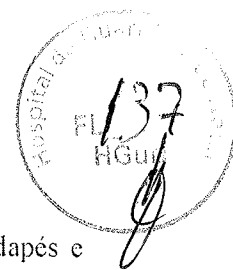
Como segurança dos próprios trabalhadores da obra de pessoas que porventura ultrapassem a delimitação da área de trabalho, deve ser providenciada pela CONTRATADA a proteção da fachada com tela de polipropileno. A tela deve ser esticada na parte posterior dos andaimes.

**Critério de medição:** Conforme o item de serviço, após o aceite formal da FISCALIZAÇÃO.

### 2.5 SERVIÇOS DIVERSOS

#### 2.5.1 CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS

Todo o material oriundo de demolição deverá ser transportado da obra para local adequado para descarte. Fazem parte do quantitativo de entulho que será removido, materiais



provenientes de demolição de paredes de alvenaria, cobogós, forros, piso, concreto, rodapés e pintura.

A remoção do entulho gerado na obra é de responsabilidade da CONTRATADA, e deve ser providenciada sempre que necessário.

O local correto para descarte dos entulhos é de responsabilidade da CONTRATADA.

#### 2.5.1.1 LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO

Locação de caixa coletora para remoção dos entulhos.

**Critério de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição será a unidade de caixa coletora.**

#### 2.5.1.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE

Transporte do entulho para local adequado.

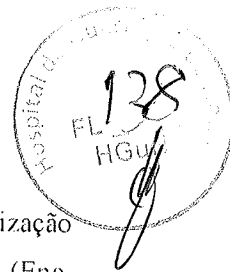
**Critério de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o m<sup>3</sup> x km.**

### 2.6 CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras deverá apresentar organização que reflita elevado nível de qualidade. Deverá ser mantido limpo, organizado e com suas vias de circulação livres. Todo material destinado à aplicação na obra, apoio à construção, máquinas e equipamentos ou entulho, deverá ser armazenado ou instalado de forma planejada. Em nenhuma hipótese, poderá existir qualquer material jogado nas áreas do canteiro sem estar sistematicamente empilhado e em local previamente identificado para essa finalidade.

A FISCALIZAÇÃO determinará à CONTRATADA a imediata retirada de qualquer material encontrado fora dos locais projetados ou a reorganização daqueles cuja armazenagem não se enquadre em padrões de elevada qualidade e produtividade.

A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO, em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço, seu projeto de Instalações Provisórias ou Canteiro de Serviço. O projeto deverá contemplar todas as áreas, com as informações de materiais e espaços compatíveis com o porte da obra, ligações provisórias de água e energia e as determinações da legislação vigente (Norma Regulamentadora – NR 18).



A CONTRATADA instalará o canteiro de obras no terreno conforme localização determinada pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com as exigências dos órgãos públicos (Eng. Sanitária, Prefeitura, Corpo de Bombeiros, etc.) e todas as normas cabíveis.

O posicionamento do canteiro (edificações provisórias; armazenagem de pedra, areia e madeira; bancada para execução de armadura; etc.) deve ser planejado, evitando interferência da circulação da obra com o funcionamento da OM.

A área do canteiro deve ser dotada de iluminação externa.

Quando a CONTRATADA possuir 20 (vinte) ou mais operários trabalhando na obra, o projeto deverá contemplar o PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho), com o cronograma de implantação das medidas preventivas a serem definidas, sendo elaborado por profissional habilitado (técnico ou engenheiro de segurança do trabalho) contendo obrigatoriamente os seguintes itens: Memorial sobre condições e meio ambiente de trabalho, levando em consideração os riscos de acidentes e doenças do trabalho e as respectivas medidas preventivas; Projeto de execução de proteções coletivas; Layout do canteiro de obras, contemplando inclusive o dimensionamento das áreas de vivência; e Programa educativo de prevenção de acidentes e doenças do trabalho com, no mínimo, 06 (seis) horas de carga horária.

A CONTRATADA precisará combinar com a FISCALIZAÇÃO a devolução e/ou entrega do material instalado e pago para a execução do canteiro de obras. A CONTRATANTE receberá todos os materiais conforme planilha orçamentária.

**Critério de medição: Conforme o item de serviço, após o aceite formal da FISCALIZAÇÃO.**

### 2.6.1 PLACA DE OBRA

Cabe à CONTRATADA a responsabilidade de fornecer e instalar no canteiro a placa de obra do Sistema de Obras Militares do Exército. A placa deverá ser confeccionada de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no *MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL OBRAS E PROJETOS DE OBRAS v1 – FEV/2024*. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, e sua localização e composição devem ser verificadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. Previamente a confecção da placa, a arte deve ser apresentada a FISCALIZAÇÃO.

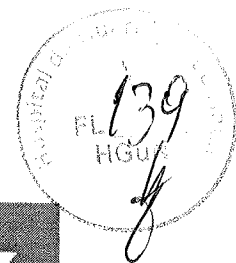


Figura 03: Modelo de placa de obra

**Critério de medição:** Conforme o item de serviço, após o aceite formal da FISCALIZAÇÃO.

## 2.6.2 CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

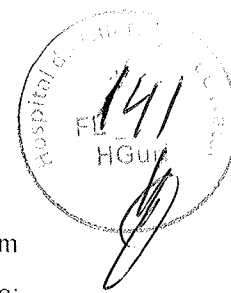
Para a obra em questão optou-se pelo uso “barracão” telheiro com estrutura em madeira/chapa e telha fibrocimento, executados na área disponibilizada pela Organização Militar.

A CONTRATADA deverá cumprir as prescrições contidas na Norma Regulamentadora NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho), NR-18 (Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) e a ABNT NBR 12284/91 (Áreas de vivência em canteiros de obras – Procedimento).

### 2.6.2.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A mobilização é a etapa prioritária, precedendo todas as demais e corresponde às atividades necessárias ao perfeito desempenho da CONTRATADA de modo a permitir que esteja adequadamente apta, dispondo de todos os equipamentos indispensáveis à perfeita execução dos serviços contratados, atendendo às recomendações quanto aos aspectos técnicos e ao cronograma previsto. Incluem-se as despesas relativas à mobilização de pessoal, transporte de equipamentos, viaturas, ferramentas, etc., de propriedade da CONTRATADA e necessários à execução de todo contrato.





assentamento de telhas de fibrocimento; Execução das instalações hidráulica e elétrica, com inserção das louças, bancadas e dos acessórios; Instalação das esquadrias e execução do forro; Pintura com tinta látex acrílica premium, na cor branco neve;

**Critério de medição: O pagamento deverá ser proporcional à porcentagem financeira do contrato.**

#### 2.6.2.1.3 REFEITÓRIO

A CONTRATADA deve instalar no canteiro de obras um “barracão”, que servirá como refeitório, com dimensão mínima de 10 m<sup>2</sup>.

O barracão deverá ser construído de forma segura, conforme NBR 1367.

Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra: A fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala; Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação; Levantamento das paredes em chapa de madeira compensada em toda a edificação; Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento; Execução das instalações hidráulica e elétrica, com inserção das louças, bancadas e dos acessórios; Instalação das esquadrias e execução do forro; Pintura com tinta látex acrílica premium, na cor branco neve; Instalação de extintores de água e pó químico.

**Critério de medição: O pagamento deverá ser proporcional à porcentagem financeira do contrato.**

#### 2.6.2.1.4 VESTIÁRIOS/SANITÁRIO

A CONTRATADA deve instalar no canteiro de obras um “barracão”, que servirá como vestiário e banheiro, com dimensão mínima de 10 m<sup>2</sup>.

O barracão deverá ser construído de forma segura, conforme NBR 1367.

Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra: A fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala; Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação; Levantamento das paredes em chapa de madeira compensada em toda a edificação; Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento; Execução das instalações hidráulica e elétrica, com inserção das louças, bancadas e dos acessórios; Instalação das esquadrias e execução do forro;

Pintura com tinta látex acrílica premium, na cor branco neve; Instalação de extintores de água e pó químico.

**Critério de medição:** O pagamento deverá ser proporcional à porcentagem financeira do contrato.

### 2.6.3 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS – CANTEIRO

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as ligações provisórias necessárias, tais como água e esgoto. As instalações provisórias deverão ser feitas de acordo com as normas municipais vigentes e normas regulamentadoras (NR-10 e NR-18).

#### 2.6.3.1 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA

##### 2.6.3.1.1 MEDIDOR E CONSUMO DE ENERGIA

A contratada deverá instalar um medidor trifásico de energia elétrica para contabilizar o consumo de energia durante o período de execução do serviço/obra.

É previsto a aquisição e instalação de medidor de energia, cabos, conectores, haste de aterramento e dois disjuntores tripolar.

Precisará executar abrigo para proteger o aparelho medidor de consumo de energia trifásico 380/220V.

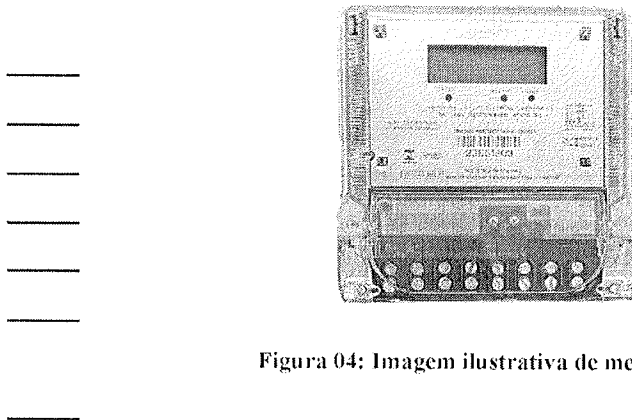
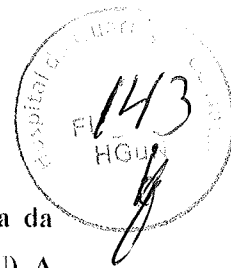


Figura 04: Imagem ilustrativa de medidor trifásico de energia

**Critério de medição:** O serviço será medido por UNIDADE de entrada elétrica após execução do serviço.

A CONTRATANTE verificará o consumo de energia no medidor do canteiro de obras e apresentará para a CONTRATADA os valores kWh x R\$ para realização de medição de pagamento da CONTRATADA para contratante. Após o fechamento final do valor



(medição do consumo) a CONTRATANTE emitirá um boleto GRU (Guia de Remessa da União) e entregará à CONTRATANTE realizar o processo de pagamento do boleto (GRU). A CONTRATADA precisará apresentar e entregar via impressa ao fiscal de obra o comprovante de pagamento da GRU.

Foi previsto o consumo de água que será utilizado na execução da obra.

## 2.6.3.2 ENTRADA DE ÁGUA E ESGOTO

### 2.6.3.2.1 INFRAESTRUTURA E CONSUMO DE ÁGUA

#### 2.6.3.2.1.1 KIT CAVALETE E CAIXA D'ÁGUA

A CONTRATANTE fornecerá um ponto de água para a CONTRATADA interligar a instalação (Infraestrutura) provisória do canteiro de obra.

#### 2.6.3.2.1.2 CAIXA EM CONCRETO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO

A CONTRATADA deve instalar a caixa em concreto pré-moldado para abrigo do hidrômetro.

**Critério de medição:** o serviço será medido por UNIDADE de caixa para hidrômetro instalado.

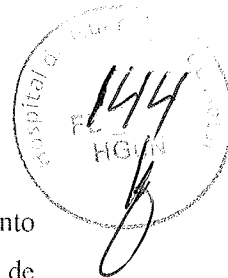
#### 2.6.3.2.1.3 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA

A CONTRATADA deverá instalar o kit cavalete com hidrômetro e registro para medição de água, com entrada individualizada, em PVC, de diâmetro nominal de 25 mm ( $\frac{3}{4}$ " ), para 01 medidor. Será executado na área, conforme item acima (2.6.4.2).

**Critério de medição:** O serviço será medido por kit instalado.

#### 2.6.3.2.1.4 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 L

A CONTRATADA deverá executar a estrutura de base e realizar instalação de uma caixa d'água de 1000 litros para uso no canteiro de obras. Estão inclusos - Furo em caixa d'água com espessura de 2 até 5 mm e diâmetro de 25 mm; - Furo em caixa d'água com espessura de 2 até 5 mm e diâmetro de 40 mm; - Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, DN 25 mm x 3/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação; - Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, DN 40 mm x 1



1/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação; - Torneira de boia, roscável, 3/4", fornecida e instalada em reservação de água; - Tubo, pvc, soldável, DN 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação; - Tubo, pvc, soldável, DN 40 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação; - Joelho 90 graus, pvc, soldável, DN 25 mm, x 3/4" instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação; - Joelho 90 graus, pvc, soldável, DN 40 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação; - Registro de esfera, pvc, soldável, DN 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação; - Registro de esfera, pvc, soldável, DN 40 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação; - Tê, pvc, soldável, DN 25 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação; - Tê, pvc, soldável, DN 40 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação; - Caixa d'água em polietileno, 1000 litros - fornecimento e instalação.

**Critério de medição: O serviço será medido por caixa d'água instalada.**

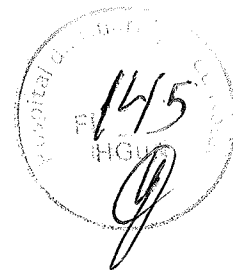
#### 2.6.3.2.1.5 CONSUMO DE ÁGUA PARA OPERAÇÃO

Foi previsto o consumo de água que será utilizado na execução da obra.

**Critério de medição:** A CONTRATANTE verificará o consumo de água no hidrômetro do canteiro de obras e apresentará para CONTRATADA os valores m<sup>3</sup> x R\$ para realização de medição de pagamento da CONTRATADA para contratante. Após o fechamento final do valor (medição do consumo) a CONTRATANTE emitirá um boleto GRU (Guia de Remessa da União) e entregará a CONTRATANTE realizar o processo de pagamento do boleto (GRU). A CONTRATADA precisará apresentar e entregar via impressa ao fiscal de obra o comprovante de pagamento da GRU.

#### 2.6.3.3 INSTALAÇÕES DE ESGOTO PARA O CANTEIRO

Tendo em vista a utilização de "barracão" para vestiário/sanitário/refeitório é de responsabilidade da CONTRATADA a construção de fossa e sumidouro para atender a demanda da obra.



#### **2.6.3.3.1 TANQUE SÉPTICO CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO**

A CONTRATADA deve executar a instalação de tanque séptico em anéis de concreto pré-moldado com diâmetro interno de 1,10 m e altura interna de 2,5 m.

Após execução da escavação da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita; - Sobre o lastro de brita, executar uma laje de fundo; - Sobre a laje de fundo, posicionar os anéis pré-moldados, assentá-los com argamassa e revestir as juntas internamente; - Em seguida, posicionar a tampa pré-moldada de concreto.

**Critério de medição:** Para fins de recebimento, a medição será por unidade de tanque séptico instalado.

#### **2.6.3.3.2 SUMIDOURO CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO**

A CONTRATADA deve executar a instalação de sumidouro em anéis de concreto pré-moldado com diâmetro interno de 1,88 m e altura interna de 2 m. Área de infiltração de 13,1 m<sup>2</sup>.

Após execução da escavação da cava, preparar o fundo com lastro de brita; - Sobre o lastro de brita, executar uma laje de fundo perfurada; - Sobre a laje de fundo, posicionar os anéis pré-moldados furados, assentá-los com argamassa e revestir as juntas internamente; - Em seguida, posicionar a tampa pré-moldada de concreto.

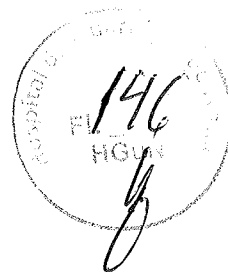
**Critério de medição:** Para fins de recebimento, a medição será por unidade de tanque sumidouro instalado.

#### **2.6.4 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO PARA CANTEIRO**

##### **2.6.4.1 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ**

A CONTRATADA deverá dispor de extintor de incêndio portátil com carga de PÓ de 4Kg, classe BC, inclusive fornecimento e instalação, para uso durante a execução da obra.

**Critério de medição:** o serviço será medido por unidade de extintor.



#### 2.6.4.2 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA

A CONTRATADA deverá dispor de extintor de incêndio portátil com carga de ÁGUA PRESSURIZADA, de 10 litros, classe A, inclusive fornecimento e instalação, para uso durante a execução da obra.

**Critério de medição: o serviço será medido por unidade de extintor.**

#### 2.6.5 CUIDADOS AMBIENTAIS

Para cumprir as exigências do órgão ambiental, tendo em vista os potenciais impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas pela CONTRATADA as seguintes medidas:

O Canteiro de Obras não deverá situar-se em áreas de proteção permanente (APP) – próximo a nascentes, cursos d'água, etc.;

Tomar medidas de segurança contra derramamento de óleo combustível, lubrificantes e outros poluentes; bem como disposição adequada de lixo e esgoto sanitário para não poluir o lençol freático;

Umedecer constantemente as vias de acesso, evitando a poluição do ar com partículas de poeira devido ao tráfego;

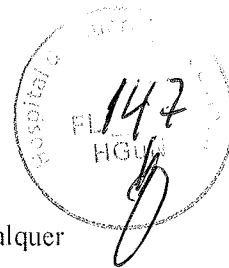
A camada superficial existente, rica em matéria orgânica e minerais, retirada para instalação do canteiro, deverá ser estocada, de forma a ser espalhada na área após a desmobilização;

Na desmobilização, todo material utilizado, bem como os resíduos, deverão ser removidos e destinados corretamente, restaurando a área e a devolvendo nas melhores condições, aptas ao seu uso original.

#### 2.6.6 OPERAÇÃO DO CANTEIRO

A CONTRATADA será responsável, até o final das obras, pela adequada manutenção, operação, limpeza, vigilância e boa apresentação do Canteiro de Obras e de todas as suas instalações. Nisso, incluso os especiais cuidados higiênicos para compartimentos sanitários do pessoal e conservação dos pátios internos, acessos e caminhos de serviço.

Deve ser cultivado um ambiente saudável e zelando pela ordem e disciplina em todas as dependências da obra. Todo material destinado à aplicação na obra, apoio à construção, máquinas e equipamentos ou entulho, deverá ser armazenado ou instalado de forma planejada.



A FISCALIZAÇÃO determinará à CONTRATADA a imediata retirada de qualquer material encontrado fora dos locais projetados para determinado fim ou a reorganização daqueles cuja armazenagem não se enquadre em padrões de elevada qualidade e produtividade.

A CONTRATADA deverá informar à FISCALIZAÇÃO, com antecedência mínima de 24 h, as interrupções de fornecimento de água e de energia elétrica, decorrentes da execução dos serviços.

A CONTRATADA manterá no canteiro de obra, além dos documentos exigidos pela legislação:

Diário de obras devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro Civil da Obra.

Arquivo com os documentos administrativos, tais como ordens de serviços, relatórios, pareceres e demais documentos;

Os projetos e detalhes de execução; e

Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

#### **2.6.6.1 DIÁRIO DE OBRAS**

A elaboração do livro Diário de Obras pela CONTRATADA é obrigatório. O documento deve ser elaborado e assinado por profissional designado pela CONTRATADA.

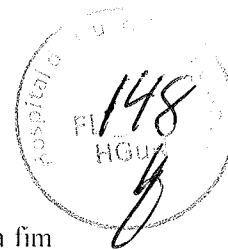
O livro Diário de Obras, deve conter três vias, em número suficiente para atender todo o período, com os dados da empresa e seus responsáveis devidamente preenchidos na folha de abertura. Deverá ser anotada, como primeira observação, a data da assinatura do Contrato e da expedição da primeira Ordem de Serviço. **Deve ser elaborado diariamente a partir da emissão da Ordem de Serviço, mesmo em dias que não houver serviço.**

O Diário de Obras deve apresentar as condições climáticas, relação de pessoal empregado na obra, serviços que estão sendo executados (com fotos), materiais recebidos e relato fatos importantes ocorridos no dia. No anexo xx o projeto básico é disponibilizado o modelo de diário de obras.

### **2.7 MOVIMENTO DE TERRA**

#### **2.7.1 ATERRO**

##### **2.7.1.1 ATERRO MANUAL DE VALA**



A CONTRATADA deverá executar o aterro das áreas internas da edificação, a fim de nivelar o terreno que receberá o contrapiso. O aterro deve ser compactado manualmente com o auxílio de um malho.

**Critério de medição:** o serviço será medido pelo volume em m<sup>3</sup> (metro cúbico) de aterro.

## 2.7.2 ESCAVAÇÃO

### 2.7.1.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

A CONTRATADA deverá executar as escavações para a passagem das tubulações (elétrica/hidrossanitário), execução de caixas de passagens e execução de fundação (radier/sapata/vigas baldrame) do esgoto sanitário. O fundo das cavas deverá estar sem resquícios de materiais, a fim de evitar possíveis comprometimentos no serviço.

**Critério de medição:** o serviço será medido pelo volume em m<sup>3</sup> (metro cúbico) de escavação.

## 2.8 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

### 2.8.1 ARMADURA

Serviços de corte e dobra de aço e de montagem da armadura de pilares e vigas, utilizando aço CA-50, com diâmetro de 8,00 mm.

Materiais: Peças de aço CA-50 com 8,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro (composição auxiliar); Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,65 mm; Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;

Execução: Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50 cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto: Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

**Critério de medição:** a unidade de medição é a unidade conforme item da planilha orçamentária.



## 2.8.2 CONCRETO

Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 e 1, slump = 190 +/- 20 mm, excluindo o serviço de bombeamento; Vibrador de imersão, motor elétrico trifásico com potência de 2 CV de 220V e ponteiro com diâmetro de 45 mm.

Execução: Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas formas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros); Assegurar-se da correta montagem das formas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento; Verificar se a resistência característica  $c/ou$  o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega; Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento/slump) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto. Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material:

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade conforme item da planilha orçamentária.**

## 2.8.3 FORMA

Materiais: Carpinteiro de formas - responsável medição, marcação, montagem e verificação das formas; Ajudante de carpinteiro - auxilia o carpinteiro em todas as tarefas por ele desempenhada; Fabricação de forma para pilares, com chapa de madeira compensada resinada,  $e = 17$  mm - contém os painéis, grelhas e demais dispositivos de travamento e acoplagem, em madeira, para auxiliar na montagem; Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para forma de madeira hidrossolúvel; Viga sanduíche metálica.



formada por dois perfis tipo “U” enrijecido ligados pela superfície maior, para travamento da forma de pilares; Barra de ancoragem e porca flangeada (5/8”) para travamento da forma de pilares; Aprumador metálico de pilares com altura e ângulo reguláveis, Hmáx = 2,80 m; - Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 X 11).

**Execução:** A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os ganchos dos pés dos pilares, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível laser e outros dispositivos; fixar os ganchos na laje com pregos de aço ou recursos equivalentes; Posicionar três faces da forma de pilar, cuidando para que fiquem solidarizadas no gancho; Fixar os aprumadores e conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico; Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da forma; Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, colocar a quarta face da forma de pilar e executar o travamento com as vigas metálicas e as barras de ancoragem, espaçadas a cada 60 cm, de modo a garantir as dimensões durante o lançamento do concreto; Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da forma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das formas; Promover a retirada das formas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004; Logo após a desforma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

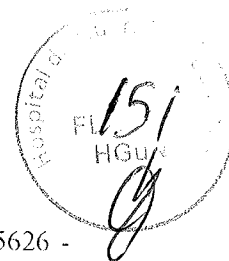
**Critério de medição:** a unidade de medição é a unidade conforme item da planilha orçamentária.

## 2.9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A CONTRATANTE fornecerá o Projeto Hidrossanitário da obra em questão como Anexo do Projeto básico. Devem ser seguidas todas as especificações presentes no projeto. Dúvidas ou sugestões de modificação que se façam necessárias deverão ser autorizadas pela FISCALIZAÇÃO.

### 2.9.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ÁGUA FRIA

A tubulação hidráulica deverá ser instalada chumbada “sem exceções”. Devem ser embutida na parede.



A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas NBR 5626 - Instalação predial de água fria, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentados antecipadamente à FISCALIZAÇÃO, antes de sua execução, para decisão.

#### MATERIAIS:

Os materiais hidráulicos a serem utilizados na obra serão de primeira qualidade, isentos de defeitos e deformações, sendo de uma mesma procedência e compatíveis entre si. As conexões para rede de água fria serão em PVC soldável e com características de suporte de pressão de serviço idênticas às dos tubos, bem como da mesma procedência (fabricante). As conexões localizadas nos pontos de instalação dos aparelhos hidráulicos serão do tipo solda e rosca (LR), reforçados com bucha de bronze nas roscas.

A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será no canteiro de obras ou no local de entrega, devem ser atendidas observações descritas a seguir, quando procedentes: Verificação da marcação existente conforme solicitada na especificação de materiais; Verificação da quantidade da remessa; Verificação do aspecto visual, constatando a inexistência de amassaduras, deformações, lascas, trincas, ferrugens e outros defeitos possíveis; e Verificação de compatibilização entre os elementos componentes de um determinado material.

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

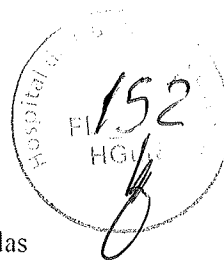
#### PROCESSO EXECUTIVO:

Trata-se da ligação em pontos e prumadas existentes.

Antes do início da montagem das tubulações, a CONTRATADA deverá examinar cuidadosamente a localização da rede de alimentação.

As canalizações não poderão passar dentro de fossas, poços absorventes, poços de visita, fôssos de elevador, shaft/caixa elétrica ou dados, caixas de inspeção ou valas.

As curvaturas dos tubos devem ser feitas com a utilização de conexões, não deve ser utilizado calor para curvar ou criar bolsa nas tubulações.



Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Nas juntas de tubos soldáveis não é permitido, a qualquer título a abertura de rosca. A solda será executada conforme segue:

- a. Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão por meio de uma lixa d'água;
- b. Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- c. Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes a serem soldadas, encaixando-as rapidamente e movendo-se o excesso com solução própria.

As canalizações obedecerão ao prescrito para cada material e serão dotados de todos os acessórios adequados.

Serão instaladas conexões reforçadas com bucha de bronze com rosca e diâmetro compatível com o aparelho hidráulico a ser instalado, nos diversos locais de utilização, como torneiras e engates para pias /lavatórios.

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com o auxílio de disco de corte e talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia, as tubulações instaladas no entreferro serão fixadas por fita perfurada metálica galvanizada (tipo walsiva)

**Antes do recobrimento das tubulações embutidas, enterradas ou entreferro, serão executados testes visando detectar eventuais vazamentos. O teste na tubulação será feito na presença da FISCALIZAÇÃO, a qual liberará o trecho testado para revestimento. Neste teste será verificado o perfeito funcionamento dos registros e válvulas e a existência de algum vazamento.**

## **2.9.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – ESGOTO, VENTILAÇÃO E DRENO**



### 2.9.2.1 ESGOTO, VENTILAÇÃO E DRENO DE AR CONDICIONADO

A instalação hidrossanitária será executada rigorosamente de acordo com as normas NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução) e com o respectivo projeto e especificações que se seguem.

As discrepâncias porventura existentes entre os projetos e especificações deverão ser apresentados antecipadamente à FISCALIZAÇÃO, antes de sua execução, para decisão.

#### MATERIAIS:

Os materiais para execução das instalações de esgoto serão de uma mesma procedência (fabricante) quanto a tubulações, acessórios, conexões e adesivos, serão de 1ª qualidade, isentos de defeitos e deformações.

As tubulações serão em PVC, para esgoto, de qualidade reconhecida no mercado, similar à da fabricante Tigre, em barras de 3 e 6 m, com ponta e bolsa, com juntas elásticas e juntas soldáveis, nas prumadas de ventilação é necessário a instalação do terminal em PVC.

#### PROCESSO EXECUTIVO:

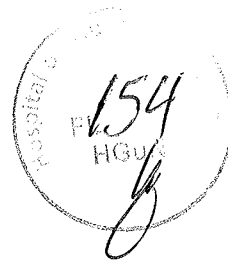
Optou-se por conectar as novas tubulações de esgoto nas tubulações existentes.

Considerar a declividade máxima possível. Os tubos, de modo geral, serão assentes com a bolsa voltada para o sentido oposto ao do escoamento.

As extremidades das tubulações de esgoto serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com cap adaptados convenientemente, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim. Durante a execução das obras serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos nos condutores de esgoto.

Os aparelhos sanitários serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção do mesmo.

Nas juntas com tubos de juntas soldáveis não é permitido, a qualquer título à abertura de rosca. A solda será executada conforme segue:



- a. Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão por meio de uma lixa d'água;
- b. Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- c. Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes a serem soldadas, encaixando-as rapidamente e movendo-se o excesso com solução própria;
- d. Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo, objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência de pressão não estabelece a soldagem.

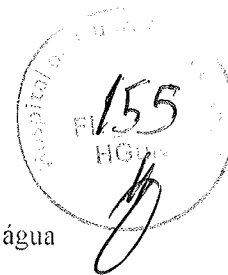
Se tratando de tubos com bolsas de diâmetro a partir de 50 mm, será obrigatório a utilização de anéis de vedação. Antes da execução verificar se todos os materiais necessários já estão reunidos no local da obra, como: anéis de borracha, pasta lubrificante, trena ou metro e lápis. A conexão deve ser feita como segue: Limpa-se a ponta e a bolsa do tubo; acomoda-se o anel de borracha na virola da bolsa; aplica-se a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo (não deve ser usado óleo ou graxa, que poderão atacar o anel de borracha); chanfra-se a ponta do tubo; e executa-se o encaixe.

As tubulações instaladas no entreforro serão fixadas por fita perfurada metálica galvanizada (tipo walsiwa). No caso de tubos enterrados deve-se levar em conta que o leito esteja isento de pedras ou arestas vivas e o material de envolvimento deve ser firme, dando-se preferência à areia, para conservar a elasticidade longitudinal do tubo, razão pela qual não se recomenda o envolvimento direto com concreto magro. De qualquer maneira, deverá ser observada uma profundidade mínima de 40 cm acima do tubo.

O sistema de ventilação da instalação de esgoto, constituído por coluna de ventilação deverá ser executado sem a menor possibilidade de os gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno dos prédios.

A ligação de um tubo ventilador a uma canalização horizontal deverá ser feita acima do eixo de tubulação, elevando-se o tubo ventilador até 15 cm, pelo menos, acima do nível máximo de água, no mais alto dos aparelhos servidos, antes de desenvolver-se horizontalmente ou de ligar-se a um outro tubo ventilador. Será necessário instalação do terminal de ventilação no diâmetro da prumada.

A instalação do sistema de drenagem "dreno do ar-condicionado" será executada rigorosamente de acordo com as normas regulamentadoras NBR (8160; 16655-1; 15848; 16401-1; 16401-2). O sistema de dreno sai da unidade interna (evaporadora) e é direcionado para um ponto de água pluvial ou caixa de brita. Não é indicado drenar a água para ralos ou esgotos, pois quando a máquina estiver desligada pode trazer o mau cheiro para dentro do ambiente. A gravidade se



encarrega de levar a água embora no sistema dos hi-wall e piso teto e, portanto, o escape de água não pode ficar inclinado nem obstruído.

#### 2.9.2.1.1 TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES

A rede sanitária deve seguir as recomendações previstas no item anterior - Instalações sanitárias.

**Critério de medição:** a unidade de medição é a unidade conforme item da planilha orçamentária.

#### 2.9.2.1.2 CAIXA DE PASSAGEM

A rede sanitária e drenagem, devem seguir as recomendações previstas no item anterior – Instalações, e interligar nas caixas coletoras/passagens de concreto (FCK 20 MPA) com tampa no mesmo padrão.

**Critério de medição:** a unidade de medição é a unidade conforme item da planilha orçamentária.

#### 2.9.2.2 LOUÇAS, PIAS, BANCADAS, DIVISÓRIAS, TANQUES, METAIS E ACESSÓRIOS

##### 2.9.2.2.1 LOUCAS, PIAS, BANCADAS, DIVISÓRIAS E TANQUES

É previsto para o banheiro feminino a instalação de uma bancada em granito branco itálicas de 2 cm de espessura e dimensão 0,50 x 2,90 m e quatro cubas de embutir em louça branca 50 x 35 x 14 cm, válvula em metal cromado 1.1/2” X 1.1/2” e sifão copo tipo garrafa em metal cromado 1x1.1/2”. Deve ser instalado respaldo de 10 cm na parte junto as paredes e testeira de 4 cm na frente. Tanto o respaldo como a testeira devem ser feitos na mesma pedra utilizada para a bancada.

A bancada deve ser fixada com suporte mão-francesa em aço, abas iguais 40 cm, capacidade mínima 70 kg, branco. A fixação deve ser feita por parafusos e buchas.



É previsto para o banheiro feminino a instalação de divisórias em granito branco itaúnas de 2 cm de espessura (210 x 125 cm).

É previsto vaso sanitário sifonado com caixa acoplada branca, assento em poliéster na cor branca da marca Celite.

**Critério de medição:** a unidade de medição é a unidade conforme item da planilha orçamentária.

#### 2.9.2.2.2 METAIS E ACESSÓRIOS

É previsto torneiras para lavatório de mesa, bica baixa, cromada tubo móvel, ½". Docol, padrão alto. Inclusos o engate flexível em plástico ½ " x 40 cm e sifão copo do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2.

É previsto chuveiro de parede cromado, Deca linha Acqua Plus.

**Critério de medição:** a unidade de medição é a unidade conforme itens da planilha orçamentária.

### 2.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICA

A CONTRATANTE fornecerá o Projeto elétrico da obra em questão como Anexo do Projeto básico. Devem ser seguidas todas as especificações presentes no projeto. Dúvidas ou sugestões de modificação que se façam necessárias deverão ser autorizadas pela FISCALIZAÇÃO.

#### 2.10.1 CABOS ELÉTRICOS

2.10.1.1 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

Cabo unipolar, para interligação dos circuitos ao QGBT do pavimento, com as seguintes características elétricas:

- Seção: deverá ser calculada segundo os critérios especificados na NBR 5410:2004 (Instalações elétricas de baixa tensão);
- Tipo flexível, composto de fios de cobre, com têmpera mole, encordoamento classe 2, conforme ABNT NBR-NM 280:2011;
- Isolação de PVC sem chumbo, com materiais de baixa emissão de fumaça, não propagação de chamas, auto extinção de chama e ausência de halogênios;
- Tensão de isolamento CA de 450/750 kV;
- Certificado pelo INMETRO.
- Seção transversal: 2,5mm<sup>2</sup>.

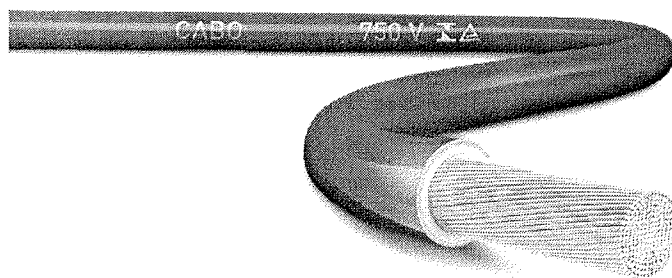


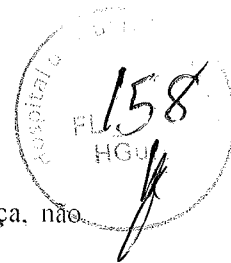
Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é o metro (m) de cabo instalado.**

#### 2.10.1.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

Cabo unipolar, para interligação dos circuitos ao QGBT do pavimento, com as seguintes características elétricas:

- Seção: deverá ser calculada segundo os critérios especificados na NBR 5410:2004 (Instalações elétricas de baixa tensão);
- Tipo flexível, composto de fios de cobre, com têmpera mole, encordoamento classe 2, conforme ABNT NBR-NM 280:2011;



- Isolação de PVC sem chumbo, com materiais de baixa emissão de fumaça, não propagação de chamas, auto extinção de chama e ausência de halogênios;
- Tensão de isolamento CA de 450/750 kV;
- Certificado pelo INMETRO.
- Seção transversal: 1,5mm<sup>2</sup>.

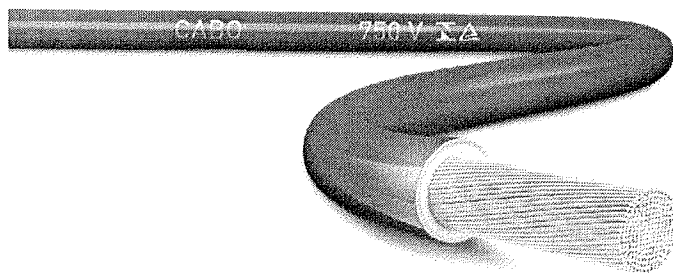


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é o metro (m) de cabo instalado.**

#### 2.10.1.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

Cabo unipolar, para interligação dos circuitos ao QGBT do pavimento, com as seguintes características elétricas:

- Seção: deverá ser calculada segundo os critérios especificados na NBR 5410:2004 (Instalações elétricas de baixa tensão);
- Tipo flexível, composto de fios de cobre, com têmpera mole, encordoamento classe 2, conforme ABNT NBR-NM 280:2011;
- Isolação de PVC sem chumbo, com materiais de baixa emissão de fumaça, não propagação de chamas, auto extinção de chama e ausência de halogênios;
- Tensão de isolamento CA de 450/750 V;
- Certificado pelo INMETRO.
- Seção transversal: 4mm<sup>2</sup>.

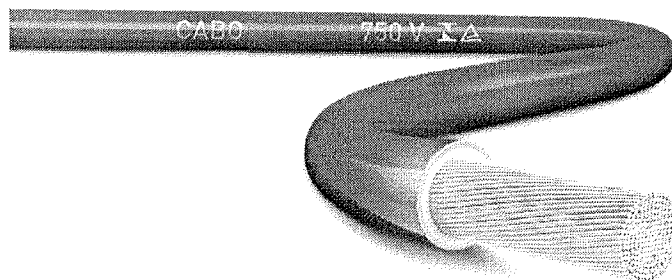
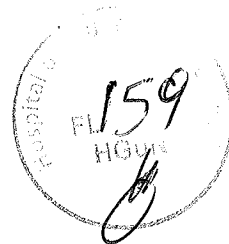


Imagem ilustrativa

**Critério de medição:** a unidade de medição é o metro (m) de cabo instalado.

#### 2.10.1.4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

Cabo unipolar, para interligação dos circuitos ao QGBT do pavimento, com as seguintes características elétricas:

- Seção: deverá ser calculada segundo os critérios especificados na NBR 5410:2004 (Instalações elétricas de baixa tensão);
- Tipo flexível, composto de fios de cobre, com têmpera mole, encordoamento classe 2, conforme ABNT NBR-NM 280:2011;
- Isolação de PVC sem chumbo, com materiais de baixa emissão de fumaça, não propagação de chamas, auto extinção de chama e ausência de halogênios;
- Tensão de isolamento CA de 450/750 V;
- Certificado pelo INMETRO.
- Seção transversal: 6 mm<sup>2</sup>.

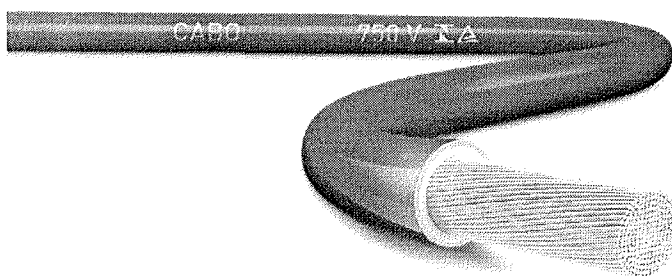


Imagem ilustrativa

**Critério de medição:** a unidade de medição é o metro (m) de cabo instalado.

2.10.1.5 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

Cabo unipolar, para interligação dos circuitos ao QGBT do pavimento, com as seguintes características elétricas:

- Seção: deverá ser calculada segundo os critérios especificados na NBR 5410:2004 (Instalações elétricas de baixa tensão);
- Tipo flexível, composto de fios de cobre, com têmpera mole, encordoamento classe 2, conforme ABNT NBR-NM 280:2011;
- Isolação de PVC sem chumbo, com materiais de baixa emissão de fumaça, não propagação de chamas, auto extinção de chama e ausência de halogênios;
- Tensão de isolação CA de 450/750 V;
- Certificado pelo INMETRO.
- Seção transversal: 10mm<sup>2</sup>.

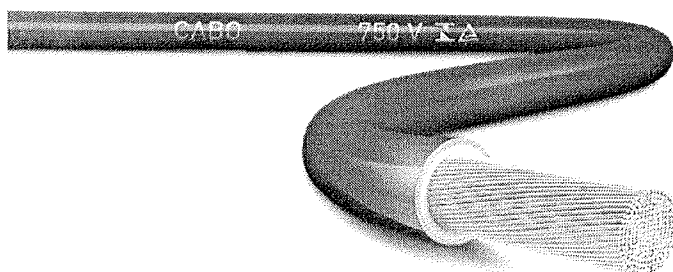


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é o metro (m) de cabo instalado.**

2.10.1.6 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

Cabo unipolar, destinado para conexão do QGBT ao aterramento do pavimento, com as seguintes características elétricas:

- Seção: deverá ser calculada segundo os critérios especificados na NBR 5410:2004 (Instalações elétricas de baixa tensão);
- Tipo flexível, composto de fios de cobre, com têmpera mole, encordoamento classe 2, conforme ABNT NBR-NM 280:2011;
- Isolação de PVC sem chumbo, com materiais de baixa emissão de fumaça, não propagação de chamas, auto extinção de chama e ausência de halogênios;
- Tensão de isolamento CA de 0,6/1 kV;
- Certificado pelo INMETRO.
- Seção transversal: 16mm<sup>2</sup>.

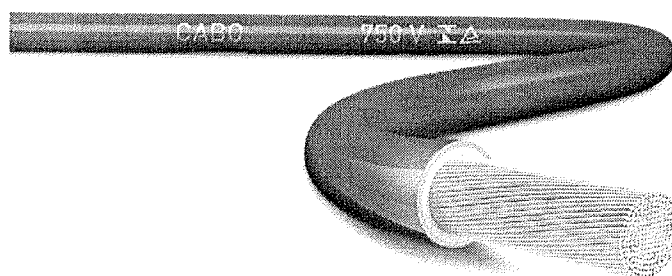


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é o metro (m) de cabo instalado.**

2.10.1.7 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2021

Cabo unipolar, destinado para conexão do QGBT ao ponto de fornecimento, com as seguintes características elétricas:

- Seção: deverá ser calculada segundo os critérios especificados na NBR 5410:2004 (Instalações elétricas de baixa tensão);
- Tipo flexível, composto de fios de cobre, com têmpera mole, encordoamento classe 2, conforme ABNT NBR-NM 280:2011;
- Isolação de PVC sem chumbo, com materiais de baixa emissão de fumaça, não propagação de chamas, auto extinção de chama e ausência de halogênios;
- Tensão de isolamento CA de 0,6/1 kV;
- Certificado pelo INMETRO.
- Seção transversal: 50mm<sup>2</sup>.

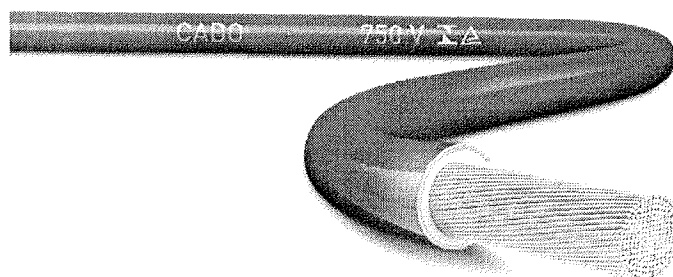


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é o metro (m) de cabo instalado.**

2.10.1.8 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 70 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2021

Cabo unipolar, destinado para conexão do QGBT ao ponto de fornecimento, com as seguintes características elétricas:

- Seção: deverá ser calculada segundo os critérios especificados na NBR 5410:2004 (Instalações elétricas de baixa tensão);
- Tipo flexível, composto de fios de cobre, com têmpera mole, encordoamento classe 2, conforme ABNT NBR-NM 280:2011;
- Isolação de PVC sem chumbo, com materiais de baixa emissão de fumaça, não propagação de chamas, auto extinção de chama e ausência de halogênios;
- Tensão de isolamento CA de 0,6/1 kV;
- Certificado pelo INMETRO.
- Seção transversal: 70mm<sup>2</sup>.

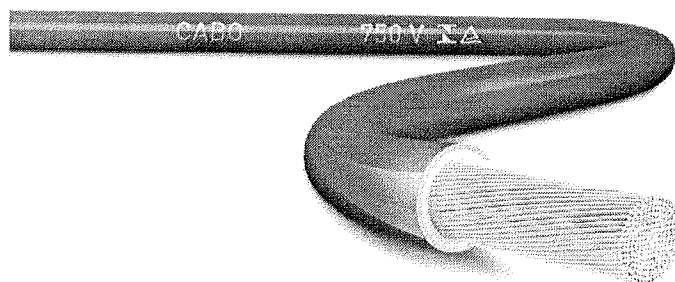
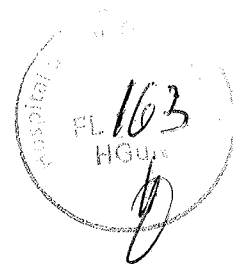


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é o metro (m) de cabo instalado.**

#### 2.10.1.9 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM<sup>2</sup>, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2023

Cordoalha de cobre nu com área de seção transversal 50mm<sup>2</sup> apropriado para utilização em aterramento de sistema elétrico com classe de encordoamento conforme NBR 6524, dispostos em coroas concêntricas, seção circular não compactado, sem cobertura.

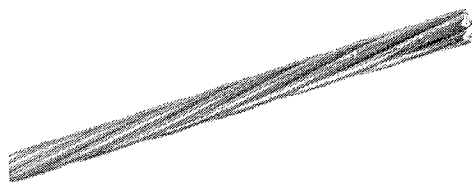


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é o metro (m) de cabo instalado.**

### 2.10.2 QUADROS ELÉTRICOS / DISJUNTORES

#### 2.10.2.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 44 DIN/32 BOLT-ON - 150A - sem componentes

Quadro elétrico de distribuição de sobrepor com capacidade de 44 disjuntores DIN ou 32 disjuntores Bolt-on. Possui barramento com capacidade de 150A.

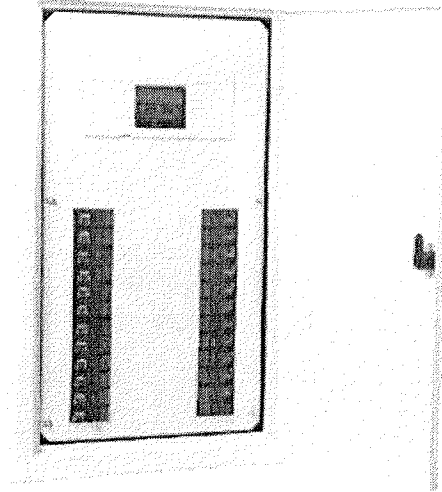


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

#### 2.10.2.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN/24 BOLT-ON - 150A - sem componentes

Quadro elétrico de distribuição de embutir com capacidade de 34 disjuntores DIN ou 24 disjuntores Bolt-on. Possui barramento com capacidade de 150A.

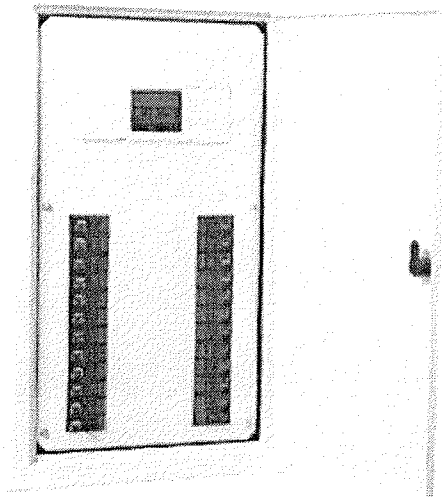


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

#### 2.10.2.3 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020

Disjuntor termomagnético destinado a proteção de circuitos elétricos com a seguinte especificação:

- Número de pólos: 1
- Corrente nominal: 10 A
- Tensão nominal de isolamento máxima: 230V
- Curva de disparo: C
- Tipo de produto: Automático
- Tecnologia da unidade de disparo: Miniatura-para trilhos DIN
- Frequência nominal: 60 Hz

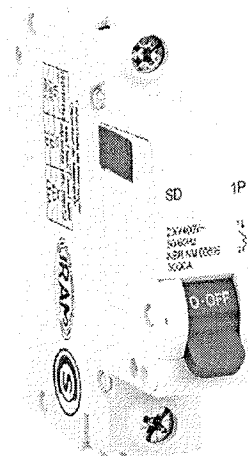


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

#### 2.10.2.4 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020

Disjuntor termomagnético destinado a proteção de circuitos elétricos com a seguinte especificação:

- Número de pólos: 1
- Corrente nominal: 16 A
- Tensão nominal de isolamento máxima: 230V
- Curva de disparo: C
- Tipo de produto: Automático
- Tecnologia da unidade de disparo: Miniatura-para trilhos DIN
- Frequência nominal: 60 Hz

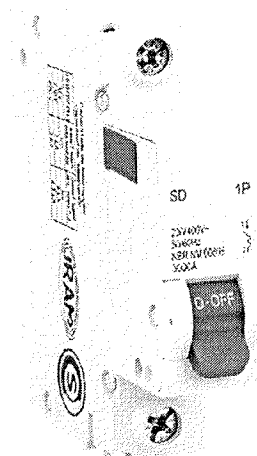


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

#### 2.10.2.5 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020

Disjuntor termomagnético destinado a proteção de circuitos elétricos com a seguinte especificação:

- Número de pólos: 1
- Corrente nominal: 20 A
- Tensão nominal de isolamento máxima: 230V
- Curva de disparo: C
- Tipo de produto: Automático
- Tecnologia da unidade de disparo: Miniatura-para trilhos DIN
- Frequência nominal: 60 Hz

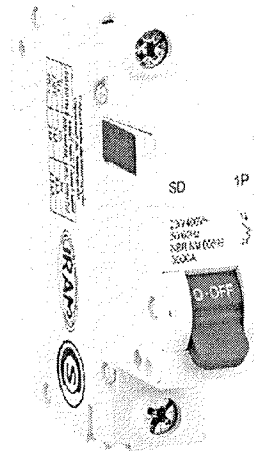


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

#### 2.10.2.6 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020

Disjuntor termomagnético destinado a proteção de circuitos elétricos com a seguinte especificação:

- Número de pólos: 3
- Corrente nominal: 50 A
- Tensão nominal de isolamento máxima: 440V
- Curva de disparo: C
- Tipo de produto: Automático
- Tecnologia da unidade de disparo: Miniatura-para trilhos DIN
- Frequência nominal: 60 Hz

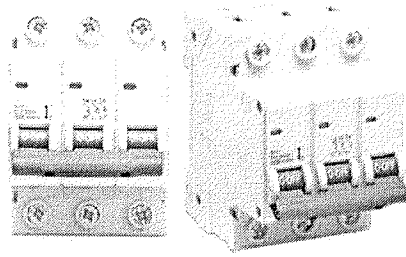


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

#### 2.10.2.7 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 160A,50KA,MODELO CAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO

Disjuntor Caixa Moldada 3P 140A 35kA 400/415V destinado a proteção de circuitos elétricos com a seguinte especificação:

- Número de pólos: 3
- Corrente nominal: 140 A
- Capacidade de interrupção  $I_{cu}$  de:
  - o 42kA-220/240V
  - o 35kA-400/415V
  - o 29kA-440V
  - o 10kA-500V
- Tensão nominal de isolamento máxima: 440V
- Curva de disparo: C
- Tipo de produto: Automático
- Tecnologia da unidade de disparo: Miniatura-para trilhos DIN
- Frequência nominal: 60 Hz

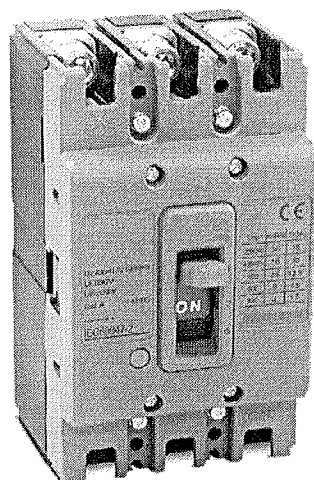


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

#### 2.10.2.8 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 20A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V

Disjuntor diferencial residual destinado a proteção de circuitos elétricos com a seguinte especificação:

- Número de pólos: 2
- Corrente nominal: 20 A
- Tensão nominal de isolamento máxima: 230V
- Classe: AC
- Sensibilidade de corrente: 30 mA
- Tecnologia da unidade de disparo: Miniatura-para trilhos DIN
- Frequência nominal: 60 Hz

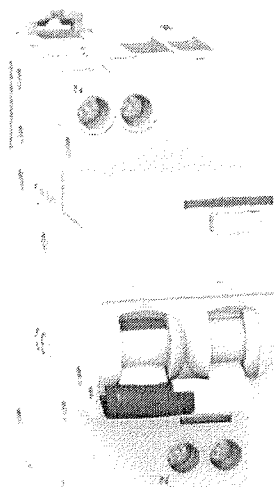


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

#### 2.10.2.9 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 32A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V

Disjuntor diferencial residual destinado a proteção de circuitos elétricos com a seguinte especificação:

- Número de pólos: 2
- Corrente nominal: 32 A
- Tensão nominal de isolamento máxima: 230V
- Classe: AC
- Sensibilidade de corrente: 30 mA
- Tecnologia da unidade de disparo: Miniatura-para trilhos DIN
- Frequência nominal: 60 Hz

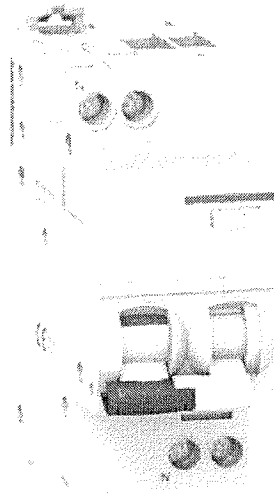
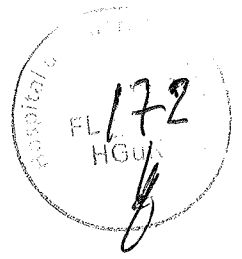


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

#### 2.10.2.10 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR DR-(40A), 30MA

Disjuntor diferencial residual destinado a proteção de circuitos elétricos com a seguinte especificação:

- Número de pólos: 4
- Corrente nominal: 40 A
- Tensão nominal de isolamento máxima: 415V
- Classe: AC
- Sensibilidade de corrente: 30 mA
- Tecnologia da unidade de disparo: Miniatura-para trilhos DIN
- Frequência nominal: 60 Hz

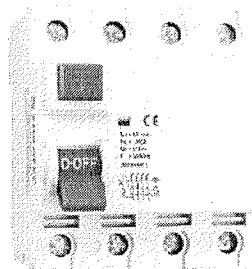


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

2.10.2.11 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF\_12/2020

Caixa retangular em alvenaria enterrada para passagem de cabos elétricos com dimensões de 40cm X 40cm X 40cm.

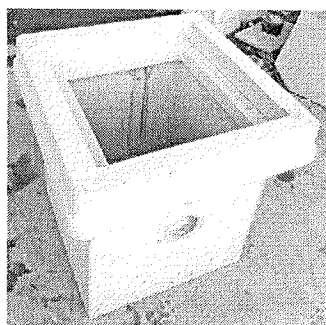


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

### 2.10.3 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

2.10.3.1 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023



O eletroduto corrugado reforçado, PVC, Dn 32 mm (1") é empregado em instalações elétricas de baixa tensão, utilizadas em alvenaria, obras, etc. Devido à sua flexibilidade, são fáceis de instalar, permitindo curvar sem necessidade de utilizar outras conexões. Sua instalação deve ser em forro.

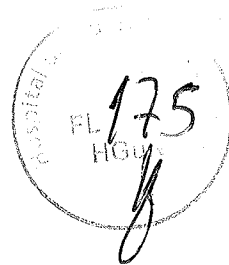
Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é o metro instalado.**

2.10.3.2 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

O eletroduto corrugado reforçado, PVC, Dn 25 mm (3/4") é empregado em instalações elétricas de baixa tensão, utilizadas em alvenaria, obras, etc. Devido à sua flexibilidade, são fáceis de instalar, permitindo curvar sem necessidade de utilizar outras conexões. Sua instalação deve ser em parede de alvenaria.

Imagem ilustrativa



**Critério de medição: a unidade de medição é o metro instalado.**

2.10.3.3 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

O eletroduto corrugado reforçado, PVC, Dn 32 mm (1") é empregado em instalações elétricas de baixa tensão, utilizadas em alvenaria, obras, etc. Devido à sua flexibilidade, são fáceis de instalar, permitindo curvar sem necessidade de utilizar outras conexões. Sua instalação deve ser em forro.

Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é o metro instalado.**

2.10.3.4 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

O eletroduto corrugado reforçado, PVC, Dn 32 mm (1") é empregado em instalações elétricas de baixa tensão, utilizadas em alvenaria, obras, etc. Devido à sua flexibilidade, são fáceis de instalar, permitindo curvar sem necessidade de utilizar outras conexões. Sua instalação deve ser em parede de alvenaria.

Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é o metro instalado.**

2.10.3.5 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2021

- Eletroduto destinado a passagem do ramal de entrada de energia à edificação. Especificações técnicas:
- Fabricado em PEAD (Polietileno de alta densidade) sendo utilizado para passagem de cabeamento subterrâneo em obras de infraestrutura.
- Ideal para utilização de infraestrutura para a condução e proteção de cabos de energia elétrica em alta, média e baixa tensão.
- Altamente resistente contra esmagamentos e impactos decorrentes do processo de instalação
- Possui elevada resistência a esforços mecânicos, ao ataque de substâncias químicas e a degradação oxidativa. Dispensa envelopamento de concreto.
- Com fio-guia para facilitar a instalação de cabos.
- Cor padrão: Preto
- Material : Polietileno de alta densidade (PEAD)
- Diâmetro: 2 Pol.

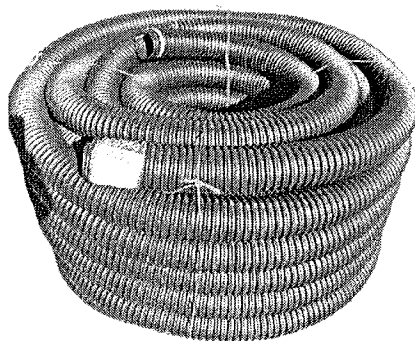


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é o metro instalado.**

2.10.3.6 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2021

- Eletroduto destinado a passagem do ramal de entrada de energia à edificação. Especificações técnicas:
- Fabricado em PEAD (Poliétileno de alta densidade) sendo utilizado para passagem de cabeamento subterrâneo em obras de infraestrutura.
- Ideal para utilização de infraestrutura para a condução e proteção de cabos de energia elétrica em alta, média e baixa tensão.
- Altamente resistente contra esmagamentos e impactos decorrentes do processo de instalação
- Possui elevada resistência a esforços mecânicos, ao ataque de substâncias químicas e a degradação oxidativa. Dispensa envelopamento de concreto.
- Com fio-guia para facilitar a instalação de cabos.
- Cor padrão: Preto
- Material : Polietileno de alta densidade (PEAD)
- Diâmetro: 1 1/2 Pol.

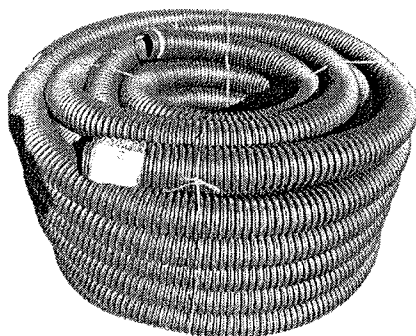


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é o metro instalado.**

2.10.3.7 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2021

- Eletroduto destinado a passagem do ramal de entrada de energia à edificação. Especificações técnicas:

- Fabricado em PEAD (Polietileno de alta densidade) sendo utilizado para passagem de cabeamento subterrâneo em obras de infraestrutura.
- Ideal para utilização de infraestrutura para a condução e proteção de cabos de energia elétrica em alta, média e baixa tensão.
- Altamente resistente contra esmagamentos e impactos decorrentes do processo de instalação
- Possui elevada resistência a esforços mecânicos, ao ataque de substâncias químicas e a degradação oxidativa. Dispensa envelopamento de concreto.
- Com fio-guia para facilitar a instalação de cabos.
- Cor padrão: Preto
- Material : Polietileno de alta densidade (PEAD)
- Diâmetro Interno: 75 mm
- Diâmetro Externo: 90 mm

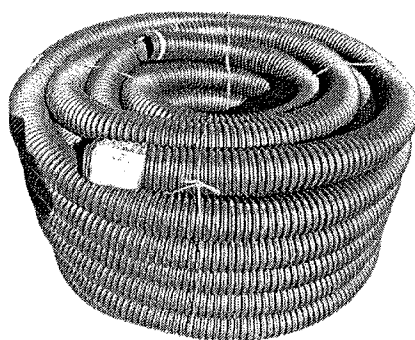


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é o metro instalado.**

2.10.3.8 Fixação suspensa de tubulações de diâmetros variáveis, através de fita metálica galvanizada, perfurada, tipo Walsiwa.

Serviço de instalação de fita metálica galvanizada, perfurada, tipo Walsiwa para fixação de eletrodutos na região do teto da edificação.

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade.**

2.10.3.9 HASTE DE ATERRAMENTO. DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2023

Especificações Técnicas:

- Características: Retilíneas, constituídas de núcleo sólido de aço carbono, revestida por camada uniforme de cobre eletrolítico (10 a 20 microns) através do processo de eletrodeposição anódica, que garante união inseparável e homogênea dos metais.
- Aplicação: Sistemas de aterramento em geral (sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica), malhas de aterramento, aterramentos residenciais, prediais e industriais, aterramentos de subestações e redes de telecomunicações.
- Material: Núcleo em aço-carbono (SAE 1010/1020) com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco.
- Comprimento: 3000mm.
- Diâmetro: 5/8".

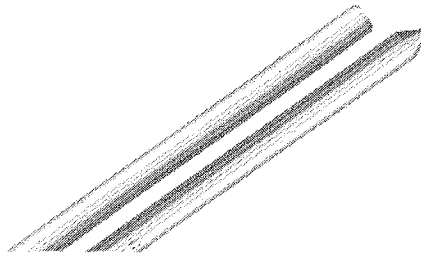


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

2.10.3.10 CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM<sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  
AF\_08/2023

Especificações Técnicas:

- Material: Fabricados em liga de cobre de alta resistência mecânica.
- Finalidade: Conexões entre haste-cabo. Indicado para fios e cabos CS - COPPERSTEEL ou cobre.
- Características: Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência à corrosão.
- Aplicação: Sistemas de aterramento em geral.

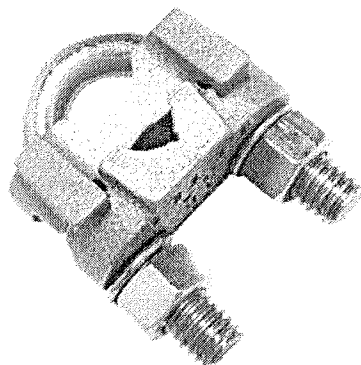


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é unidade instalada.**

#### 2.10.3.11 CONECTOR PERFURANTE ISOLADO - PRINC. 25-150MM<sup>2</sup> / DERIV. 25-150MM<sup>2</sup>

O conector de derivação perfurante é um tipo de conector elétrico utilizado em redes de distribuição de energia elétrica de baixa tensão até 1kV. Ele é projetado para facilitar a conexão de cabos isolados sem interromper ou cortar a linha de alimentação existente. Esse conector é adequado para combinações de alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre. Este conector pode ser utilizado em cabos com bitola principal de 25mm<sup>2</sup> até 150mm<sup>2</sup> e bitola de derivação de 25mm<sup>2</sup> a 150mm<sup>2</sup>.

O conector de derivação perfurante é chamado assim porque ele perfura a isolação dos cabos elétricos para fazer a ligação, sem precisar remover ou cortar a fiação existente. Esse tipo de conector é geralmente usado para fazer ligações para adicionar novos circuitos em instalações elétricas existentes, sem interromper o fornecimento de energia.

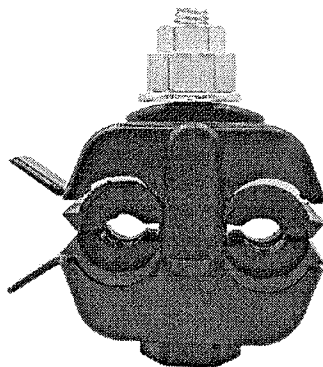


Imagem ilustrativa

**Critério de medição:** a unidade de medição é a unidade instalada.

## 2.10.4 ELETROCALHA E ACESSÓRIOS

### 2.10.4.1 ELETROCALHA PERFURADA, COM TAMPA, TIPO "U", 100X50MM, TRATAMENTO

Eletrocalha destinada a passagem de cabos elétricos. Características:

- Largura: 100 mm
- Altura: 50 mm
- Comprimento: 3000 mm
- Espessura da chapa: #24
- Matéria-prima: Chapa de Aço 1010/1020
- Acabamento: Pré Zincado ( PZ )

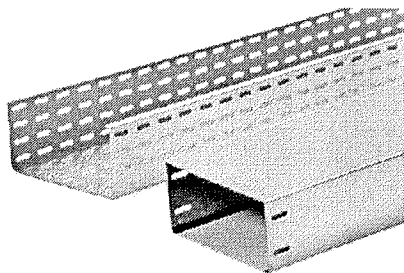


Imagem ilustrativa

**Critério de medição:** a unidade de medição é a unidade instalada.

### 2.10.4.2 Suporte vertical 100 x 50 mm para fixação de eletrocalha metálica

Suporte de balanço vertical para eletrocalha feito em aço zincado com dimensões 100x50mm.

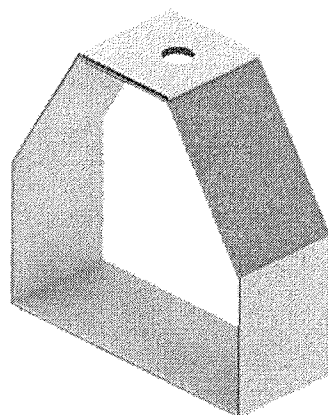


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

#### 2.10.4.3 CURVA HORIZONTAL 100 x 50mm PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90°

Curva em 90° horizontal, tipo perfurada para eletrocalha com dimensões 100x50mm.

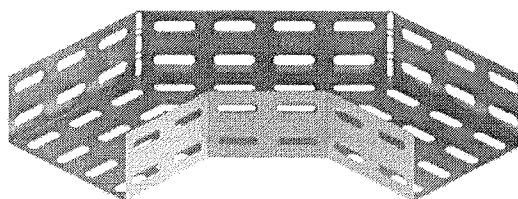


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

#### 2.10.4.4 SAÍDA LATERAL ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4", INCLUSO BUCHA METÁLICA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE Ø3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Saída lateral de eletrocalha para eletroduto fabricada em aço zincado compatível com eletroduto ¾ Pol.

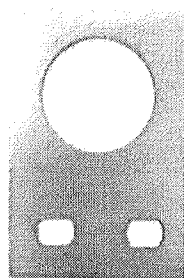


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

#### 2.10.4.5 JUNÇÃO PARA ELETROCALHA METÁLICA 100MM X 50MM

Tela para junção de eletrocalha perfurada 50mm, fabricada a base de zinco.

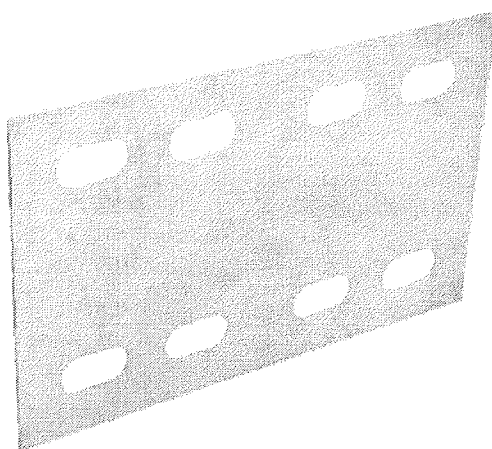


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

2.10.4.6 Fixação suspensa de tubulações de diâmetros variáveis, através de fita metálica galvanizada, perfurada, tipo Walsiwa.

#### 2.10.5 ILUMINAÇÃO

### 2.10.5.1 LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS)

Características da luminária:

- Lâmpada: LED tubular T8 – Fluorescente tubular T8
- Observação : Luminária com 10 Aletas Slim parabólicas Dupla
- Acompanha Lâmpadas: Não
- Altura: 5cm
- Comprimento: 120cm
- Cor: Branco
- Largura: 22.5cm
- Material: Metal
- Tipo: Sobrepor

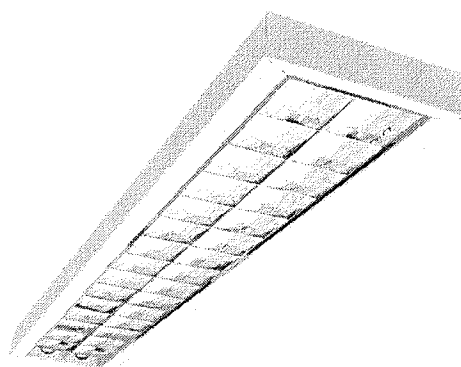


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

### 2.10.6 TOMADAS E INTERRUPTORES

2.10.6.1 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

Os interruptores deverão ser perfeitamente adaptáveis às suas caixas e espelhos; Todas as tomadas elétricas deverão ser aterradas.

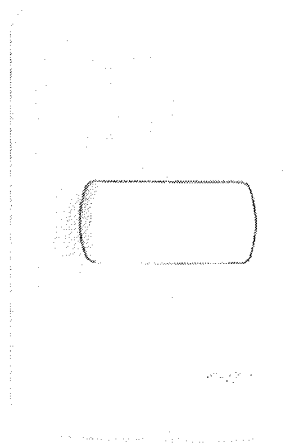


Imagem ilustrativa

**Critério de medição:** Para fins de recebimento, a unidade de medição será a unidade de interruptores instalados.

2.10.6.2 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

Os interruptores deverão ser perfeitamente adaptáveis às suas caixas e espelhos; Todas as tomadas elétricas deverão ser aterradas.

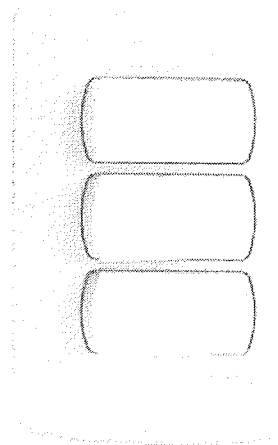


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

2.10.6.3 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

A tomada e interruptor deverão ser perfeitamente adaptável à sua caixa e espelho; Todas as tomadas elétricas deverão ser aterradas. Tomada com capacidade de condução de 10 A de corrente elétrica.

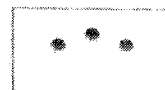


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

2.10.6.4 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

Os interruptores deverão ser perfeitamente adaptáveis às suas caixas e espelhos; Todas as tomadas elétricas deverão ser aterradas.

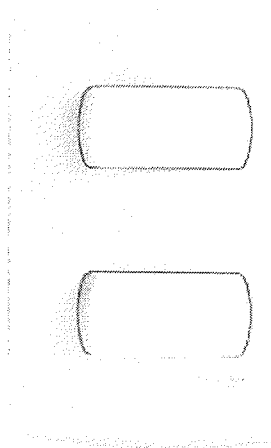


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição será a unidade de interruptores instalados.**

2.10.6.5 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

A tomada deverá ser perfeitamente adaptável à sua caixa e espelho; Todas as tomadas elétricas deverão ser aterradas. Tomada com capacidade de condução de 10 A de corrente elétrica.

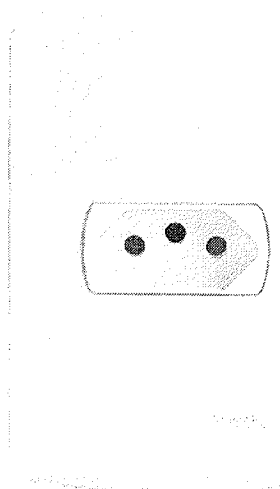


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

2.10.6.6 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

A tomada deverá ser perfeitamente adaptável à sua caixa e espelho; Todas as tomadas elétricas deverão ser aterradas.

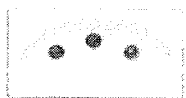
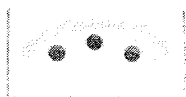


Imagem ilustrativa

**Critério de medição:** Para fins de recebimento, a unidade de medição será a unidade de tomadas instaladas.

2.10.6.7 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

A tomada deverá ser perfeitamente adaptável à sua caixa e espelho; Todas as tomadas elétricas deverão ser aterradas. Tomada com capacidade de condução de 10 A de corrente elétrica.

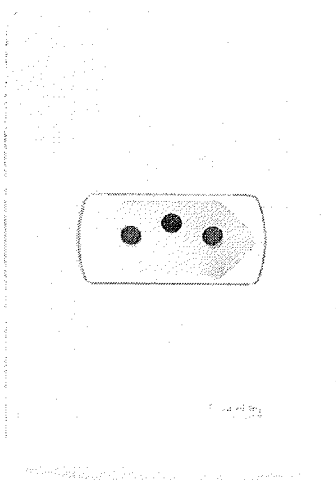


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

2.10.6.8 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

A tomada deverá ser perfeitamente adaptável à sua caixa e espelho; Todas as tomadas elétricas deverão ser aterradas.

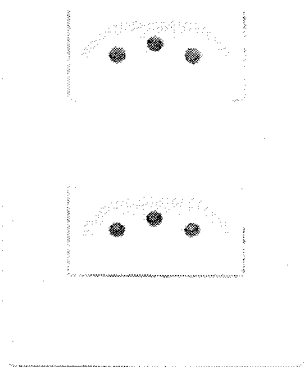


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição será a unidade de tomadas instaladas.**

2.10.6.9 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

A tomada deverá ser perfeitamente adaptável à sua caixa e espelho; Todas as tomadas elétricas deverão ser aterradas. Tomada com capacidade de condução de 20 A de corrente elétrica.

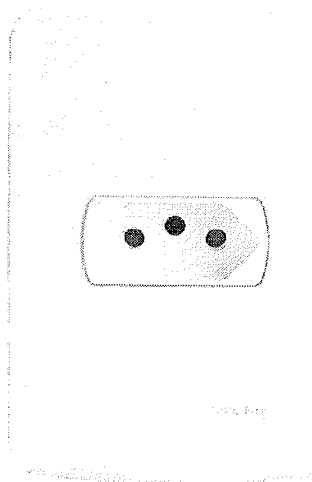


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

#### 2.10.6.10 TOMADA BAIXA TRIFASICA 3P+T 63A - 600/690V TIPO INDUSTRIAL

Características:

- Partes plásticas em termoplástico auto-extinguível
- Construção conforme norma NBR IEC 60309-1 e NBR IEC 60309-2
- Frequência: 60Hz
- O Índice de Proteção (IP) se refere às partículas sólidas e líquidas em que os Plugues, Tomadas e Acoplamentos são protegidos. Os modelos 16A e 32A são IP44, 63A e 125A são IP67 e há também modelos de 63A com IP65.

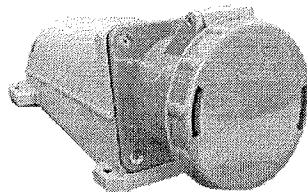


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

#### 2.10.6.11 CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO

A Caixa de Embutir 4x2 retangular é produzida em termoplástico e tem saídas de saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada. Ela tem excelente resistência mecânica e pode ser utilizada em diferentes instalações.

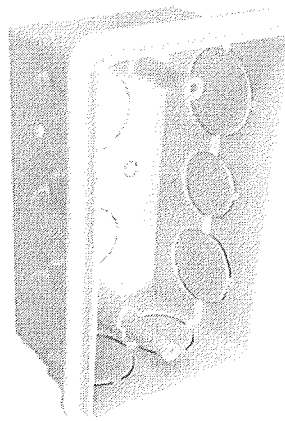


Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

#### 2.10.6.12 CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO

A Caixa de Embutir 4x4 Quadrada é produzida em termoplástico e tem saídas de saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada. Ela tem excelente resistência mecânica e pode ser utilizada em diferentes instalações.

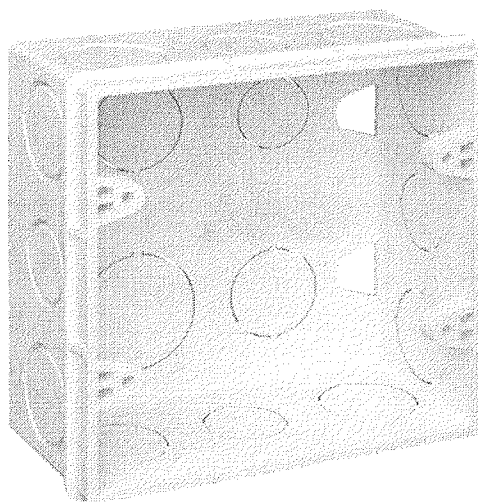


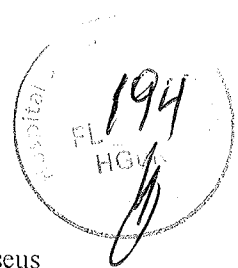
Imagem ilustrativa

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade instalada.**

## 2.11 PAREDES E PAINÉIS

### 2.11.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento: cal hidratada: areia média), obtendo-se ao final parede com espessura conforme projeto.



A CONTRATADA deverá observar todo o projeto executivo de arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder a correta locação da alvenaria, bem como seus vãos.

A FISCALIZAÇÃO conferirá todos os painéis de alvenaria levantados, e caso o executado apresente discordâncias do projeto fornecido, a contratada reparará (sem ônus ao contratante) o posicionamento da alvenaria, refazendo todo o serviço.

**Critério de medição: Os pagamentos deverão ser por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de alvenaria executada.**

### 2.11.2 VERGAS E CONTRAVERGAS

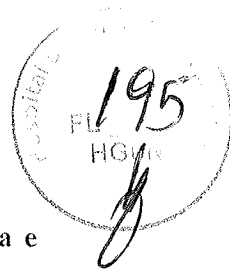
As vergas e contravergas deverão ser empregadas, em todas as janelas que serão instaladas. O engastamento lateral mínimo é de 40% do comprimento do vão (ex. Vão de 1 m, verga deverá ter 1,40 m, passando 20 cm de cada lado). Para vãos menores que 1 m considerar no mínimo 20 cm de verga passando de cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

Deve ser utilizado: Concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) para concretagem das vergas, com  $f_{ck} = 20$  MPa. Preparo mecânico com betoneira; Vergalhão de aço CA-50, para armação de vergas, com diâmetro de 8,0 mm; Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado; Fabricação de forma para vigas em madeira serrada - contém tábuas ( $e = 25$  mm) e sarrafos (2,5 x 7,0 cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas; Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para forma de madeira hidrossolúvel; Argamassa com traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para assentamento de alvenaria de vedação, preparadas em betoneira de 600 litros, conforme composições auxiliares de argamassa.

Execução: Aplicar desmoldante na área de forma que ficará em contato com o concreto; Posicionar os vergalhões de aço com espaçadores, de forma a garantir cobertura mínimo; Concretar as peças e realizar a cura das peças; Após adquirir resistência necessária para desforma e utilização, assentar no vão junto com o restante da alvenaria de vedação.

#### 2.11.2.1 VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS E PORTAS

Seguir recomendações do item anterior.



**Critério de medição:** Os pagamentos deverão ser por metro (m) de verga e contravergas executada.

## 2.12 COBERTURA

A declividade mínima da cobertura em duas águas com as telhas termoacústica “sanduíche” é de 15%.

### 2.12.1 ESTRUTURA EM MADEIRA (TESOURA, TRAMA E CUMEEIRA)

A estrutura em madeira tipo tesoura será executado em base de alvenaria “paredes” existentes, com altura mínima de 60 cm.

As peças devem estar planas, sem nenhuma deformação, com espessura de acordo com o espaçamento da tesoura dimensionada, onde define-se a espessura do caibro/ripão.

A primeira peça deve estar na extremidade da tesoura. A última peça deve estar de 100 mm a 180 mm da linha da cumeeira. Para melhor fixação, deve-se colocar uma vigota na cumeeira.

Para assegurar a garantia dos produtos, siga corretamente as orientações de número de apoios por telha, assim como peças de fixação. Somente com a montagem executada da forma correta é que garante a segurança da cobertura.

**Critério de medição:** Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade itens executados.

### 2.12.2 TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA

Itens inclusos: Telha de alumínio com isolamento termoacústico em espuma rígida de poliuretano (pu) injetado, e = 30 mm, densidade 35 kg/m<sup>3</sup>, com duas faces trapezoidais (não inclui acessórios de fixação); Haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4" x 30 cm para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação, para fixação em madeira; Guincho elétrico de coluna.

Será realizado içamento dos materiais com equipamento com caminhão guincho.

Execução: Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura; Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meiatesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda

ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas; A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento); Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando gancho em ferro galvanizado Ø ¼” ou haste de alumínio Ø 5/16”; Na fixação não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica; As peças cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento.

Para assegurar a garantia dos produtos, siga corretamente as orientações de número de apoios por telha, assim como peças de fixação. Somente com a montagem executada da forma correta é que garante a segurança da cobertura.

**Critério de medição:** Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade em m<sup>2</sup> executado.

### 2.12.3 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA

Imunizante para madeira, incolor.

Aplicar o imunizante sobre a madeira seca (sem qualquer aplicação prévia de fundo ou acabamento), com uso de trincha.

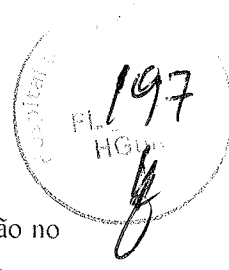
**Critério de medição:** Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade em m<sup>2</sup> executado.

### 2.13 IMPERMEABILIZAÇÃO

Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica acrílica, com aplicação em 3 demãos nas áreas molhadas (banheiros), sendo 1,0 m em toda dimensão da parede dos registros dos chuveiros e piso com rodapé (10 cm altura).

Argamassa polimérica impermeabilizante ou membrana acrílica bicomponente à base de cimento, agregados minerais e resina acrílica.

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes; Adicionar aos poucos o componente A (líquido) ao B (pó), fornecidos já pré-dosados, e homogeneizar, preferencialmente, com misturador de baixa rotação (400 a 500 rpm) durante 3 minutos, ou manualmente por 5 minutos; Aplicar a argamassa polimérica com vassoura de pelos macios, trincha, ou brocha; Aguardar de 3 a 6 horas, de acordo com as condições do



ambiente, até a primeira demão ter endurecido ou secado ao toque e aplicar a segunda demão no sentido cruzado à demão anterior: Repetir o processo para a demão seguinte: Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

**Critério de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade em m<sup>2</sup> executado.**

## **2.14 ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**

Caberá à CONTRATADA assentar as esquadrias nos vãos e locais apropriados, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

Caberá à CONTRATADA, inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias, e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixados.

As esquadrias não serão jamais forçadas em rasgos porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões. Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando parafusadas aos chumbadores ou marcos. Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.

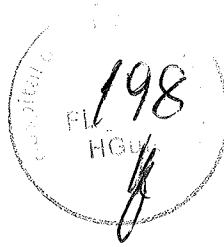
### **2.14.1 PORTAS**

#### **2.14.1.1 PORTA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA**

É previsto porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, com ferragens e guarnição/alizar ou moldura.

**Critério de medição: a unidade de medição é a unidade conforme item da planilha orçamentária.**

### **2.14.2 JANELAS**



#### **2.14.2.1 JANELAS EM ALUMÍNIO DE CORRER**

É previsto janelas de correr, com 2 (duas) folhas em alumínio, sem bandeira, acabamento fosco natural, com ferragens e vidro temperado 8 mm.

**Critério de medição:** a unidade de medição é a unidade conforme item da planilha orçamentária.

#### **2.14.2.2 JANELAS EM ALUMÍNIO MAXIM-AR**

É previsto janelas de maxim-ar, com 2 (duas) folhas em alumínio, sem bandeira, acabamento fosco natural e vidro temperado 8 mm.

**Critério de medição:** a unidade de medição é a unidade conforme item da planilha orçamentária.

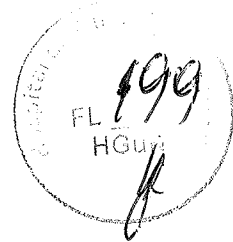
#### **2.14.3 VIDROS**

##### **2.14.3.1 PORTAS DE VIDRO LAMINADO TEMPERADO**

É previsto porta de abrir, de vidro laminado temperado, jateado de 8 mm, com ferragens e puxadores de embutir tipo concha, com furo para chave.

**Critério de medição:** a unidade de medição é a unidade conforme item da planilha orçamentária.

#### **2.15 REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAL**



### 2.15.1 REVESTIMENTO CERÂMICO

Revestimento cerâmico para parede com placas tipo porcelanato com borda reta de dimensões 30x60 cm, na cor branca acetinado, retificada e linha white home cetim bianco, Portobello ou similar.

Itens inclusos: Placa cerâmica de dimensões 30x60 cm; Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo piso sobre piso, preparada conforme indicação do fabricante; Argamassa para rejunte tipo cimentício na cor cinza platina.

Execução: Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos. Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças. Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de junta especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem. Limpar a área com pano umedecido.

Deve ser obedecida à Planta Baixa de Paginação de Piso, fornecida pela CONTRATANTE, no Projeto Arquitetônico.

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Todas as placas devem ser analisadas por meio de percussão com instrumento não contundente em madeira ou martelo plástico duro a procura de som cavo. Caso isso ocorra a placa deve ser removida e reassentada.

**Critério de medição: Os pagamentos deverão ser por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de piso cerâmico tipo porcelanato executado.**



### 2.15.2 CHAPISCO

Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 l.

Os locais em que terão cobogós demolidos e o vão fechado com alvenaria, devem ser chapiscados.

O chapisco deve ser executado com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 (cimento e areia) homogeneamente distribuído por toda a área considerada.

A CONTRATADA deverá, ao executar os serviços, empregar métodos executivos adequados, observando, entre outros: A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco; O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato; e O recobrimento total da superfície em questão.

**Critério de medição: Os pagamentos deverão ser por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de chapisco executado.**

### 2.15.3 EMBOÇO

Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em faces internas de paredes.

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), nas paredes externas aplicará o emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 25 mm. Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas).

A CONTRATADA deverá preparar a argamassa, a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

**Critério de medição: Os pagamentos deverão ser por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de emboço executado.**

## 2.15.4 FORRO DE PVC

### 2.15.4.1 FORRO EM RÉGUAS DE PVC

Forro em régua de PVC, frisado, para ambientes comerciais.

Itens inclusos: Forro PVC régua 8 x 200 x 6000 mm: branco ou colorido; Perfil metálico F-47 (Insumo substituído, ver item 8 – Pendências); Rebite de repuxo 4,8mm x 22mm (Insumo substituído, ver item 8 – Pendências); Arame galvanizado 10bwg, 3,40mm (0,0713 kg/m); Suporte nivelador (Insumo substituído, ver item 8 – Pendências); Parafuso, autoatarrachante, cabeça chata, fenda simples, 1/4" (6,35 mm) x 25mm; Parafuso drywall, em aço zincado, cabeça lentilha e ponta broca (LB), largura 4,2mm, comprimento 13mm;

Execução: Marcar na estrutura periférica (paredes), com o auxílio de uma mangueira ou um nível laser, o local em que será instalado o forro; Com o auxílio de um cordão de marcação ou fio traçante, marcar a posição exata onde serão fixadas as guias (perfis de acabamento em "U"); Fixar as guias nas paredes (perfis de acabamento em "U"); Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis F-47 e os pontos de fixação dos arames (tirantes); Observar espaçamento de 1.000 mm entre os arames (tirantes); Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites; Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes); Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto; Ajustar o comprimento das régua de PVC, de acordo com as dimensões do ambiente onde serão aplicadas; Encaixar as régua de PVC já ajustadas no acabamento previamente instalado, deixando uma folga de 5 mm entre o forro e a extremidade do acabamento escolhido; Fixar as régua de PVC em todas as travessas da estrutura de sustentação; No último perfil, caso a largura da régua de PVC seja maior que o espaço existente, cortar utilizando um estilete, no lado do encaixe fêmea, de tal maneira que a peça fique com 1 cm a menos que o espaço disponível; Colocar as duas extremidades da régua dentro do acabamento; Com a ajuda de uma espátula, encaixar longitudinalmente a régua no acabamento e na régua anterior.

**Critério de medição: Os pagamentos deverão ser por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de forro instalado.**

## 2.16 PISO, SOLEIRAS E RODAPÉS

### 2.16.1 PISO CERÂMICO

Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato com borda reta de dimensões 60x60 cm, com acabamento acetinado.

O porcelanato acetinado deve ser na cor bege.

Itens inclusos: Placa cerâmica tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm; Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo piso sobre piso, preparada conforme indicação do fabricante; Argamassa para rejunte tipo cimentício na cor bege.

Execução: Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado dentado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos. Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças. Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de junta especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem. Limpar a área com pano umedecido.

Deve ser obedecida à Planta Baixa de Paginação de Piso, fornecida pela CONTRATANTE, no Projeto Arquitetônico.

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Todas as placas devem ser analisadas por meio de percussão com instrumento não contundente em madeira ou martelo plástico duro a procura de som cavo. Caso isso ocorra a placa deve ser removida e reassentada.

**Critério de medição: Os pagamentos deverão ser por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de piso cerâmico tipo porcelanato executado.**

### 2.16.2 PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

Piso monolítico tipo granilite com espessura de 8 mm na cor cinza.

Execução: Para execução do revestimento em granilite, o contrapiso/emboço deverá ser muito bem limpo e lavado, com superfície rugosa. Os perfis plásticos devem se posicionar nivelado e aprumado ao acabamento do piso/parede, na cor cinza. Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,20x1,20m, e não ultrapasse 1,50x1,50m no máximo, limitados por juntas de plástico de dilatação na cor cinza (17 x 3 mm). As juntas devem ser fixadas com uma camada fina de argamassa de cimento branco e areia (4: 1). A modulação de 1,00x1,00m garante melhor planicidade do revestimento. Prepare a massa com o cimento branco, areia, água e os agregados de granilite, de acordo com as instruções do fabricante. A argamassa de granilite será sarrafeada com régua de alumínio. Após, lançar o agregado puro do granilite por cima da massa aplicada anteriormente. Use um rolete para compactar os agregados na massa. Usar uma desempenadeira metálica para alisar a superfície. A recomendação é fazer cura úmida por 48 horas ou mais, antes do polimento.

Para fazer o polimento grosso, usar a máquina politriz peso de 100 kg, diamante 450 mm. Em seguida, iniciar o processo de estucamento, com uso do esmeril grão 120, em que se espalha cimento portland estrutural branco puro e água, formando uma nata, para calafetar os poros do piso. Utilizar ainda um rodo para movimentar a nata de cimento, enquanto passa a politriz, a fim de verificar o resultado do polimento. Após três ou quatro dias fazer o acabamento usando a máquina com esmeril para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso. O acabamento final, será com aplicação de cera líquida incolor, com a superfície seca.

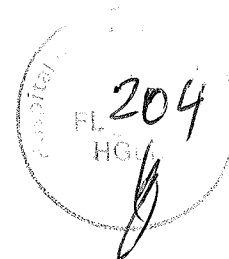
**Critério de medição: Os pagamentos deverão ser por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de piso executado.**

### 2.16.3 REGULARIZAÇÃO DE CONTRA-PISO

Regularização do piso para recebimento do novo piso em reparos necessários na calçada externa com areia grossa, cimento e água.

Execução: Aplicação será manual.

**Critério de medição: Os pagamentos deverão ser por metro (m<sup>2</sup>) de regularização executado.**



#### 2.16.4 RODAPÉ

Em toda área que receberá piso cerâmico tipo porcelanato e/ou de granilite deve ser executado rodapé. O rodapé deve ser executado com o mesmo revestimento cerâmico tipo porcelanato ou granilite utilizado para o piso. A altura do rodapé deve ser de 10 cm.

**Critério de medição: Os pagamentos deverão ser por metro (m) de rodapé.**

#### 2.16.5 SOLEIRAS

##### 2.16.5.1 SOLEIRA EM GRANITO

Para os vãos de portas, foram previsto a instalação de soleiras. As soleiras deve ser em granito com espessura de 2 cm, com largura de 15 cm e comprimento referente ao vão da porta. Deve ser utilizado soleira em granito branco Siena.

Itens inclusos: Soleira em granito polido, branco siena ou equivalentes, largura de 15 cm, espessura da pedra de 2 cm; Argamassa colante tipo AC III: para a fixação da soleira na base de aplicação.

Execução: Limpar a área onde será instalada a soleira com vassoura; Espalhar a argamassa colante com desempenadeira dentada sobre o local de assentamento; Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante sobre a peça de granito; Assentar a peça no lugar marcado, aplicando leve pressão e movendo-a ligeiramente para garantir a fixação.

**Critério de medição: Os pagamentos deverão ser por metro (m<sup>2</sup>) de soleira.**

#### 2.17 PINTURAS

##### 2.17.1 PINTURA PAREDE

### 2.17.1.1 MASSA CORRIDA PARA INTERIORES

Nas paredes internas deverá ser aplicada massa corrida em todas as superfícies de paredes. Previamente à colocação de massa corrida, as superfícies deverão ser lixadas, limpas até apresentarem uma superfície uniforme livre de partículas. A massa corrida aplicada deverá ser de primeira linha, padrão Coral ou equivalente, para nivelar e corrigir imperfeições para paredes e tetos em áreas internas. Será aplicado massa corrida latex, aplicadas duas demãos para perfeito acabamento e uniformidade das superfícies, sendo o mínimo 2 demãos, com intervalo mínimo de 3 horas a cada demão. Após a aplicação da massa corrida, as superfícies receberão o selador acrílico e pintura acrílica. Deverão ser observadas e atendidas todas as instruções e especificações dos fabricantes da massa corrida referente à sua aplicação.

**Critério de medição: Os pagamentos deverão ser por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de massa corrida aplicada.**

### 2.17.1.2 SELADOR ACRÍLICO

As paredes internas devem receber aplicação de uma demão de selador acrílico, antes de receber a pintura. As paredes devem estar limpas, secas sem poeira gordura. Para execução do serviço devem ser seguidas as instruções do fabricante. O selador acrílico deve ser de primeira linha padrão Coral ou similar. É previsto uma demão.

**Critério de medição: Os pagamentos deverão ser por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de selador aplicado.**

### 2.17.1.3 PINTURA ACRÍLICA

Após a aplicação do selador acrílico deve ser executada a pintura em tinta acrílica acabamento fosco, cor branca em duas demãos.

As superfícies deverão estar firmes, coesas, limpas, sem poeira, sabão, gordura ou mofo. A tinta deve ser de primeira linha padrão Coral ou similar. Foram previstas duas demãos.

A tinta acrílica deve ser na cor branco neve, acabamento, com a qualidade Coral ou equivalente técnico.

**Critério de medição: Os pagamentos deverão ser por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de pintura aplicada.**

#### 2.17.1.4 PINTURA TETO

##### 2.17.1.4.1 MASSA CORRIDA PARA INTERIORES

Nos tetos de todos os cômodos deverá ser aplicada massa corrida em todas as superfícies de paredes. Previamente à colocação de massa corrida, as superfícies deverão ser lixadas, limpas até apresentarem uma superfície uniforme livre de partículas. A massa corrida aplicada deverá ser de primeira linha, padrão Coral ou equivalente, para nivelar e corrigir imperfeições para paredes e tetos em áreas internas. Será aplicado massa corrida PVA fosca, aplicadas tantas demãos quanto necessárias até o perfeito acabamento e uniformidade das superfícies, sendo o mínimo 2 demãos, com intervalo mínimo de 3 horas a cada demão. Após a aplicação da massa corrida, as superfícies receberão o selador acrílico e pintura acrílica. Deverão ser observadas e atendidas todas as instruções e especificações dos fabricantes da massa corrida referente à sua aplicação.

**Critério de medição: Os pagamentos deverão ser por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de massa corrida aplicada.**

##### 2.17.1.4.2 SELADOR ACRÍLICO

Os tetos de todos os cômodos devem receber selador acrílico antes de receber a pintura. As paredes devem estar limpas, secas sem poeira gordura. Para execução do serviço devem ser seguidas as instruções do fabricante. O selador acrílico deve ser de primeira linha padrão Coral ou similar. É previsto uma demão.

**Critério de medição: Os pagamentos deverão ser por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de selador aplicado.**

##### 2.17.1.4.3 PINTURA ACRÍLICA

Após a aplicação do selador acrílico deve ser executada a pintura em tinta acrílica fosca, cor branco em duas demãos. As superfícies deverão estar firmes, coesas, limpas, sem poeira, sabão, gordura ou mofo. A tinta deve ser de primeira linha padrão Coral ou similar. Foram previstas duas demãos.

A tinta acrílica deve ser na cor branco neve, acabamento fosco-aveludado, com a qualidade Coral ou equivalente técnico.

**Critério de medição: Os pagamentos deverão ser por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de pintura aplicada.**

### 2.17.2 PINTURA PISO

Aplicação do selador acrílico opaco premium para área externa antes de receber a pintura. O piso deverá ser limpo, seco, sem poeira e gordura. Para execução do serviço devem ser seguidas as instruções do fabricante. O selador acrílico deve ser de primeira linha padrão Coral ou similar. É previsto uma demão.

Após a aplicação do selador acrílico deve ser executada a pintura em tinta acrílica premium para piso, na cor verde quadra em duas demãos. As superfícies deverão estar firmes, coesas, limpas, sem poeira, sabão, gordura ou mofo. A tinta deve ser de primeira linha padrão Coral ou similar. Foram previstas duas demãos.

A tinta acrílica deve ser na cor branco neve, acabamento fosco-aveludado, com a qualidade Coral ou equivalente técnico.

**Critério de medição: Os pagamentos deverão ser por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de pintura aplicada.**

### 2.18 PAVIMENTAÇÃO

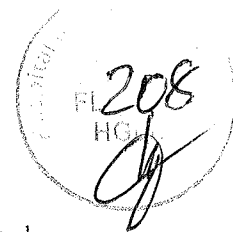
Recomposição da pavimentação em paralelepípedo, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos para fechamento das valas.

Execução: Aplicação será manual e compactação com placa vibratória.

**Critério de medição: Os pagamentos deverão ser por metro (m<sup>2</sup>) de recomposição executado.**

### 3. ENTREGA

O contrato será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.



Todos os arruamentos e áreas envolvidas serão entregues totalmente limpos e isentos de entulho.

Uma vistoria final deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 Jun 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

A CONTRATADA obriga-se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura deste Termo, a corrigir as pendências mencionadas neste documento e todas as outras que porventura surjam neste prazo. Para tanto, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, uma equipe de manutenção composta de um encarregado, auxiliado por pedreiros, eletricitas, bombeiros e tantos outros operários quantos sejam necessários.

Após esse prazo, o objeto será novamente inspecionado para fins de aceitação definitiva.

Recomenda-se que haja previsto em edital **a multa por dia de atraso na entrega é de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.**

#### 4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes - por exemplo: áreas cimentadas, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas - deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

As empresas licitantes deverão, antes da apresentação de sua proposta, fazer um levantamento de todas as taxas e despesas relativas aos órgãos e repartições públicas (licenças e etc.), sendo que estes valores devem ser considerados em sua proposta de preços, mesmo quando não diretamente expresso no orçamento estimativo da Administração, não cabendo a solicitação posterior de aditivo pela CONTRATADA.

O objeto deverá ser entregue acabado em sua totalidade, sendo o regime de execução por Empreitada por Preço Unitário.



Natal, RN, 30 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gub: RICARDO DIEGO LOPES DE MEDEIROS  
Data: 01/08/2024 10:04:04 -0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Ricardo **Diêgo** Lopes de Medeiros – 2º Ten

Engenheiro Civil – CREA 210146303-2

Adj Seç Pjt/Comdo 7ª Bda Inf Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal/1941)

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

**CONCORRÊNCIA Nº 90.011/2024-HGuN**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64592.002205/2024-75**

Encerro, nesta data, o **Volume I** dos autos do Processo Administrativo nº **64592.002205/2024-75**, que tem como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada para adequação das alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e cobertura do pavilhão administrativo do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN), nas condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e, seus anexos, que se iniciou na folha de número **001 (zero, zero, um)** e se encerra na folha número **210 (duzentos e dez)**.

Natal-RN, 18 de setembro de 2024.

  
**WEBER JOSÉ NEIVA CHAVES - Cap R1**

Adjunto da SALC do HGuN